

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VI | Edição 1260

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Dispensas	4
Secretaria de Governo	6
Outros Atos	6
Secretaria Municipal de Saúde	16
Conselhos Municipais	16
Conselho Municipal de Saúde	16
Atos Administrativos	88
Aviso de Audiência Pública	88
Secretaria Municipal da Fazenda	89
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	89
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	89
Relatório de Gestão Fiscal	124
Secretaria Municipal de Turismo	139
Conselhos Municipais	139
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	139



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.974 - DE 23 DE MAIO DE 2025

“Convoca a 14.ª Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se nos dias 3 e 4 de julho de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 14.ª Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se nos dias 3 e 4 de julho de 2025, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Parágrafo único. O local e os horários serão amplamente compartilhados nas redes sociais e por meio de materiais audiovisuais.

Art. 2.º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de maio de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

SANDRA APARECIDA MARQUEZ SALUSTIANO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA G.P. N.º 125 - DE 22 DE MAIO DE 2025

“Constitui Comissão Especial responsável pelo acompanhamento e

fiscalização da subvenção econômica a ser concedida à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Araçatuba em razão da Lei Municipal n.º 8.874, de 23 de abril de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal n.º 8.874, de 23 de abril de 2025, bem como o Memorando n.º 29.327/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial responsável pelo acompanhamento e fiscalização da subvenção econômica a ser concedida à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Araçatuba em razão da Lei Municipal n.º 8.874, de 23 de abril de 2025, analisando e emitindo parecer conclusivo sobre os valores apresentados em cada relatório mensal, sobre os respectivos lançamentos e escriturações contábeis e sobre a documentação que instrui o procedimento, composta pelos seguintes servidores:

- a) Leonardo Martins Siqueira;
- b) Mauricio Santana dos Santos;
- c) Milena Gabrieli da Silva.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria G.P. n.º 229, de 10 de outubro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 22 de maio de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 23.981, de 23/05/2025 - Fica o(a) Sr(a).

CAROLINE ITO NAKAZA FOGACA, R.G.Nº 54.283.914-3, exonerado(a) a partir de 27/05/2025, após o encerramento do expediente, do cargo de "AGENTE ESCOLAR", Padrão "363", de



provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

02- PORTARIA DRH nº 829, de 26 de maio de 2025 - Conceder a **VERONICA RUSSI**, RG nº 45.078.605-5, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 23.945 de 07/05/2025, para o cargo de "**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**", prorrogação do prazo de posse até **13/07/2025**.

Araçatuba, em 27 de maio de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 437/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 8.986/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 28/05/2025 até as 08h30min do dia 12/06/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 12/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 12/06/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 27 de maio de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Araçatuba, 26 de maio de 2025.

À empresa

MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

Rua Serra Azul, na cidade de Santana de Parnaíba/SP

Telefone: (11) 4705-8999 / (11) 4890-7764

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMA/DLC Nº 605/2024 - PE 091/2024

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal

de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, vem NOTIFICAR a empresa **MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**, já qualificada na Ata de Registro de Preços SMA/DLC N.º 605/2024, com base no Processo Administrativo nº 18.216/2024, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito, cópia que segue em anexo, da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 605/2024 - **Cláusula Oitava - Item 8.2.1.** a saber: Advertência; **Item 8.2.2:** Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 03 (três) anos; **Item 8.2.4:** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, perfazendo a quantia de **R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)**, em razão da recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços, após convocação e notificação, violando assim a Cláusula Oitava - Item 8.1 "e".

Dessa forma, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 157, da Lei nº 14.133/21, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Sr. Prefeito Municipal, **LUCAS PAVAN ZANATTA**, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Oscar Rodrigues Alves, n.º 295, Centro, CEP: 16010-330, Araçatuba - São Paulo ou pelo site da Prefeitura Municipal de Araçatuba > Araçatuba Digital.

O processo na íntegra encontra-se á disposição para vista e eventual solicitação de cópias, na Divisão de Licitação e Contratos, no endereço Rua: Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, CEP 16015-920, Araçatuba - SP.

OSIEL ARCÂNGELO - Divisão de Licitação e Contratos



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 352/2025

Eletrônica: Não

Processo: 461/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 453/2025

Objeto: Aquisição de Base de corte em PVC e borracha

Justificativa: Preservação de forma adequada dos objetos museológicos, através do correto acondicionamento, para garantir sua conservação e integridade ao longo do tempo.

Valor Estimado: R\$ 247,26 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 28/05/2025 - 08:00 até 02/06/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1005/2025 - 20/05/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75350 - Base de corte em PVC e borracha; - Para corte de papel, tecido, plástico e afins; - Medidas: 900 x 600 mm; - Marcações em centímetros, polegadas e ângulos	2,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 27 de Maio de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 353/2025****Eletrônica: Não****Processo:** 462/2025**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Não**Fundamento Legal:** Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 441/2025**Objeto:** Aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL CALÇA TAM. XXXG - MARCA: PAMPERS AJUSTE TOTAL MAX Característica: Fralda calça com Ajuste anatômico Total XXXG, pesando entre 18kg e 27kg. Marca: PAMPERS**Justificativa:** Solicitação de fralda descartável infantil para atendimento de Determinação Judicial nº1014750-98.2017.8.26.0032 - Paciente: M.M.H por aproximadamente 6 meses.**Valor Estimado:** R\$ 1.819,44 (um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 28/05/2025 - 08:00 até 02/06/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 760/2025 - 20/05/2025 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75273 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL CALÇA TAM. XXXG - MARCA: PAMPERS AJUSTE TOTAL MAX	840,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 27 de Maio de 2025.



SECRETARIA DE GOVERNO

Outros Atos



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão e Inovação
Diretoria de Transferências e Parcerias da União
Coordenação-Geral de Normas e Processos
Coordenação de Projeto

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACT Nº 65/2025

Processo SEI-MGI nº 19973.003731/2025-02.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, POR MEIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP, POR MEIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ADESÃO À REDE DE PARCERIAS.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominado **MGI**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar – Brasília – DF, inscrito no CNPJ nº 00.489.828/0001-55, que, através da **SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, doravante denominada **Seges**, neste ato representada pelo Secretário de Gestão e Inovação, **ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO**, brasileiro, matrícula SIAPE nº 1458895, residente e domiciliado em Brasília – DF, conforme Portaria nº 294, de 9 de janeiro de 2023, publicada na Seção 2 do D.O.U., de 9 de janeiro de 2023, e subdelegação de competência estabelecida no art. 7º da Portaria nº 572, de 08 de março de 2023, e, de outro lado,

o **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA-SP**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**, doravante denominada **P.M. Araçatuba/SP**, com sede no endereço Rua Coelho Neto, 73 – Vila São Paulo, em Araçatuba-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 45.511.847/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito, **LUCAS PAVAN ZANATTA**, brasileiro, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Araçatuba-SP, Prefeito eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, Diplomado em 17 de dezembro de 2024 de acordo com o Art.215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965), e conforme competência estabelecida no Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Araçatuba-SP.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **ACT**, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, do Decreto nº 10.496, de 28 de setembro de 2020, no art. 16, VIII, e art. 21, V, do Anexo I do Decreto nº 12.102, de 08 de julho de 2024, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, e mediante as Cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Estabelecer a adesão à Rede de Parcerias para o desenvolvimento de ações de colaboração mútua e de interesse público e recíproco, visando à melhoria da governança e gestão das parcerias da União operacionalizadas no Transferegov.br e dos projetos de investimento em infraestrutura operacionalizados no Obrasgov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os Partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente **ACT**, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos

acatam os partícipes.

Subcláusula única. Ajustes no plano de trabalho poderão ser formalizados por meio de apostilamento, desde que não impliquem em alteração de vigência, a qual ocorrerá mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA SEGES/MGI:

- I. elaborar e cumprir as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho;
- II. disponibilizar o acesso ao Painel Gerencial do Parceriasgov.br;
- III. compartilhar diretrizes, informações, atualizações normativas e tecnológicas, conhecimentos e experiências relativas às parcerias operacionalizadas no Transferegov.br e no Obrasgov.br;
- IV. realizar eventos e reuniões técnicas de trabalho, divulgando agendas, programações, deliberações e os resultados das atividades da Rede de Parcerias; e
- V. disponibilizar fórum virtual para troca de conhecimentos e dúvidas.

Subcláusula segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA P. M. DE ARAÇATUBA/SP:

- I. cumprir as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho;
- II. indicar um representante titular e respectivo suplente para coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações da Rede de Parcerias e, quando o designado não puder dar continuidade à sua incumbência, deverá ser imediatamente substituído e informado à SEGES;
- III. compartilhar informações, conhecimentos e experiências relativas às parcerias operacionalizadas no Transferegov.br e aos projetos de investimentos em infraestrutura monitorados no Obrasgov.br;
- IV. adotar e estimular práticas de excelência para a governança e gestão das parcerias da União e dos projetos de investimentos em infraestrutura monitorados no Obrasgov.br, visando à melhoria na aplicação dos recursos públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO DE ÓRGÃO/ENTIDADE VIA ACORDO DE ADESÃO

Integra este instrumento o **Acordo de Adesão ao ACT nº 65/2025**, o qual poderá ser firmado, durante a vigência deste acordo de cooperação técnica, diretamente pela **P. M. de Araçatuba/SP**, com órgão ou entidade interessado, no âmbito de sua esfera de competência ou com o qual haja vínculo.

Subcláusula única. Quando da celebração do Acordo de Adesão, adicionalmente às obrigações estabelecidas na Subcláusula Segunda da Cláusula Terceira, caberá à **P.M. de Araçatuba/SP**:

- I. publicar o extrato do Acordo de Adesão celebrado em seu Portal eletrônico, de livre acesso;
- II. receber da instituição aderente com a qual celebrar o Acordo de Adesão, a indicação de um representante para ser o ponto focal de interlocução dos assuntos relacionados à Rede de Parcerias;
- III. enviar à Seges/MGI, até o dia 10 do mês subsequente ao da assinatura, a relação dos aderentes e cópias dos Acordos de Adesão firmados;
- IV. fornecer ao Partícipe aderente as informações e orientações necessárias para a execução do objeto; e
- V. proporcionar ao parceiro aderente o suporte de capacitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As comunicações relativas ao presente ACT serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico.

Subcláusula primeira. O tratamento de dados e informações pessoais, inclusive nos meios digitais, deverão obedecer ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Subcláusula segunda. Fica vedada a utilização de quaisquer materiais e informações gerados e obtidos no âmbito da Rede de Parcerias para fins comerciais.

Subcláusula terceira. Os Partícipes devem assegurar a propriedade intelectual e os direitos autorais dos conteúdos disponibilizados em cursos, programas ou qualquer material de divulgação técnica ou institucional utilizados nas



ações previstas neste ACT.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS, PATRIMONIAIS E HUMANOS

O presente ACT, celebrado em regime de mútua colaboração, não gera obrigação pecuniária e não implica em compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os Partícipes.

Subcláusula primeira. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado serão da responsabilidade de cada Partícipe em sua atuação.

Subcláusula segunda. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos Partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente ACT, não sofrerão alteração na sua vinculação, nem acarretarão quaisquer ônus ao outro Partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este ACT terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACT poderá ser:

- I. **denunciado** por iniciativa e desinteresse de qualquer um dos Partícipes, devendo ser notificada a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e
- II. **rescindido**, em decorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, ou em caso fortuito ou de força maior que impeçam a execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Os **PARTÍCIPES** deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sites oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente ACT poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente ACT, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os Partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do Órgão ou Entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACT o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E assim, com aceitação plena, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

Documento assinado eletronicamente

LUCAS PAVAN ZANATTA Prefeito Municipal Município de Araçatuba - SP	ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO Secretário Secretaria de Gestão e Inovação Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
---	--

TESTEMUNHAS:



Nome: Manoel Ferreira dos Santos Júnior	Nome: Regina Lemos Andrade
CPF nº: [REDACTED]	Matrícula SIAPE nº 1508307

ANEXO (CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DO ACT)**ACORDO DE ADESÃO**

O(A) [órgão / entidade pública federal, estadual ou municipal ou ente privado], com sede em, no endereço, inscrito no CNPJ/MF nº, neste ato representado pelo Cargo, NOME, nomeado por meio do(a), publicado no Diário Oficial da União em de de 20..., portador da matrícula funcional nº (ou inscrito no CPF sob o nº), e conforme competência estabelecida no, **RESOLVE**

FIRMAR o presente ACORDO DE ADESÃO

tendo em vista o que consta no **Acordo de Cooperação Técnica nº 65/2025** firmado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Secretaria de Gestão e Inovação, e **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA/SP**, doravante denominada **P.M. Araçatuba/SP**, Processo SEI-MGI nº **19973.003731/2025-02**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, do Decreto nº 10.496, de 28 de setembro de 2020, no art. 16, VIII, e art. 21, V, do Anexo I do Decreto nº 12.102, de 08 de julho de 2024, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, e mediante as Cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tornar parceiro da Rede de Parcerias mediante à adesão ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 65/2025, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (Seges), e o Município de Araçatuba/SP, por meio de sua Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP (P.M. de Araçatuba/SP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Obrigam-se os Partícipes do presente Acordo de Adesão a promoverem ações de colaboração mútua e de interesse público e recíproco, e que visem ao cumprimento do ACT nº 65/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

O [ÓRGÃO/ENTIDADE vinculado ou da abrangência de atuação da P.M. de Araçatuba/SP, quando couber, participará da elaboração de Plano de Trabalho, e se responsabilizará pelo acompanhamento e fiscalização da execução das ações decorrentes deste Acordo de Adesão, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Subcláusula única. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do início da vigência do presente Acordo de Adesão, o [ÓRGÃO/ENTIDADE interessado nessa adesão], indicará um representante para atuar como interlocutor nas ações dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS, PATRIMONIAIS E HUMANOS.

O presente Acordo de Adesão não gera obrigação pecuniária e não implica em compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os Partícipes.

Subcláusula primeira. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado serão de responsabilidade de cada Partícipe no âmbito de sua atuação.

Subcláusula segunda. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos Partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo de Adesão, não sofrerão alteração na sua vinculação, nem acarretarão quaisquer ônus ao

outro Partícipe.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Adesão entrará em vigor a partir de sua assinatura, e terá sua vigência final na data do encerramento do ACT nº 65/2025, incluindo-se os eventuais termos aditivos de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o presente Acordo de Adesão na página de seus respectivos sítios oficiais na internet.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo de Adesão poderá ser:

I. **denunciado** por iniciativa e desinteresse de qualquer um dos Partícipes, devendo ser notificada a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e

II. **rescindido**, em decorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, ou em caso fortuito ou de força maior que impeçam a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes solicitarão a resolução de eventuais conflitos à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União. Não logrando êxito, elegem a Justiça Federal da Seção Judiciária do (*Estado ou Distrito Federal*) como foro competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Adesão.

E assim, com aceitação plena, assina eletronicamente o presente Termo para todos os fins de direito.

Documento assinado eletronicamente

[NOME]

[Cargo]

[Órgão/Entidade aderente ao ACT nº 65/2025]



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Pavan Zanatta, Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lemos de Andrade, Analista Ambiental**, em 22/05/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 23/05/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50682241** e o código CRC **411A02C1**.



Referência: Processo nº 19973.003731/2025-02.

SEI nº 50682241



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão e Inovação
Diretoria de Transferências e Parcerias da União
Coordenação-Geral de Governança Colaborativa e Gestão do Conhecimento

ACT Nº 65/2025

PLANO DE TRABALHO Nº 01/2025

Processo SEI-MGI nº 19973.003731/2025-02

Este Plano de Trabalho é peça integrante do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em atendimento à legislação competente.

1. DADOS CADASTRAIS

Partícipe 1	Partícipe 2
<p>Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES)</p> <p>CNPJ: 00.489.828/0001-55</p> <p>Esfera Administrativa: Federal</p> <p>Nome da Autoridade Signatária: Roberto Seara Machado Pojo Rego</p> <p>Cargo: Secretário de Gestão e Inovação (SEGES)</p> <p>Matrícula SIAPE: 1458895</p>	<p>Órgão: Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP</p> <p>CNPJ: 45.511.847/0001-79</p> <p>Esfera Administrativa: Público Municipal</p> <p>Nome da Autoridade/Dirigente Signatário: LUCAS PAVAN ZANATTA</p> <p>Cargo: Prefeito</p> <p>CPF: [REDACTED]</p>

2. OBJETO

Estabelecer a adesão à Rede de Parcerias para o desenvolvimento de ações de colaboração mútua e de interesse público e recíproco, visando à melhoria da governança e gestão das parcerias da União operacionalizadas no Transferegov.br e dos projetos de investimento em infraestrutura operacionalizados no Obrasgov.br.

3. JUSTIFICATIVA

1. Instituída pela Portaria Seges nº 4.890, de 28 de agosto de 2023, a Rede de Parcerias tem por objetivo desenvolver, por meio da governança colaborativa, ações voltadas à melhoria da gestão das parcerias, que envolvem colaboração mútua e interesse público e recíproco (Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022), e dos projetos de investimento em infraestrutura registrados no Cadastro Integrado de Projetos de Investimento, o qual é operacionalizado por meio da plataforma Obrasgov.br, bem como, promover e estimular ações de capacitação, comunicação e transparência. Nesse sentido, a Rede de parcerias atua em três eixos: **Melhoria da Gestão, Capacitação, Comunicação e Transparência.**

2. A Rede surgiu em 2015, a partir da necessidade de se identificar oportunidades de melhoria na gestão das transferências discricionárias e de se propor medidas para aperfeiçoar os respectivos procedimentos e normatização, chamada à época de Rede Siconv, a rede de governança colaborativa do então Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv). Assim como o aprimoramento das normas ao longo dos anos, a Rede também evoluiu, passando a se chamar Rede +Brasil, em aderência ao extinto Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, que instituiu a Plataforma +Brasil no âmbito da Administração Pública Federal, e, mais recentemente, Rede de Parcerias, conforme delimita o Decreto nº 11.271, de 2022, que instituiu o Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar).

3. Assim, de acordo com o inciso III, do art. 5º do referido Decreto está entre as competências do órgão central do Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar), a Secretaria de Gestão e da Inovação, **"promover a governança colaborativa e a atuação em rede dos órgãos e das entidades, públicos e privados, envolvidos nas parcerias"**.

4. Ademais, considerando as competências regimentais dessa Secretaria, dispostas no inciso VIII, do art. 16, do Decreto nº 12.102, de 08 de julho de 2024, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, compete também à Secretaria de Gestão e Inovação **"propor e implementar políticas e diretrizes relativas à melhoria da gestão no âmbito das parcerias para execução de políticas públicas descentralizadas da União, por meio da Rede de Parcerias"**.

5. Ainda, de acordo com o inciso XII, do art. 16, do Decreto nº 12.102, de 2024, cabe à Secretaria de Gestão e Inovação a gestão do Cadastro Integrado de Projetos de Investimento - Obrasgov.br, motivo pelo qual a atuação da Rede de Parcerias se estende a esse sistema estruturante de governança das informações dos investimentos em infraestrutura custeados com recursos do governo federal.

6. Já no art. 21 do citado Decreto nº 12.102, de 2024, que também trata das competências da Diretoria de Transferências e Parcerias da União – DTPAR, o inciso V define a promoção da governança colaborativa como forma de coordenação da Rede de Parcerias: **"realizar de forma colaborativa a governança e a gestão do conhecimento e da informação no âmbito da Rede de Parcerias"**.

7. O referido Município, a princípio se encontra na segunda camada para adesão à Rede, contudo haja vista o inciso II, art.7, da Portaria Seges nº 4.890/2023, será realizada a adesão a partir de ACT celebrado diretamente com este Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

8. Cabe ressaltar que a **Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP** é uma instituição Municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, a qual irá participar do Elo Municipal, em que participam as instituições parceiras de órgãos e entidades públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

9. Nesse sentido, conforme disposto no art. 11 da Portaria Seges nº 4.890/2023, a referida instituição, ao aderir à Rede de Parcerias, contribuirá para o alcance de melhorias na implementação das políticas públicas. Assim, o Acordo contemplará ações de:

"Art. 11. A Rede de Parcerias atuará em três eixos:

1. Melhoria da gestão com vistas a promover ações de melhoria, mediante o compartilhamento de conhecimentos, informações e experiências relativas às parcerias da União e aos projetos de investimento em infraestrutura;

2. Comunicação e transparência, com vistas a aprimorar a comunicação e dar maior transparência às parcerias da União, aos projetos de investimento em infraestrutura e às ações da Rede de Parcerias; e

3. Capacitação, com vistas a identificar, organizar, promover e difundir conhecimentos para auxiliar órgãos e entidades nas diferentes esferas de governo e de Poder; no âmbito do Transferegov.br, do Obrasgov.br e de suas respectivas ferramentas de gestão."

10. Ainda, em consonância com o citado normativo, em seus arts. 5º e 6º, *in verbis*:

"Art. 5º Podem participar da Rede de Parcerias órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Art. 6º A participação de que trata o art. 5º dar-se-á por meio da celebração de acordo de cooperação técnica ou acordo de cooperação, observada a natureza jurídica da instituição interessada, ou mediante termo de adesão ao acordo celebrado."

11. Isso posto, ressalta-se que a adesão à Rede de Parcerias pelo **Município de Araçatuba**, por meio da **Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP**, se dará por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços públicos (MGI), por intermédio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), cabendo aos Partícipes a execução das ações, na forma proposta no presente Plano de Trabalho:

4. CRONOGRAMA FÍSICO

Eixos de atuação	Ação	Prazo/Periodicidade	Responsável
1	Melhoria da gestão nos processos de parceria da União, operacionalizadas por meio do Transferegov, bem como dos investimentos em infraestrutura monitorados no Obrasgov.br.		
1.1	Indicar servidores que acompanharão a execução do Acordo, informando nome, CPF, telefone e <i>e-mail</i> , enviando-o para o endereço <i>rededeparcerias@gestao.gov.br</i>	Durante a vigência do Acordo	P.M. Araçatuba/SP
1.2	Cadastrar CNPJ indicado para acesso ao Painel Gerencial do Parceriasgov.br e disponibilizar senhas.	Até 15 dias após o início da vigência	SEGES
1.3	Disponibilizar o Painel Gerencial do Parceriasgov.br.	Durante a vigência do Acordo	SEGES
1.4	Implementar o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br (Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023)	Observância à norma vigente	P.M. Araçatuba/SP
1.5	Executar os Planos de Melhoria da Gestão – Gestaopublicagov.br .	Observância à norma vigente	SEGES e P.M. Araçatuba/SP
1.6	Divulgar os resultados das ações de implementação do Gestaopublicagov.br .	Anual	SEGES e P.M. Araçatuba/SP
2	Capacitação dos usuários do Sistema		
2.1	Elaborar cronograma de formação de multiplicadores.	Anual	SEGES e P.M. Araçatuba/SP
2.2	Realizar cursos na sua área de abrangência e atuação.	Anual com o mínimo de 72 horas ao ano	SEGES e P.M. Araçatuba/SP
3	Comunicação e transparência		
3.1	Inserir <i>banner</i> para divulgação das ações da Rede de Parcerias, notícia e <i>pop-up</i> em sua página oficial na <i>internet</i> .	A partir do início da vigência	SEGES e P.M. Araçatuba/SP
3.2	Divulgar os cursos da Rede de Parcerias.	Anual e sempre quando houver alteração nos cursos	SEGES e P.M. Araçatuba/SP
3.3	Promover ações conjuntas para promoção da transparência.	Durante a vigência do Acordo	SEGES e P.M. Araçatuba/SP
3.4	Participar do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União.	Anual	P.M. Araçatuba/SP
3.5	Participar das reuniões técnicas de trabalho promovidas pela Rede de Parcerias.	Quando convocado pela Secretaria da Rede de Parcerias	P.M. Araçatuba/SP
Eixos combinados			
1 e 3	Disponibilizar fórum virtual para troca de conhecimento e dúvidas.	10 dias a partir do início da vigência	SEGES
2 e 3	Disponibilizar cronograma dos cursos oferecidos pela Rede, com as datas de início e fim das inscrições de cada turma, a distância e presencial, sobre o Transferegov.br e suas ferramentas, bem como sobre o Obrasgov.br.	Durante a vigência do Acordo	SEGES

1 e 3	Realizar práticas conjuntas para melhoria na gestão nos processos de parcerias da União e investimentos em infraestrutura	Durante a vigência do Acordo	SEGES e P.M. Araçatuba/SP
1 e 3	Informar, à SEGES, a relação das instituições que celebrarem Termo de Adesão, se e quando assinados.	Até o dia 10 do mês subsequente à celebração do Termo de Adesão	P.M. Araçatuba/SP
1 e 3	Compartilhar boas práticas, conhecimentos gerenciais e resultados de fiscalizações, esclarecendo e orientando no que couber.	Durante a vigência do ACT	SEGES e P.M. Araçatuba/SP
1 e 3	Intercambiar conhecimentos, experiências e informações sobre cursos e treinamentos de interesse mútuo.	Durante a vigência do Acordo	SEGES e P.M. Araçatuba/SP

Documento assinado eletronicamente

<p>LUCAS PAVAN ZANATTA Prefeito Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP</p>	<p>ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO Secretário Secretaria de Gestão e Inovação Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Pavan Zanatta, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lemos de Andrade, Analista Ambiental**, em 22/05/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 23/05/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50669857** e o código CRC **39BA87AC**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2008, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

*COMPROMISSO para a busca constante, dinâmica e propositiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 116

05.ª RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 14 Mai 2025.

O Plenário deste Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 3.469/1991 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seu representante infra-assinado, **C O M P R O V A**, para os fins que se fizerem necessários, que face entrega do **3.º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - de 2024, via Memorando n.º 10.614/2025, 24 Fev, SMSA**, e análise e **PARECER CONCLUSIVO** pela **COF – Comissão de Orçamento e Finanças** - deste COMUS/Ata, foi dado **PARECER FAVORÁVEL, com RECOMENDAÇÃO**, por **unanimidade**, à Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, relativa ao **3.º Quadrimestre de 2024**, na RO acima mencionada.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firmam este instrumento.

Araçatuba, SP, 15 de maio de 2025.

Dr. DE LIMA, Albertino
Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Presidente deste COMUS
05Jul22 a 04Jul25 – Art. 42, do Regimento Interno

10 – **DAS RECOMENDAÇÕES para a Administração Municipal:**

10.1 – CONSIDERANDO que:

a) o § 3.º, do Art. 77, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – **Do Dever de Acompanhar e Fiscalizar**, da CF/1988 estabelece:

“§ 3.º – Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será **acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde**, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.”; (Emenda Constitucional n.º 29, de 13 Dez. 2000.)

b) segundo disposto no **Inc. VIII, do Art. 3.º, da Lei Mun. n.º 3.487/1991, de criação do FMS/Ata-SP e Inc VIII, do Art. 3.º, da Lei Mun. n.º 8.496/2022** é dever do Conselho Municipal de Saúde **APRECIAR** e **DELIBERAR** sobre **CONTRATOS, CONSÓRCIO, CONVÊNIO, Parcerias** e/ou outros instrumentos firmados pelo Município e SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, inclusive demais recursos vinculados à área de saúde, referentes ao FMS/Ata-SP ou não (*recursos de terceiros e outros*).

c) segundo a normativa disposta no **Inc. XI, da 5.ª Diretriz, da Res. CNS n.º 453/2012** é dever dos Conselhos de Saúde, em seus respectivos níveis **acompanhar, fiscalizar, avaliar** e **deliberar** sobre contratos, consórcio, convênios, parcerias e outras ações neste sentido, referente aos organismos públicos e privados, e prestadores de serviços e de ações que impliquem emprego de recursos da área de saúde, independente se do Município, Estado, União ou de parcerias, bem como emitir pareceres, recomendações ou outras manifestações, conforme diretrizes dos Planos de Saúde;

d) conforme **Anexo I – Financeiro e seus Demonstrativos**, apresentados como parte do **3.º RDQA** às **Fls. 121 a 142** consta Relação de CONTRATOS/CONVÊNIOS firmados com terceiros, porém nem este (), seus respectivos Planos de Trabalhos e/ou, e Prestações de Contas, **não estão sendo apresentados**, a tempo, a este Conselho de Saúde, antes de suas firmações, para os devidos manuseios, apreciações e deliberações, o que contraria **in totum** as disposições legais vigentes.

e) embora as legislações vigentes também estabeleçam:

e.1) **organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico**; (caput da 4.ª Diretriz da Resolução CNS n.º 453/2012)

e.2) **condições necessárias para o pleno funcionamento de suas instâncias (deste Conselho de Saúde)**; e (Parágrafo Único, do Arts. 2.º, da Lei Municipal n.º 8.496/2022)

e.3) **infraestrutura necessária ao seu funcionamento**, garantindo-lhe equipamentos, recursos materiais e **recursos humanos** e financeiros. (Art.17, da Lei Municipal n.º 8.496/2022)

f) no “Organograma” dessa Prefeitura e da própria SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, **INEXISTE** Quadro de RH – *Recursos Humanos* próprio com **previsão** dos cargos de **Secretário Executivo** e da EAT – **Equipe de Apoio Técnico** (*administrativos e contábil*,

dentre outros), próprios, para desenvolverem os reais trabalhos específicos deste Conselho de Saúde em **apoio aos desenvolvimentos das funções, encargos, atribuições legais e competências regimentais dos Conselheiros e integrantes não Conselheiros de Saúde**, como estabelecem as legislações, diretrizes e normativas vigentes, o que prejudica, substancialmente os funcionamentos das Comissões e periodicamente até a funcionabilidade deste COMUS/Ata-SP, por suas inexistências. (*caput da 4.ª Diretriz da Resolução CNS n.º 453/2012, Parágrafo Único, do Arts. 2.º e Art.17, da Lei Municipal n.º 8.496/2022*)

- b.1) **Quarta Diretriz**: as **três** esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e **organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico**.
- b.2) **Parágrafo único, do Art. 2.º, da Lei Municipal n.º 8.496/2022** – Para atender ao disposto no "caput" deste artigo (Art. 2.º), a Secretaria Municipal de Saúde de Aracatuba **garantirá as condições necessárias para o pleno funcionamento de suas instâncias**, destinando os recursos necessários previstos na Lei Orcamentária; e
- b.3) **Art. 17, da Lei Municipal n.º 8.496/2022** – O Governo Municipal, através da SMSA/Ata-SP – Secretaria Municipal de Saúde de Aracatuba/SP, deve prover este COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Aracatuba/SP quanto à **infraestrutura necessária ao seu funcionamento**, garantindo-lhe equipamentos, recursos materiais e **recursos humanos** e financeiros.

10.2 – Assim, diante das disposições estabelecidas nas legislações, diretrizes e normativas acima mencionadas e vigentes, e do vácuo de lotação de servidores municipais ou de profissionais técnicos próprios contratados para fim de suprir as ausências de **APOIOS TÉCNICOS** aos Conselheiros de Saúde, integrantes não Conselheiros, às Comissões, Grupos de Trabalhos e até mesmo a este Conselho de Saúde, RECOMENDA a essa Administração Municipal serem envidados esforços para constituir o Quadro de RH – *Recursos Humano* deste COMUS/ Ata-SP REITERA a Vossa Excelência, a **criação** dos cargos de **Secretário Executivo** e dos membros da EAT – **Equipe de Apoio Técnico** (*administrativos e contábil, dentre outros*) e suas inclusões no Organograma dessa Prefeitura Municipal de Aracatuba/SP.

10.3 – Sejam evidenciados esforços no sentido de que os CONTRATOS/CONVÊNIOS e/ou a serem formalizados com terceiros (*prestadores de serviços e/ou*), seus respectivos Planos de Trabalhos e/ou, e Prestações de Contas, sejam **apresentados, a TEMPO**, de forma que esse Governo Municipal e este Conselho de Saúde possam cumprir as disposições vigentes, isto é este COMUS/Ata-SP possa se manifestar antes de suas formalizações, conforme estabelecem as legislações e o COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO emitido por este Conselho de Saúde passe a constituir documento para formalização dos CONTRATOS/CONVÊNIOS e/ou.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 141/2012, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante, dinâmica e progressiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 117

05.ª RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 14 Mai 2025.

O Plenário deste Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 3.469/1991 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seu representante infra-assinado, **C O M P R O V A**, para os fins que se fizerem necessários, que face entrega do **RAG – Relatório Anual de Gestão - de 2024**, via Memorando n.º 16.104/2025, 20 Mar, SMSA, e análise e **PARECER CONCLUSIVO** pela **COF – Comissão de Orçamento e Finanças** - deste COMUS/Ata, o mesmo foi **APROVADO**, com **RECOMENDAÇÕES**, por **unanimidade**, na RO acima mencionada.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firmam este instrumento.

Araçatuba, SP, 15 de maio de 2025.

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba

Presidente deste COMUS

05Jul22 a 04Jul25 – Art. 42, do Regimento Interno

10 – **DAS RECOMENDAÇÕES para a Administração Municipal:**

10.1 – CONSIDERANDO que:

a) o § 3.º, do Art. 77, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – **Do Dever de Acompanhar e Fiscalizar**, da CF/1988 estabelece:

“§ 3.º – Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será **acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde**, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.”; (Emenda Constitucional n.º 29, de 13 Dez. 2000.)

b) segundo disposto no **Inc. VIII, do Art. 3.º, da Lei Mun. n.º 3.487/1991, de criação do FMS/Ata-SP e Inc VIII, do Art. 3.º, da Lei Mun. n.º 8.496/2022** é dever do Conselho Municipal de Saúde **APRECIAR** e **DELIBERAR** sobre **CONTRATOS, CONSÓRCIO, CONVÊNIO, Parcerias** e/ou outros instrumentos firmados pelo Município e SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, inclusive demais recursos vinculados à área de saúde, referentes ao FMS/Ata-SP ou não (*recursos de terceiros e outros*).

c) segundo a normativa disposta no **Inc. XI, da 5.ª Diretriz, da Res. CNS n.º 453/2012** é dever dos Conselhos de Saúde, em seus respectivos níveis **acompanhar, fiscalizar, avaliar** e **deliberar** sobre contratos, consórcio, convênios, parcerias e outras ações neste sentido, referente aos organismos públicos e privados, e prestadores de serviços e de ações que impliquem emprego de recursos da área de saúde, independente se do Município, Estado, União ou de parcerias, bem como emitir pareceres, recomendações ou outras manifestações, conforme diretrizes dos Planos de Saúde;

d) conforme **Anexo I – Financeiro e seus Demonstrativos**, apresentados como parte do **3.º RDQA** às **Fls. 121 a 142** consta Relação de CONTRATOS/CONVÊNIOS firmados com terceiros, porém nem este (), seus respectivos Planos de Trabalhos e/ou, e Prestações de Contas, **não estão sendo apresentados**, a tempo, a este Conselho de Saúde, antes de suas assinaturas, para os devidos manuseios, apreciações e deliberações, o que contraria **in totum** as disposições legais vigentes.

e) embora as legislações vigentes também estabeleçam:

e.1) **organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico**; (caput da 4.ª Diretriz da Resolução CNS n.º 453/2012)

e.2) **condições necessárias para o pleno funcionamento de suas instâncias (deste Conselho de Saúde)**; e (Parágrafo Único, do Arts. 2.º, da Lei Municipal n.º 8.496/2022)

e.3) **infraestrutura necessária ao seu funcionamento**, garantindo-lhe equipamentos, recursos materiais e **recursos humanos** e financeiros. (Art.17, da Lei Municipal n.º 8.496/2022)

f) no “Organograma” dessa Prefeitura e da própria SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, **INEXISTE** Quadro de RH – *Recursos Humanos* próprio com **previsão** dos cargos de **Secretário Executivo** e da EAT – **Equipe de Apoio Técnico** (*administrativos e contábil*,

dentre outros), próprios, para desenvolverem os reais trabalhos específicos deste Conselho de Saúde em **apoio aos desenvolvimentos das funções, encargos, atribuições legais e competências regimentais dos Conselheiros e integrantes não Conselheiros de Saúde**, como estabelecem as legislações, diretrizes e normativas vigentes, o que prejudica, substancialmente os funcionamentos das Comissões e periodicamente até a funcionabilidade deste COMUS/Ata-SP, por suas inexistências. (*caput da 4.ª Diretriz da Resolução CNS n.º 453/2012, Parágrafo Único, do Arts. 2.º e Art.17, da Lei Municipal n.º 8.496/2022*)

- b.1) Quarta Diretriz:** as **três** esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e **organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico**.
- b.2) Parágrafo único, do Art. 2.º, da Lei Municipal n.º 8.496/2022** – Para atender ao disposto no "caput" deste artigo (Art. 2.º), a Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba **garantirá as condições necessárias para o pleno funcionamento de suas instâncias**, destinando os recursos necessários previstos na Lei Orcamentária; e
- b.3) Art. 17, da Lei Municipal n.º 8.496/2022** – O Governo Municipal, através da SMSA/Ata-SP – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, deve prover este COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP quanto à **infraestrutura necessária ao seu funcionamento**, garantindo-lhe equipamentos, recursos materiais e **recursos humanos** e financeiros.

10.2 – Assim, diante das disposições estabelecidas nas legislações, diretrizes e normativas acima mencionadas e vigentes, e do vácuo de lotação de servidores municipais ou de profissionais técnicos próprios contratados para fim de suprir as ausências de **APOIOS TÉCNICOS** aos Conselheiros de Saúde, integrantes não Conselheiros, às Comissões, Grupos de Trabalhos e até mesmo a este Conselho de Saúde, RECOMENDA a essa Administração Municipal serem envidados esforços para constituir o Quadro de RH – *Recursos Humano* deste COMUS/ Ata-SP REITERA a Vossa Excelência, a **criação** dos cargos de **Secretário Executivo** e dos membros da EAT – **Equipe de Apoio Técnico** (*administrativos e contábil, dentre outros*) e suas inclusões no Organograma dessa Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP.

10.3 – Sejam evidenciados esforços no sentido de que os CONTRATOS/CONVÊNIOS e/ou a serem formalizados com terceiros (*prestadores de serviços e/ou*), seus respectivos Planos de Trabalhos e/ou, e Prestações de Contas, sejam **apresentados, a TEMPO**, de forma que esse Governo Municipal e este Conselho de Saúde possam cumprir as disposições vigentes, isto é este COMUS/Ata-SP possa se manifestar antes de suas formalizações, conforme estabelecem as legislações e o COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO emitido por este Conselho de Saúde passe a constituir documento para formalização dos CONTRATOS/CONVÊNIOS e/ou.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990, de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante e progressiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS e fortalecer as autoestimas, a dignidade humana e a cidadania dos usuários, das famílias e familiares sem distinção de qualquer natureza."



I – CONSIDERANDO o estabelecido no **Capítulo XXI – Das Apurações e Proclamações dos Resultados, na Resolução COMUS/Ata-SP n.º 001/2025**, que dispõe sobre as eleições de CONSELHEIROS LOCAIS DE SAÚDE para as Unidades de Saúde do Município de Araçatuba/SP, estas realizadas no dia **22 Mai. 2025 – 5.ª Feira**, seguem os **RESULTADOS APROVADOS** pela Mesa Diretora deste COMUS/Ata-SP e *ad referendum* na **Plenária da 6.ª RO – Reunião Ordinária**, deste Conselho de Municipal de Saúde de Araçatuba/SP:

01 – UBS DR. MARCO AURÉLIO PEREIRA – BAIRRO CENTRO							
USUÁRIOS – Quantidade de Votos		42	USUÁRIOS – Quantidade de Votos		42	TOTAL	42
ADRIANA APARECIDA CORREA LIMA PÉZIA		42					

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ELEITOS por Unidade de Saúde do Município de Araçatuba/SP

USUÁRIOS – Quantidade de Votos		
Clas.	Votos	Nome
1.ª	42	ADRIANA APARECIDA CORREA LIMA PÉZIA

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Presidente da Comissão Eleitoral para Conselheiros Locais de
Unidades de Saúde de Araçatuba/SP para o Triênio 2025-2028

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990, de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante e progressiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS e fortalecer as autoestimas, a dignidade humana e a cidadania dos usuários, das famílias e familiares sem distinção de qualquer natureza."



02 – UBS EZEQUIEL BARBOSA – BAIRRO SÃO JOSÉ							
USUÁRIOS – Quantidade de Votos		53	USUÁRIOS – Quantidade de Votos		53	TOTAL	53
MEIRE LÍDIA PEREIRA		33					
SALONY CABRAL BARBOSA DE LIMA		20					

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ELEITOS por Unidade de Saúde do Município de Araçatuba/SP

USUÁRIOS – Quantidade de Votos		
Clas.	Votos	Nome
1.º	33	MEIRE LÍDIA PEREIRA
2.º	20	SALONY CABRAL BARBOSA DE LIMA

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Presidente da Comissão Eleitoral para Conselheiros Locais de
Unidades de Saúde de Araçatuba/SP para o Triênio 2025-2028

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990, de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante e progressiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS e fortalecer as autoestimas, a dignidade humana e a cidadania dos usuários, das famílias e familiares sem distinção de qualquer natureza."



03 – UBS DR. WANDERLEY VUOLLO – JARDIM TV							
TRABALHADOR – Quantidade de Votos		105	USUÁRIOS – Quantidade de Votos		105	TOTAL	105
CÍCERA MARIA DOS SANTOS		80					
PAULO SÉRGIO DA SILVA SKALLA		25					

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ELEITOS por Unidade de Saúde do Município de Araçatuba/SP

TRABALHADOR – Quantidade de Votos		
Clas.	Votos	N o m e
1. ^a	80	CÍCERA MARIA DOS SANTOS
2. ^a	25	PAULO SÉRGIO DA SILVA SKALLA

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Presidente da Comissão Eleitoral para Conselheiros Locais de
Unidades de Saúde de Araçatuba/SP para o Triênio 2025-2028

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante e progressiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS e fortalecer as autoestimas, a dignidade humana e a cidadania dos usuários, das famílias e familiares sem distinção de qualquer natureza."



04 – UBS DR. ALFREDO DANTAS DE SOUZA							
TRABALHADOR – Quantidade de Votos		24	TRABALHADOR – Quantidade de Votos		24	TOTAL	24
JOSÉ ADAIR DO NASCIMENTO		12					
LUMA PEREIRA DOS SANTOS		12					

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ELEITOS por Unidade de Saúde do Município de Araçatuba/SP

TRABALHADOR – Quantidade de Votos		
Clas.	Votos	Nome
1.º	12	JOSÉ ADAIR DO NASCIMENTO
2.ª	12	LUMA PEREIRA DOS SANTOS

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Presidente da Comissão Eleitoral para Conselheiros Locais de
Unidades de Saúde de Araçatuba/SP para o Triênio 2025-2028



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante e proarressiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS e fortalecer as autoestimas, a dignidade humana e a cidadania dos usuários, das famílias e familiares sem distinção de qualquer natureza."



05 – UBS DR. JORGE MALULY NETTO – UMUARAMA II							
USUÁRIOS – Quantidade de Votos		22	USUÁRIOS – Quantidade de Votos		22	TOTAL	22
CHRISTIAN MENEZES DOMINGUES		22					

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ELEITOS por Unidade de Saúde do Município de Araçatuba/SP

TRABALHADOR – Quantidade de Votos		
Clas.	Votos	N o m e
1.º	22	CHRISTIAN MENEZES DOMINGUES

Dr. DE LIMA, Albertino
 Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
 Presidente da Comissão Eleitoral para Conselheiros Locais de Unidades de Saúde de Araçatuba/SP para o Triênio 2025-2028

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990, de partição da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante e proarressiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS e fortalecer as autoestimas, a dignidade humana e a cidadania dos usuários, das famílias e familiares sem distinção de qualquer natureza."



06 – UBS DR. JOSÉ ROBERTO TURRINI – TURRINI							
TRABALHADORES – Quantidade de Votos		21	USUÁRIOS – Quantidade de Votos		7	TOTAL	28
ELIANE CRISTINA SOUSA CHAVES		0	LUZIA SANTINI		1		
LUCIANA FLORESTA GOES		3	ROSANA E. S. DOS SANTOS		1		
NAJLA JOÃO		4	SOLANJO APARECIDO DA SILVA		3		
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA		14	SUELY GOMES DA SILVA		2		

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ELEITOS por Unidade de Saúde do Município de Araçatuba/SP

TRABALHADOR – Quantidade de Votos		
Clas.	Votos	Nome
1.^a	14	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA
2.^a	4	NAJLA JOÃO
3.^a	3	LUCIANA FLORESTA GOES
4.^a	0	ELIANE CRISTINA SOUSA CHAVES

USUÁRIOS – Quantidade de Votos		
Clas.	Votos	Nome
1.^a	3	SOLANJO APARECIDO DA SILVA
2.^a	2	SUELY GOMES DA SILVA
3.^a	1	LUZIA SANTINI
4.^a	1	ROSANA E. S. DOS SANTOS

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
 Presidente da Comissão Eleitoral para Conselheiros Locais de
 Unidades de Saúde de Araçatuba/SP para o Triênio 2025-2028

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990, de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante e progressiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS e fortalecer as autoestimas, a dignidade humana e a cidadania dos usuários, das famílias e familiares sem distinção de qualquer natureza."



07 – UBS DR. RAIMUNDA SOUZA MARTINEZ – SÃO VICENTE							
TRABALHADORES – Quantidade de Votos		17	USUÁRIOS – Quantidade de Votos		61	TOTAL	78
ANA PAULA DA SILVA VITOR		5	ABIGAIL ANTUNES FERREIRA		28		
LUSCILENE DA SILVA		5	LEONARDO VINÍCIUS DOS REIS GONÇALVES		13		
REGIANE PEREIRA DOS REIS GONÇALVES		7	LUIZ DE PAULA TEIXEIRA		15		
			MARCELO LEMOS PIMENTA		5		

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ELEITOS por Unidade de Saúde do Município de Araçatuba/SP

TRABALHADOR – Quantidade de Votos		
Clas.	Votos	Nome
1.^a	7	REGIANE PEREIRA DOS REIS GONÇALVES
2.^a	5	ANA PAULA DA SILVA VITOR
3.^a	5	LUSCILENE DA SILVA

USUÁRIOS – Quantidade de Votos		
Clas.	Votos	Nome
1.^a	28	ABIGAIL ANTUNES FERREIRA
2.^o	15	LUIZ DE PAULA TEIXEIRA
3.^o	13	LEONARDO VINÍCIUS DOS REIS GONÇALVES
4.^o	5	MARCELO LEMOS PIMENTA

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Presidente da Comissão Eleitoral para Conselheiros Locais de
Unidades de Saúde de Araçatuba/SP para o Triênio 2025-2028

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990, de partição da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante e progressiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS e fortalecer as autoestimas, a dignidade humana e a cidadania dos usuários, das famílias e familiares sem distinção de qualquer natureza."



08 – UBS BENTO DE SOUZA – PRATA					
TRABALHADORES – Quantidade de Votos		16	USUÁRIOS – Quantidade de Votos		TOTAL
FRANCIELE ANDREOLI		8	JACIRA MUTTI MASSAROTO		6
GIOVANA APARECIDA P. ALVES		8	MÁRCIA HELENA DE SOUZA ANDREOLI		4
LUÍS ANTÔNIO DRUZIAN GARCIA		1	ROSÂNGELA ANDREOLI ALANIS		5

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ELEITOS por Unidade de Saúde do Município de Araçatuba/SP

TRABALHADOR – Quantidade de Votos		
Clas.	Votos	Nome
1. ^a	8	GIOVANA APARECIDA P. ALVES
2. ^a	8	FRANCIELE ANDREOLI
3. ^o	1	LUÍS ANTÔNIO DRUZIAN GARCIA

USUÁRIOS – Quantidade de Votos		
Clas.	Votos	Nome
1. ^a	6	JACIRA MUTTI MASSAROTO
2. ^a	5	ROSÂNGELA ANDREOLI ALANIS
3. ^a	4	MÁRCIA HELENA DE SOUZA ANDREOLI

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Presidente da Comissão Eleitoral para Conselheiros Locais de
Unidades de Saúde de Araçatuba/SP para o Triênio 2025-2028

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990, de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante e progressiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS e fortalecer as autoestimas, a dignidade humana e a cidadania dos usuários, das famílias e familiares sem distinção de qualquer natureza."



09 – UBS DR. AUGUSTO SIMPLICIANO BARBOSA – PLANALTO							
TRABALHADORES – Quantidade de Votos		18	USUÁRIOS – Quantidade de Votos		11	TOTAL	11
ELZA CRISTINA PONTES DANTAS		08	ADEMIR DONATO PICHUTTI		00		
INÊS APARECIDA PONTES PIPERNO		10	PAULO CÉSAR KIKUKAWA		11		
			VAINE CRISTINA QUECI DE SOUSA		00		

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ELEITOS por Unidade de Saúde do Município de Araçatuba/SP

TRABALHADOR – Quantidade de Votos		
Clas.	Votos	Nome
1. ^a	10	INÊS APARECIDA PONTES PIPERNO
2. ^a	08	ELZA CRISTINA PONTES DANTAS

USUÁRIOS – Quantidade de Votos		
Clas.	Votos	Nome
1. ^o	11	PAULO CÉSAR KIKUKAWA
2. ^a	00	ADEMIR DONATO PICHUTTI
3. ^a	00	VAINE CRISTINA QUECI DE SOUSA

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Presidente da Comissão Eleitoral para Conselheiros Locais de
Unidades de Saúde de Araçatuba/SP para o Triênio 2025-2028



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para a busca constante e progressiva para a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS e fortalecer as autoestimas, a dignidade humana e a cidadania dos usuários, das famílias e familiares sem distinção de qualquer natureza."



10 – MARIA TEREZA ANDRADE – NOSSA SENHORA APARECIDA

A apuração da eleição de Trabalhadores e Usuários nesta Unidade Básica de Saúde encontra-se em averiguação de dados (endereço dos eleitores).

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Presidente da Comissão Eleitoral para Conselheiros Locais de
Unidades de Saúde de Araçatuba/SP para o Triênio 2025-2028

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 *de participação da comunidade*, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



Araçatuba, SP, 14 de maio de 2025.

PARECER CONCLUSIVO – Sobre o **Relatório Anual de Gestão – Ano 2024**

I – INTRODUÇÃO:

Este COMUS/Ata-SP – *Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba*, do Estado de São Paulo, instituído pela Lei Municipal n.º 3.469/199, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.549/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.430/2011 e 8.496/2022, com fundamento do Art. 33, da LOS – Lei Orgânica de Saúde n.º 8.080/1990 onde encontra disposto que “Os recursos financeiros do SUS - Sistema Único de Saúde serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, sob administração do órgão gestor próprio e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde”, através de sua COFin – Comissão de Orçamento e Finanças, no exercício de suas funções institucionais e regimentais, apresenta, como segue, este **Relatório e PARECER CONCLUSIVO**, relativo ao **RAG/2024** – Relatório Anual de Gestão/2024, apresentado pela SMSA/Ata-SP – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, a este Conselho de Saúde.

Os RAGs – *Relatórios Anuais de Gestão* são os instrumentos para apresentação dos resultados das metas e indicadores alcançados, decorrentes das execuções das ações e monitoramentos das PAS – *Programações Anuais de Saúde*, estas fundamentadas nos PMS/PPA – *Planos Municipais de Saúde/Plano Plurianual* e servem (os RAGs) como orientações para eventuais redirecionamentos que se fizerem necessárias tanto no PMS/PPA e nas PAS vigente e subsequentes.

Constitui, igualmente, os RAGS, instrumentos para análise dos resultados das metas estabelecidas; das aplicações dos recursos financeiros do FMS – *Fundo Municipal de Saúde*, este composto por repasses dos Governos Federal, Estadual e Municipal; para cumprimento dos valores mínimos estabelecido na Emenda Constitucional 29 e Lei Complementar n.º 141, de 13 Jan 2012, as quais estabelecem aplicação mínima de **15%** (*quinze por cento*) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam o art. 158 e a alínea “b”, do inc. I, do caput e o § 3.º, do art. 159, todos da *Constituição Federal*, no período de exercício do ano fiscal.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



Para apresentação do **RAG/2024** – *Relatório Anual de Gestão/2024*, foram utilizados os dados lançados no **Sistema DigiSUS** – *Sistema de Apoio aos Relatórios de Gestão da Saúde*, ferramenta eletrônica, na aba do Módulo Gestor, conforme Portaria GM/MS n.º 750/2019, o qual pode ser acessado no link <https://digisusgmp.saude.gov.br/>, cuja alimentação é atribuição da SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP* para lançamento das movimentações dos recursos de forma regular e obrigatória.

As informações referem-se ao ano de **2024** e apresentadas na seguinte sequência:

- 01 – Dados demográficos e de morbimortalidade;
- 02 – Dados da produção de serviços no SUS;
- 03 – Rede física prestadora de serviços ao SUS;
- 04 – Profissionais de Saúde trabalhando no SUS;
- 05 – Programação Anual de Saúde (PAS) metas passíveis de apuração quadrimestral;
- 06 – Indicadores de Pactuação Interfederativa passíveis de apuração quadrimestral;
- 07 – Execução Orçamentária e Financeira; Auditorias e, por fim,
- 08 – Análises e Considerações Gerais.

Para apreciação, análise e elaboração deste **Relatório e PARECER CONCLUSIVO** referente ao **RAG/2024** – *Relatório Anual de Gestão/2024*, foram observadas as diretrizes gerais e metas estabelecidas no **PMS/PPA – 2022/2025** – *Plano Municipal de Saúde/Plano Quadri anual e PAS/2024* – *Programação Anual de Saúde/2024* que servem como diretrizes/orientações para execução das ações, serviços de saúde e aplicações dos recursos financeiros, como para realização de eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários tanto no PMS/PPA, como na PAS do ano vigente.

Com relação às aplicações dos recursos do FMS – *Fundo Municipal de Saúde* composto por repasses dos Governos Federal, Estadual e Municipal para cumprimento dos valores mínimos estabelecido na Emenda Constitucional 29 e Lei Complementar n.º 141, de 13 Jan 2012, que estabelecem aplicação mínima de **15%** (*quinze por cento*) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam o art. 158 e a alínea “b”, do inc. I, do caput e o § 3.º, do art. 159, todos da *Constituição Federal*, no período de exercício analisado, **foi cumprida a aplicação mínima**, neste período.

Quanto ao estabelecido na Lei Complementar n.º 141/2012, o **RAG/2024** – *Relatório Anual de Gestão/2024*, foi enviado a este Conselho Municipal de Saúde com os resultados das metas dos indicadores propostos e das aplicações dos recursos financeiros, decorrentes das execuções das ações e monitoramentos da PAS/2024 – *Programação Anual de Saúde/2024*, no prazo estabelecido no **§ 5.º, do Art. 36, da LC n.º 141/2012**.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



Face a apresentação do **RAG/2024**, pela SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, foi ele manuseado, analisado e manifestado pelos Membros desta COFin – Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho de Saúde, conforme consta neste **Relatório e PARECER CONCLUSIVO**, o qual é enviado ao COMUS/Ata-SP para ciência, encaminhamentos e divulgação à população e aos Conselheiros de Saúde deste Conselho para apreciação, discussão e deliberação do r. **Plenário** do Colegiado deste Conselho de Saúde.

II – DO OBJETO DESTES RELATÓRIO e PARECER:

Manusear, analisar e manifestar sobre o **RAG/2024** – Relatório Anual de Gestão/2024 e sua documentação apresentado pela SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP e apresentar este **Relatório e PARECER CONCLUSIVO** para apreciação, discussão e deliberação do r. Plenário do COMUS/Ata-SP, conforme dispõem as competências legais em suas diretrizes e normativas nas legislativas e atribuições regimentais vigentes.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

01 – CF/1988 – *Constituição Federal do Brasil*, promulgada em **5 Out 1988**, em seus artigos 5.º (Inc. II), 37, 194 (Inc. VII), 196, 197, 198 (Inc. III), 199, 200; § 2.º, do Art. 74, do ADCT – *Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* e § 3.º, do Art. 77, do ADCT, que dispõem sobre direitos, diretrizes gerais à saúde, Controle Social, fiscalização e participação da sociedade, a saber:

a) **Art. 5.º, Inciso II – Do Direito de Fazer ou Não Fazer:**

“Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.”;

b) **Art. 37: Princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros:**

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, ...”; (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 1998)

c) **Art. 194, Inciso VII – Da Seguridade (Garantir os Direitos à Saúde):**

“A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.”;

d) **Art. 196 – Do Direito à Saúde:**

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”;

e) **Art. 197 – Do Controle Social e Fiscalização:**

“São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”;

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

***COMPROMISSO** para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.

**f) Art. 198, Inciso III – Da Participação da Comunidade:**

“As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: **I** – descentralização, com direção única em cada esfera de governo; **II** – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e **III** – participação da comunidade.”;

g) Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada:

“§ 1.º – As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2.º – É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

§ 3.º – É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.

§ 4.º – A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização.”;

h) Art. 200 – Ao SUS – Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I – controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III – ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV – participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V – incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 85, de 2015)

VI – fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII – participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; e

VIII – colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.”;

i) EMENDAS do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:**i.1) § 2.º, do Art. 74, do ADCT – Do Direito de Representar/denunciar:**

“§ 2.º – Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o TCU – Tribunal de Contas da União.”; (Emenda Constitucional n.º 29, de 13 Dez 2000.) e

i.2) § 3.º, do Art. 77, do ADCT – Do Dever de Acompanhar e Fiscalizar:

“§ 3.º – Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.”; (Emenda Constitucional n.º 29, de 13 Dez 2000.)

02 – Lei Federal n.º 8.080/1990 – LOS – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

a) o SUS – Sistema Único de Saúde é fundamentado sob princípios e diretrizes que constituem as bases para o funcionamento e organização do sistema de saúde em nosso país e devem ser compreendidos a partir de uma perspectiva histórica e epistemológica, constituindo-se como um produto resultante de um processo político e que expressa concepções sobre saúde e doença, direitos sociais, gestão, relações entre as esferas de governo do país, dentre outras;

b) os financiamentos do SUS é constituído por 6 (seis) Blocos:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

“COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.”



- 01 – Atenção Básica, 02 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 03 – Vigilância em Saúde, 04 – Gestão do SUS, 05 – Assistência Farmacêutica e 06 – Investimentos.
- c) O Art. 33, desta Lei n.º 8.080/1990, estabelece que os recursos financeiros do SUS – Sistema Único de Saúde e locais serão depositados em conta especialmente criadas para esse fim, com **CNPJ próprio**, conhecidas como **Fundos de Saúde**, sendo essas contas, **administradas pelas Secretarias de Saúde, que deverão ter sua movimentação fiscalizada pelos Conselhos de Saúde**; e
- d) Dos Fundos de Saúde, são 03 (três):
FNS – Fundo Nacional de Saúde, FES – Fundo Estadual de Saúde e FMS – Fundo Municipal de Saúde.
- 03 – Lei Federal 8.142/1990, que:**
“dispõe sobre a **participação da comunidade** na gestão do SUS – Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.”;
- 04 – Lei Complementar n.º 101/2000, que:**
“dispõe sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.”;
- 05 – Lei Complementar n.º 141/2012, que:**
“regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da CF/1988 – Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de **fiscalização, avaliação e controle das despesas** com saúde nas 3 (três) esferas de governo; **revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080/1990 e 8.689/1993 (extinção do INAMPS)**; e dá outras providências.”;
- 06 – Lei Federal n.º 14.133/2021, **NLLC** – **nova Lei de Licitações e Contratos**, que:**
“regulamenta o inciso XXI do Art. 37, da CF/1988 – Constituição Federal/1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, com seus ajustes, reformulações ou outras leis que a vierem substituir.”;
- 07 – CESP – Constituição Estadual de São Paulo, promulgada em 05 Out 1989, estabelece as diretrizes e normas para o Estado de São Paulo e nestas para a Saúde no Estado;**
- 08 – NOB/SUS 01/96 – Norma Operacional Básica do SUS, APROVADA pela Port. Gab MS n.º 2.203/1996, que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde;**
- 09 – NOAS-SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência Social, APROVADA pela Port. Gab MS n.º 373/2002, na forma do Anexo desta Portaria;**
- 10 – NOB-RH/SUS 2002 – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUS, APROVADA pela Res CNS n.º 330/2003;**
- 11 – RESOLUÇÃO CNS – Conselho Nacional de Saúde n.º 453/2012, que:**
“estabelece as diretrizes para **instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, tem-se ...**”;
- 12 – CARTILHA do TCU – Tribunal de Contas da União, que apresenta **orientações** sobre os trabalhos de **Controle Social, Conferências** e ..., para a área de saúde, **2.ª Edição/2015**;**
- 13 – GUIA de ORIENTAÇÃO do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que contém orientações aos **Conselhos Municipais de Saúde, publicação 2023**;**
- 14 – LOM – Lei Orgânica do Município conforme os Arts. **172 a 182, do seu CAPÍTULO II, dispõem sobre a Saúde no Município de Araçatuba/SP, exceto o Art. 176, o qual foi considerado inconstitucional**, (conforme ADIN n.º 38.445-0/3);**
- 15 – Lei Municipal n.º 3.469/1991, que dispõe sobre a criação deste **COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde, reordenada** pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999,**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, estabelece que as competências e organizações interna, as normas de funcionamento do Colegiado Pleno, da Diretoria Executiva, Das Comissões Permanentes, dos Grupos Técnicos, da Secretaria Executiva e o processo eleitoral dos Conselheiros serão definidos em Regimento Interno, aprovado pelo Colegiado Pleno, bem como sua suas normas e diretrizes para funcionamento deste Conselho de Saúde, em conjunto com outras legislações vigentes; (Art. 27, da Lei Municipal n.º 8.496/2022)

16 – Lei Municipal n.º 3.487/1991, *dispõe sobre a instituição do FMS/Ata-SP – Fundo Municipal de Saúde de Araçatuba e dá outras providências*;

17 – Lei Municipal n.º 7.625/2014, *dispõe sobre qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais*, e estabelece participação de representatividade deste COMUS/Ata-SP para exercício de atribuições em CAFs – Comissões de Avaliação e Fiscalização de OSS – Organizações Sociais de Saúde;

18 – As atribuições Regimentais estabelecidas no RIC – Regimento Interno deste COMUS/Ata-SP;

19 – As normas, diretrizes e ordens decorrentes do poder discricionário do Plenário deste COMUS/Ata-SP para deliberar e estabelecê-las, desde que mediante homologação do Chefe do Poder Executivo local;

20 – Igualmente, normas, diretrizes específicas, regulamentos e/ou ..., que as Comissões Temáticas e Grupos ou Núcleos de Trabalhos, ou outros organismos deste COMUS/Ata-SP podem estabelecer, desde que digam respeito aos seus trabalhos e encargos que contribuam para o zelo do desenvolvimento das diversas ações e dos resultados do PMS – Plano Municipal de Saúde, da PAS – Programação Anual de Saúde e das atribuições deste Conselho de Saúde;

21 – A importância e necessidade da participação de representantes da sociedade neste Conselho Municipal de Saúde e no Controle Social (*acompanhamentos, fiscalizações e manifestações*), dos procedimentos nas execuções das ações e dos serviços no SUS – Sistema Único de Saúde, e aos efetivos empregos dos recursos públicos repassados no Município e quanto a ocorrências diversas de situações específicas, mesmo que pontuais;

22 – A essencialidade desta COFin – Comissão de Orçamento e Finanças deste COMUS/ Ata-SP de atuar no processo de acompanhamento, fiscalização e manifestação sobre as execuções das políticas públicas, ações e serviços do SUS – Sistema Único de Saúde, bem como sobre as aplicações dos recursos financeiros e Prestações de Conta pelas partes executoras e gestora (*prestadores de serviços e governo municipal*).

IV – DOS MEMBROS DA COFin – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



- a) Documento de instituição da COFin:
 - Ata da 8.ª RO – Reunião Ordinária, realizada em 03 Ago 2022.
- b) Representantes da Sociedade, do Segmento Usuários:
 - LUCIANA Oliveira Beck, e
 - LUÍS Gustavo Pavan;
- c) Representantes dos Trabalhadores do Segmento Trabalhador:
 - MARCO AURÉLIO Jacob Pereira;
- d) Representantes do Poder Público do Segmento Gestão:
 - MÁRIO Antônio Fortuna e SANDRA Margareth Exaltação.

V – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todo organismo público ou privado: *Equipamentos Públicos, Entidades, Associações, Instituições de Saúde: Parceiras, Conveniadas, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Acordos, ...*; dotado de recursos para execução de serviços na área de saúde à usuários da sociedade araçatubense (mediante contratos, convênios, parcerias, acordos, telemarketing, rifas, doações, pix, colaborações diversas, ...) e outros recursos que venha(m) ser obtido(s), cujas propostas de suas aplicações, Plano(s) de Trabalho e respectivas Prestações de Contas devem ser apresentadas à COFin – Comissão de Orçamento e Finanças deste COMUS/Ata-SP, com os respectivos Planos de Trabalho, Relatórios e Prestações de Contas referentes aos recursos recebidos, repassados e das despesas e comprovantes de pagamentos efetuados, em tempo hábil, para fim de que os Membros da COFin, deste COMUS/Ata-SP, os manuseiem, apreciem e apresentem este PARECER ao r. **Plenário** deste Conselho para deliberarem (pela **APROVAÇÃO** ou **REJEIÇÃO**), nos termos das legislações vigentes.

VI – DA IDENTIFICAÇÃO:

SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP

End: – Rua Floriano Peixoto n.º 710

Bairro:– Centro

Araçatuba/SP

CEP:– 16015-000

Tel: (18) 3636-1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

VII – PREÂMBULO

01– O RAG/2024 apresentado pela SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP composto pelos dados gerais apontados atendem, plenamente, o arcabouço legal normatizado pela Resolução CNS n.º 453/2012.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



02 – Nele também encontram lançados os dados específicos de informações fundamentais as quais muito contribuem para melhor compreensão dos serviços prestados e dos resultados alcançados na área de saúde no Município de Araçatuba/SP, estes a saber:

02.1 – DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE: (Fl. 13)

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES. (A [Tabela 2](#) e [Figura 1](#) aguardam disponibilização de dados relativos ao Censo IBGE 2022)

2.1.1 – POPULAÇÃO ESTIMADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA – Item 3.1, do RAG/2024

Tabela 2 – População estimada por sexo e faixa etária, Município de Araçatuba, período 2023

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	5.274	5.168	10.442
10 a 14 anos	5.913	5.670	11.583
15 a 19 anos	5.627	5.574	11.201
20 a 24 anos	6.506	6.989	13.495
25 a 29 anos	6.942	7.239	14.181
30 a 34 anos	7.129	7.595	14.724
35 a 39 anos	7.828	8.177	16.005
40 a 44 anos	7.756	8.519	16.275
45 a 49 anos	6.872	7.478	14.350
5 a 9 anos	6.000	5.718	11.718
50 a 54 anos	6.416	7.297	13.713
55 a 59 anos	6.151	7.099	13.250
60 a 64 anos	5.270	6.416	11.686
65 a 69 anos	4.257	5.336	9.593
70 a 74 anos	3.057	4.140	7.197
75 a 79 anos	2.044	2.907	4.951
80 a 84 anos	1.226	1.918	3.144
85 a 89 anos	624	1.093	1.717
90 a 94 anos	240	446	686
95 a 99 anos	49	137	186
100 anos ou mais	7	20	27
Total	95.188	104.936	200.124

Fonte: DIGISUS/ Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/ CGIAE (DATASUS/Tabnet) Data da consulta: 07/02/2025

Segundo IBGE (2022) o Município tem taxa de crescimento anual de 0,81%, com Razão sexo: 90,71 homens para cada 100 mulheres, Idade mediana da população: 38 anos e Índice de envelhecimento: 116,13 pessoas com 60+ anos para cada 100 com até 14 anos.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.

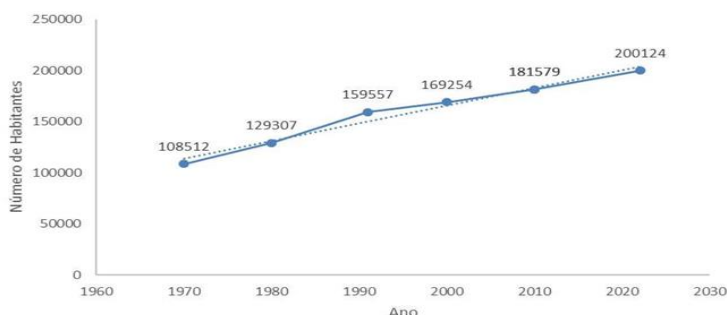


Figura 1 – PIRÂMIDE ETÁRIA do Município de Araçatuba/SP, período 2023



Fonte: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama> - extraído em 07/02/2025.

Gráfico 1 – Evolução da População, Município de Araçatuba – período 1970 a 2023.



Fonte: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=3502804>, extraído em 07/02/2025.

A população estimada para o Município de Araçatuba em 2023 é de **200.124** habitantes, sendo **104.936 (52,44%)** mulheres e **95.188 (17,56%)** homens.

Em relação ao sexo, observa-se que a população masculina é maior até a faixa etária de 20 a 29 anos, com a inversão para a maioria feminina nas demais faixas de idade. Observa-se, também, que o número de pessoas com +60 anos para cada 100 com até 14 anos é de 116,13.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

*COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



A pirâmide populacional do Município (*Figura 1*) demonstra a concentração da população na faixa etária de 30 a 59 anos, com **45%**.

Quanto a raça ou cor a população tem a predominância branca com **58,8%**, seguidas das pardas **32,3%**, pretas **6,6%**, amarelas **2,2%** e indígenas **0,06%**.

2.1.2 – NASCIDOS VIVOS – Item 3.2, do RAG/2024

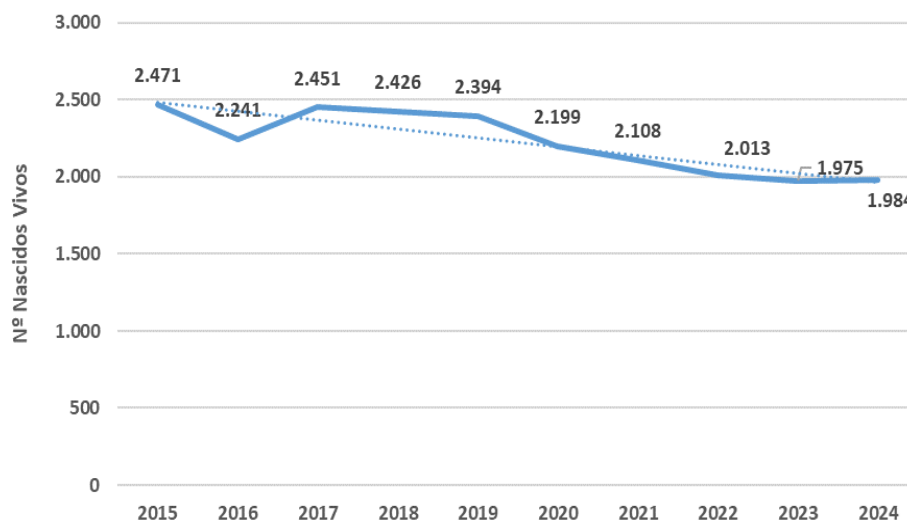
Tabela 3 – Número de nascidos vivos por residência da mãe, Município de Araçatuba, período 2015-2024

Unidade Federação	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024*
Araçatuba	2.471	2.241	2.451	2.426	2.394	2.199	2.109	2.013	1.975	1.984

Fonte: DIGISUS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) –

* Dados Preliminares, referente VE-Municipal consulta em: 07/02/2025 (Aguarda definição dos dados nacional).

Gráfico 2 – Número de nascidos vivos por residência da mãe, Município de Araçatuba, período 2015-2024



Fonte: DIGISUS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) –

* Dados Preliminares, referente VE-Municipal consulta em: 07/02/2025 (Aguarda definição dos dados nacional).

O **Gráfico 2** demonstra a linha de tendência com **redução no número de nascidos vivos** de mães residentes no Município. Fatores educação sexual, planejamento familiar, utilização de métodos contraceptivos são aspectos que acarretam a redução da taxa de fecundação

A taxa bruta de natalidade (número de nascidos vivos por mil habitantes) vem mantendo diminuição importante desde 2017.

O **decrécimo percentual** no período 2017-2023 foi de **24,42%**.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamento na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



2.1.3 – PRINCIPAIS CAUSAS DE INTERNAÇÃO – Item 3.3, do RAG/2024

Tabela 4 – Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10, Município de Araçatuba, período 2019-2024

Capítulo CID-10	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	312	4,28	528	8,41	1.480	9,23	510	6,4	228	2,9	398	4,7
II. Neoplasias (tumores)	1083	14,86	760	12,11	746	9,69	828	10,4	843	10,7	903	10,6
III. Doenças sangue órgãos hemat e transf imunitar	40	0,55	38	0,61	51	0,66	41	0,5	38	0,5	36	0,4
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	106	1,45	116	1,85	107	1,39	120	1,5	124	1,6	107	1,3
V. Transtornos mentais e comportamentais	121	1,66	39	0,62	24	0,29	48	0,6	65	0,8	102	1,2
VI. Doenças do sistema nervoso	339	4,65	288	4,59	291	3,78	306	3,9	335	4,2	348	4,1
VII. Doenças do olho e anexos	109	1,50	59	0,94	70	0,91	54	0,7	69	0,9	64	0,8
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	13	0,18	10	0,16	12	0,16	20	0,3	30	0,4	48	0,6
IX. Doenças do aparelho circulatório	967	13,27	771	12,28	655	8,51	737	9,3	725	9,2	819	9,6
X. Doenças do aparelho respiratório	707	9,70	592	9,43	869	11,29	1.183	14,9	1.251	15,8	1.205	14,1
XI. Doenças do aparelho digestivo	841	11,54	747	11,90	671	8,72	1.002	12,6	905	11,4	1.094	12,8
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	81	1,11	65	1,04	70	0,91	134	1,7	175	2,2	237	2,8
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	233	3,20	108	1,72	110	1,43	122	1,5	109	1,4	99	1,2
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	464	6,37	439	6,99	475	6,16	532	6,7	635	8,0	557	6,5
XV. Gravidez parto e puerpério	167	2,29	107	1,70	436	5,67	603	7,6	574	7,3	621	7,3
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	219	3,00	222	3,54	228	2,96	230	2,9	230	2,9	268	3,1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	47	0,64	38	0,61	30	0,39	32	0,4	50	0,6	60	0,7
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	96	1,32	98	1,56	67	0,87	121	1,5	99	1,3	78	0,9
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	1.250	17,15	1.194	19,02	1.255	16,31	1.246	15,7	1.345	17,0	1.269	14,9
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	94	1,29	59	0,94	51	0,66	58	0,7	76	1,0	204	2,4
CID 10. ^a Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7.289	100	6.278	100	7.698	100	7.927	100	7.906	100	8.522	100
1.º Causa Internação	2.º Causa Internação		3.º Causa Internação		4.º Causa Internação		5.º Causa Internação					

Fonte: DIGISUS/ Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 07/02/2025.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorre simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

Obs.: XV. Gravidez, parto e puerpério = soma tabela 4 e tabela 5.

Tabela 5 – Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10 – Dados Convênio com Santa Casa de Araçatuba, Município de Araçatuba, período 2018-2024

XV. Gravidez, Parto e Puerpério	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Curetagens	77	92	96	118	118	114	42
Parto Cesárea	701	714	622	590	593	577	445
Parto Normal	313	341	195	239	167	192	135
Tratamento Clínico	191	181	127	115	121	112	120
TOTAL	1.282	1.328	1.040	1.062	999	995	742

Fonte: SMS/DAB/Central Regulação. – Convênio n.º 035/2024 - Atendimento a Parto de Baixo Risco

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

*COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.

**2.1.4 – MORTALIDADE POR GRUPOS DE CAUSAS – Item 3.4, do RAG/2024**

Tabela 6 – Mortalidade de residentes por grupos de causas, segundo capítulo CID-10, Município de Araçatuba, período 2017-2024

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	56	74	82	286	796	152	80	66
II. Neoplasias (tumores)	264	255	303	297	358	300	370	245
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	7	10	8	7	15	23	22	12
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	50	54	61	75	72	74	81	27
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	13	10	17	31	28	19	11
VI. Doenças do sistema nervoso	17	30	30	54	66	99	74	50
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-	-	2	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	263	277	286	362	412	446	405	243
X. Doenças do aparelho respiratório	231	226	218	244	208	237	240	147
XI. Doenças do aparelho digestivo	88	86	67	84	85	100	91	79
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	6	2	1	5	4	6	7	9
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	9	5	10	9	11	7	9	7
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	33	62	62	56	59	63	69	49
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	1	1	-	1	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	18	22	12	17	30	27	16	23
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	9	10	14	6	7	4	9	5
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	335	407	352	228	133	169	301	190
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	115	119	113	144	146	158	169	113
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.502	1.652	1.631	1.892	2.422	1.888	1.963	1.276
1.º Causa Óbito		2.º Causa Óbito	3.º Causa Óbito	4.º Causa Óbito	5.º Causa Óbito			

Fonte: DIGISUS/ Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET) Data da consulta: 07/02/2025

*Fonte: VE-Municipal – dados preliminares e sujeitos a alterações. Consulta em 07/02/2025.

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES:

A MORBIDADE HOSPITALAR (Tabelas 4) demonstra o comportamento de doenças e agravos na população em dado período, permitindo o monitoramento do perfil de adoecimento com base na análise dos motivos de procura aos serviços de saúde, bem como possibilita o planejamento e criação de estratégias para ações de promoção, proteção, prevenção e tratamento.

Os dados lançados são referentes às AIHs – Autorizações de Internação Hospitalar registradas no SIH/SUS – Sistema de Informações Hospitalares, que apresentam as principais causas de internações de pessoas residentes no Município, conforme a Classificação



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



Internacional de Doenças (CID-10). A Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, mais conhecida por Código Internacional de Doenças (CID), foi desenvolvida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e se refere ao instrumento de base epidemiológica que organiza informações sobre doenças, sinais, sintomas, achados anormais, queixas, circunstâncias sociais e causas externas.

Ao se analisar os dados da **Tabela 4 e Tabela 5** constata-se que a principal causa de internação foi referente ao Capítulo XV – Gravidez, parto e puerpério com **1.361** internações em 2024.

Quando se analisa as 05 (cinco) maiores taxas de morbidade hospitalar, exceto as internações de Gravidez, tem-se: (1) Lesões envenenamento e algumas outras consequências causas externas, (2) Doenças do aparelho respiratório, (3) Doenças do aparelho digestivo, (4) Neoplasias e (5) Doenças do aparelho circulatório.

Ao se analisar as causas de internações, entre os períodos de 2023 e 2024, ressaltamos o aumento no número de internações por doenças do aparelho circulatório, doenças do aparelho digestivo e neoplasias.

A **Tabela 6** apresenta o número de óbitos segundo capítulo CID-10 de residentes no município, com destaque para os capítulos: II - Neoplasias, IX - Doenças do aparelho circulatório, XVIII - Sintomas, sinais e achados anormais exames clínico e laboratorial, X - Doenças do aparelho respiratório, e XX - Causas externas de morbidade e mortalidade.

2.1.5 – DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DO SUS – Itens 4 e 5, do RAG/2024

Manuseando o **RAG/2024** apresentado pela SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP as fls./pág. **19** a **34** constam as **Tabela 7** a **Tabela 36** que trazem os lançamentos referentes aos resultados dos serviços de saúde prestados aos usuários.

VIII – DAS ANÁLISES e CONSIDERAÇÕES:

01– DAS DIRETRIZES, RESULTADOS DAS METAS e OBJETIVOS:

De acordo com a **EC-29** – Emenda Constitucional 29 e a **LC-141/2012** – Lei Complementar n.º 141/2012, o Governo Municipal, através de sua SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP cumpriu o estabelecido no art. 36, quanto ao prazo legal para apresentação do **RAG/2024** – Relatório Anual de Gestão a este COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



As tabelas apresentadas referem-se aos resultados das produções realizadas pelos serviços e os dados estão sujeitos a alterações, considerando a possibilidade de representações das produções no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA e Sistema de Informação Hospitalar - SIH.

O transporte fora de domicílio vem demonstrando expressiva tendência de crescimento. Quando comparamos número de viagens e passageiros transportados no mesmo período de 2023 e 2024 o aumento foi de 20% e 18,56% respectivamente. A previsão de aumento ainda maior em 2025 devido as realizações de cirurgias eletivas que estão sendo agendas na região.

Foram realizadas reuniões presenciais entre os Conselheiros membros da COFin – a Comissão de Orçamento e Finanças e representantes da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP para exposições, explanações e/ou esclarecimentos sobre os dados relativos às diretrizes, metas e respectivos **resultados** referentes à PAS/2024 – Programação Anual de Saúde/2024, sendo os campos específicos contidos no Sistema DIGISUS, um a um, apreciados e explanados.

- A Servidora Municipal SANDRA Margareth Exaltação, Assessora Executiva da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP apresentou suas considerações e esclarecimentos sobre os resultados **quantitativos** relativos às **metas: atingidas; atingidas parcialmente e às que não foram alcançadas.**
- E o Conselheiro de Saúde MÁRIO Antônio Fortuna e Técnico, representante do Setor Financeiro da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, pautou suas exposições e explicações aos dados lançados no **RAG/2024**, conforme, nas épocas próprias, constantes nas telas do Sistema DIGISUS.

02 – INDICADORES DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP, 3.º Quadri/2024

Nr	Indicador	En te	Pac-tuação	1.º Quadr.	2.º Quadr.	3.º Quadr.	T O T A L do Ano	M E T A S Valores	Atingi-mento
1	b) Para município e região com 100mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	U	316,00	102,19	122,08	94,05	318,32	A menor ou igual ao pactuado	NÃO
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	E	95,00%	100%	100%	100%	100%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	75,00%	90,40%	84,57%	81,92%	84,08%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) com cobertura vacinal preconizada.	U	75,00%	0%	0%	0%	0%	A maior ou igual ao pactuado	NÃO
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	U	80,00%	100%	100%	100%	100%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes	U	90,00%	100%	100%	100%	100%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
								A maior	

PARECER CONCLUSIVO sobre o **RAG/2024 – Relatório Anual de Gestão de 2024** – 5.ª RO, realizada em 14 Mai 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	11	5	4	6	22	ou igual ao pactuado	NÃO
9	Número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos	U	1	1	0	0	1	A maior ou igual ao pactuado	SIM
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	U	81,00%	83,33%	83,33%	83,33%	83,33%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	0,53	0,31	0,30	0,54	0,38	A menor ou igual ao pactuado	NÃO
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	U	0,32	0,25	0,28	0,36	0,29	A menor ou igual ao pactuado	NÃO
13	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	U	16,00%	16,81%	16,19%	12,97%	15,19%	A menor ou igual ao pactuado	NAO
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	U	13,00%	7,09%	6,45%	7,21%	7,21%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
15	Taxa de mortalidade infantil	U	13,00	14,18	19,49	16,37	16,63	A menor ou igual ao pactuado	NÃO
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	1	0	0	1	2	A menor ou igual ao pactuado	NÃO
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	79,00%	91,94%	91,94%	93,04%	93,94%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	74,00%	76,11%	76,11%	76,11%	76,11%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	U	39,16%	49,97%	49,97%	49,97%	49,97%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
21	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A menor ou igual ao pactuado	NÃO
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U	4	0	0	0	0	A menor ou igual ao pactuado	NÃO
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	U	95,00%	89,30%	97,58%	96,31%	94,52%	A maior ou igual ao pactuado	SIM

Tabelas 36, do RAG/2024 – Indicadores de Saúde, Município de Araçatuba, 2024

METAS	RESULTADO	%
A – Alcançadas	11	52,38
PA – Parcialmente Alcançadas	-	-
NA – Não Alcançadas	10	47,62
TOTAL	21	100,00

Correlacionados e analisados os dados da documentação encaminhada com as considerações e esclarecimentos apresentados pelos representantes da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, constata-se que, realmente, correspondem aos lançamentos de cada tela do **Sistema DIGISUS** das produções no SIA – Sistema de Informação Ambulatorial e SIH – Sistema de Informação Hospitalar apresentadas.

02.1 – SÍNTESE DOS RESULTADOS DAS METAS:

As Fls. 36 a 94, do **RAG/2024**, apresentam os acompanhamentos com as classificações dos RESULTADOS em face das METAS estabelecidas nas Diretrizes da PAS – Programação Anual de Saúde de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



Classificação das METAS em:

- A – Alcançada;**
- PA – Parcialmente Alcançada**, entre 51% e até o % inferior ao da meta; e
- NA – Não Alcançada**, entre 0% e 50% da metade.

Na sequência, a **Tabela 36** à Fl. 31, do **RAG/2024**, apresenta os dados relativos aos **INDICADORES DOS ÍNDICES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP**, com numeração final de **23** (*vinte e três*) itens, porém com *ausências* dos números dos itens:

- 7** (*sete*), à indicação de Febre Amarela, *que não é o caso* de Araçatuba/SP; e o
- 20** (*vinte*), percentual de Municípios que realizam **6** (*seis*) ações da Vigilância Sanitária, *este excluído da relação de indicadores*, pelo Ministério da Saúde.

02.2 – PAS – ROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

Por sua vez, as Fls. 35 a 147, do **RAG/2024**, constam os lançamentos, Meta a Meta, de forma a se acompanhar os **Resultados**, específica e pontualmente, conforme acima sintetizado.

03 – ANÁLISE e CONSIDERAÇÕES:

As tabelas apresentadas no **RAG/2024** referem-se às produções dos serviços na área da saúde, porém estes *dados estão sujeitos a alterações/ajustes*, face as possibilidades de representações de lançamentos no **SAI – Sistema de Informação Ambulatorial** e no **SIH – Sistema de Informação Hospitalar**.

04 – DO REOF/Ano 2024 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FINANCEIRA do Ano de 2024:

As fls./pág. 133 a 147, do **RAG/2024**, apresentado pela SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, compreende ao período de **1.ºJan2024 à 31Dez2024**, refere-se ao **REOF/Ano 2024 – Relatório de Execução Orçamentária e Financeira**, o qual aborda os lançamentos das **receitas, despesas** e o **percentual mínimo** aplicado pelo Município nas ações, produtos e serviços públicos na área de saúde, e tem como base os lançamentos nos **RREOs – Relatórios Resumido de Execução Orçamentária** relativos ao **ano de 2024**.

04.1 – ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES:

O presente **Relatório** compreende ao período de **1.ºJan2024 à 31Dez2024** referente ao **ano de 2024** onde constam as demonstrações das **receitas despesas** e dos **percentuais mínimos** aplicados pelo Município com ações e serviços públicos de saúde, conforme lançamentos nos **RREOs – Relatórios Resumido de Execução Orçamentária** no decorrer do **ano de 2024**.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



A execução orçamentária e financeira consiste no acompanhamento da gestão orçamentaria e financeira da **SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP** demonstrado as receita as despesas assim como a apuração do percentual mínimo a ser aplicado na saúde, estas informações são advindas do SIOPS – Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos em Saúde que é transmitido pelo município bimestralmente ao Ministério da Saúde, este sistema sistematiza as informações e gera alguns relatórios entre eles o Relatório Resumido de Execução Orçamentária aprestado no item 9.3 e o relatório de indicadores financeiro no **item 9.2**.

Quanto aos indicadores em consonância a Lei 141/2012 o percentual mínimo a ser aplicado em saúde pelo município de recursos próprio é de **15%**, no ano de 2024 o percentual aplicado ficou em **26,35%**, **11,35%** a mais do regulamentado pela lei, este percentual corresponde a aproximadamente **R\$ 76.762.068,29** (*setenta e seis milhões setecentos e sessenta e dois mil sessenta e oito reais e vinte e nove centavos*) a mais do mínimo.

Outro indicador é a participação de Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas nas despesas totais com saúde que ficou na casa de **58,58%**.

Outros indicadores que cabe destaque é o percentual das despesas com medicamento que ficou em **3,42%**, e a despesas com pessoal na casa de **26,11%**, também podemos verificar a despesa por habitante que ficou em **R\$ 1.344,70** um aumento de **R\$ 176,57** por habitante em relação ao ano anterior.

As receitas de impostos e transferência constitucionais e legais para fins de cálculo do percentual mínimo a ser aplicado em saúde ficou aproximadamente 0,61% a baixo do planejado, o esperado foi fixado em **R\$ 644.544.614,55** (*seiscentos e quarenta e quatro milhões quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos*) e foi arrecado **R\$ 640.580.771,83** (*seiscentos e quarenta milhões quinhentos e oitenta mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos*).

Quanto as despesas, a dotação inicial da Secretaria foi de **R\$ 244.405.038,30** (*duzentos e quarenta e quatro milhões quatrocentos e cinco mil trinta e oito reais e trinta centavos*) e a atualizada ficou em **R\$ 299.598.713,00** (*duzentos e noventa e nove milhões quinhentos e noventa e oito mil setecentos e treze reais*). Deste total foi empenhado **R\$ 269.107.098,70** (*duzentos e sessenta e nove milhões cento e sete mil noventa e oito reais e setenta centavos*) que corresponde a **89,82%** da dotação atualizada, foi liquidado **R\$ 253.552.867,17** (*duzentos e cinquenta e três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos*) que corresponde a **94,22%** do empenhado, e pago **R\$ 248.180.353,20** (*duzentos e quarenta e oito milhões cento e oitenta mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos*) que corresponde a **97,88%** do liquidado.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



Os números acima demonstrar em percentuais a execução orçamentaria da Secretaria que em médio ficou em torno de **93,97%**, evidenciando o comprometimento em executar o que foi programado assim como a Prefeitura tem buscado manter suas obrigações de pagamento em dia e sua capacidade de liquidação e quitação dos compromissos estabelecidos.

05 – DE AUDITORIAS:

Continua tramitando (*em andamento*) a **Auditoria n.º 18.945** iniciada em **20Set2021** pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS, do Ministério da Saúde, conforme **Of. n.º 462/2021/SP/SEAUD/DENASUS/MS**, com o objetivo de verificar a regularidade na execução do Convênio firmado entre o Município de Araçatuba/SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP* e a AVAPE – *Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais*.

06 – DA OUVIDORIA DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE:

O Relatório da Ouvidoria da área de saúde local é composto por manifestações recebidas via presencial, telefone, e-mail, sistema 1Doc e Ouvidor SUS.

São classificadas e encaminhadas ao Departamento responsável, com a solicitação de apuração e providências, com prazo de até 20 (*vinte*) dias, podendo ser prorrogado por mais até 10 (*dez*) dias, se necessário.

Seguem dados, para correlações, dos **anos de 2023 e 2024:**

INDICADORES de RECLAMAÇÕES	1.º Quadr		2.º Quadr		3.º Quadr		TOTAL	
Atendimento Médico nas UBS	17	18	16	22	24	11	57	51
Atendimento nas UBS (Geral)	67	48	54	57	65	39	186	144
Assistência domiciliar em domicílio (ACS, Enfermagem)	8	11	3	18	9	6	20	35
Demora agendar consulta em UBS	33	9	16	6	14	6	63	21
Demora agendar consulta em especialidades	6	8	5	8	15	7	26	23
Demora de Exames (realização e resultados)	1	46	6	36	8	4	15	86
Solicitações farmácia (medicamentos, fraldas)	10	6	4	15	3	14	17	35
Demora marcação cirurgia (diversas especialidades)	8	21	26	20	6	15	40	56
Atendimento – Pronto Socorro Municipal	21	18	13	14	12	6	46	38
Atendimento SAMU	0	16	0	19	0	17	0	52
Denúncias e dúvidas sobre Vigilância (<i>epidemiológica e sanitária</i>)	11	0	5	0	1	0	17	0
Vacinação (COVID e Outras)	0	1	0	1	2	5	2	7
TFD	1	5	3	6	6	1	10	12
TOTAL RECLAMAÇÕES	183	207	151	222	165	121	548	550
PEDIDOS DE INFORMAÇÕES	20	19	13	12	1	19	34	50
TOTAL ELOGIOS (todos locais)	21	11	17	11	12	12	50	34
TOTAL ATENDIMENTOS	224	237	181	245	178	152	583	634

Em Amarelo 1.º, 2.º e 3.º Quadrimestre de 2024 - Fonte: Ouvidoria local – SMS 14 Fev 2025

PARECER CONCLUSIVO sobre o **RAG/2024 – Relatório Anual de Gestão de 2024** – 5.º RO, realizada em 14 Mai 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



De acordo com os quantitativos do ano de 2024, nota-se um **aumento** significativo dos indicadores “*solicitações farmácia (medicamentos e fraldas)*”.

O serviço de Ouvidoria encaminhou os registros ao setor Divisão e Coordenadoria de Política de Medicamentos para apuração e manifestação, o qual encaminhou as devolutivas nos prazos estabelecidos, apontando problemas com os fornecedores e aquisição dos medicamentos.

A problemática está sendo acompanhada pela equipe responsável para o abastecimento imediato dos produtos.

06.1 – DO RELATÓRIO DE PESQUISAS DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIOS – Urnas:

LOCAIS	1.º Quadr		2.º Quadr		3.º Quadr		TOTAL	
CAICA	-	0	-	0	-	1	-	1
CAPS AD II	9	17	9	12	6	23	24	52
CAPS III	5	5	20	3	22	6	47	14
CAPS IJ	8	5	-	1	1	0	9	6
CEAPS	7	0	25	4	8	1	50	5
CEO	2	3	1	8	4	2	7	13
CEO-PRÓTESE	16	2	9	3	14	8	39	13
CER II – APAE	-	0	1	3	3	1	4	4
CER III – HOSPITAL RITINHA PRATES	6	5	-	3	10	1	16	9
CLINICA DE PSICOLOGIA E PRÁTICAS INTEGRATIVAS BENEDITA FERNANDES	9	16	20	26	12	21	41	63
CEREST	-	0	-	0	-	0	-	0
HOSPITAL MUNICIPAL	-	0	-	0	-	0	-	0
IST/AIDS	17	13	8	5	9	2	34	20
CENTRO AUXILIUM	1	11	18	10	9	3	28	24
PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	15	1	16	0	1	0	32	1
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	8	30	39	17	22	33	69	80
TRANSPORTE FORA DOMICÍLIO – TFD	-	0	-	0	-	0	-	0
UBS ÁGUA LIMPA	-	0	1	0	-	0	1	0
UBS ÁGUAS CLARAS	6	8	31	26	11	6	48	40
UBS ALVORADA	17	2	17	7	13	17	47	26
UBS ATLÂNTICO	37	68	47	58	63	21	147	147
UBS CENTRO	13	17	7	14	19	15	39	47
UBS DONA AMÉLIA	17	19	9	21	20	8	46	48
UBS IPORÃ	10	24	21	15	18	4	49	43
UBS JACUTINGA	6	0	5	0	5	1	16	2
UBS MARIA TEREZA	29	35	41	22	27	10	97	67
UBS MORADA DOS NOBRES	1	5	28	14	22	2	51	22
UBS PEDRO PERRI	14	22	17	35	28	17	59	74
UBS PLANALTO	11	25	24	18	35	48	70	91
UBS PRATA	2	0	3	0	-	0	5	0

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



UBS SÃO JOSÉ	9	9	6	20	13	6	28	35
UBS SÃO VICENTE	10	25	53	31	51	8	114	64
UBS TAVEIRA	17	2	15	18	12	2	44	22
UBS TURRINI	17	23	38	39	21	13	76	74
UBS TV	17	16	24	21	20	10	61	47
UBS UMUARAMA I	9	19	22	24	16	29	47	72
UBS UMUARAMA II	19	32	26	16	58	10	103	58
TOTAL DA DEMANDA	364	459	601	494	573	329	1.538	1.126
LEGENDA	SATISFA-TÓRIO		PARCIAL-SATISF.		INSATIS-FATÓRIO			

Predominância em Verde 1.º, 2.º e 3.º Quadrimestre de 2024 - Fonte: Ouvidoria local – SMS 07 Mai 2024

06.2 – ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES:

Considerando os dados lançados, os quantitativos noticiados verdes são unidades que atingiram avaliação satisfatória com os números de elogios superiores nas pesquisas, os em amarelo como parcial satisfatório e os em vermelho, registra o serviço que se encontra insatisfatório nas pesquisas de satisfações.

O relatório do ano de 2024 apresenta 03 (três) serviços como parcial satisfatório (amarelo), representando na avaliação registros de elogios e críticas em números semelhantes.

O quadro em vermelho (vermelho), registra serviços que se encontram insatisfatórios nas pesquisas de satisfações, se tratando que as críticas foram superiores aos elogios.

- UBS EZEQUIEL BARBOSA - SÃO JOSÉ, nos registros realizados no quadrimestre, sobressaem o de atendimento insatisfatório, em vermelho, dos profissionais médicos, com singular atenção para o atendimento grosseiro com os usuários.
- UBS UMUARAMA II, os apontamentos feitos são referentes ao atendimento insatisfatório, em vermelho, dos profissionais da unidade no tratamento aos usuários.

Providência: O serviço de Ouvidoria encaminhou os registros ao Departamento de Atenção Básica, para as devidas apurações e manifestação do serviço. Solicitando ciência dos profissionais quanto ao mal atendimento e reorganização do fluxo.

- IST/AIDS, atendimento insatisfatório, em vermelho, os pacientes solicitam que seus prontuários não sejam expostos para outras unidades de saúde, relatando constrangimentos quando utilizam outros serviços.
- PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, os apontamentos feitos pelos usuários são referentes ao atendimento grosseiro por partes dos funcionários, tempo de espera para o atendimento, considerando período longo após o acolhimento, aguardando atendimento médico e melhoria no prédio (mais banheiros).



07 – DAS ANÁLISES e CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Neste ano de 2024 a equipe estava envolvida em dar sequência ao Plano Municipal de Saúde, iniciar novos programas e preparar a transição de governo uma vez que o ciclo se encerrou em 2024.

No primeiro quadrimestre do ano, em âmbito regional, com ritmo mais lento, deu-se continuidade ao Projeto Regionalização. O grupo de estudo de leitos está analisando a produção de cada hospital para propor perfil adequado às necessidades. Quanto a regulação regional não houve avanço no grupo operativo. Situação que nos preocupa pois há necessidade de garantir o acesso ao único hospital SUS do município para as internações de média complexidade na urgência e emergência uma vez que ele é a única referência da microrregião que compreende também os municípios de Nova Lusitânia e Santo Antônio do Aracanguá e que a cada dia nos deixa inseguros com a possibilidade de que os municípios de Araçatuba sejam remanejados para outros hospitais para que a Santa Casa atenda somente às Redes de Atenção à saúde como melhor opção para garantir aos 40 municípios da região acesso à Alta Complexidade. Esta Secretaria, em todas as instâncias de pactuação do SUS, tem argumentado utilizando os princípios constitucionais e dados para garantir que o direito de acesso aos municípios de Araçatuba seja respeitado, inclusive o próprio princípio de regionalização. Esta situação de tratativa de governança regional continua requerendo grande participação desta Secretaria a fim de buscar garantir o acesso aos municípios de Araçatuba à Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, o que ainda está em discussão.

Quanto acesso a cirurgia eletivas através do Programa Ministerial e Programa Estadual em nossa região ainda teve reflexo. Atualmente encaminhamos pacientes principalmente para a região de São José do Rio Preto e em outras cidades da nossa região de saúde nas vagas por eles não ocupadas. Um número pequeno de oferta diante da demanda existente. A Tabela SUS Paulista para Santa Casa de Araçatuba que é o Hospital de Referência, não teve o impacto esperado de aporte de recursos. A Santa Casa de Araçatuba passa por uma grave crise financeira e sem crédito para adquirir materiais, insumos, medicamentos e pagamento dos médicos. Isto implica em cancelar procedimentos, cirurgias eletivas reduzindo a oferta de serviços. Consequentemente há redução do repasse financeiro. Isto vai aumentando o déficit que atualmente é de três milhões/mês conforme anúncio da Santa Casa. O Governo estadual já recebeu vários documentos para auxílio financeiro à instituição. Foi aprovado na CIR e CIB aumento



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



de teto MAC para a Santa Casa no valor de 1 milhão e 900 mil mensais e ainda não foi publicada a portaria pelo Ministério da Saúde para início do repasse. Neste quadrimestre a Santa Casa teve ocupação máxima de leitos com casos de urgência e emergência, houve necessidade de através do CROSS transferir pacientes para outros municípios.

Agravando a situação acima, houve aumento de casos de síndrome respiratória em crianças com demanda para internação e UTI pediátrica. Muitos casos aguardando além de 24h para internação e mesmo a CROSS não conseguiu transferir para serviços de outros municípios. A Santa Casa neste período reorganizou para aumentar a oferta de leitos de UTI Pediátrica mitigando a situação. O Pronto Socorro Municipal esteve com superlotação tanto devido a casos classificados como verdes e casos graves que ficaram aguardando internação. As Unidades Básicas de Saúde também tiveram aumento na procura por demanda espontânea devido ao aumento de casos respiratórios. Este cenário epidemiológico ocorreu também no âmbito estadual e nacional.

A Média complexidade ambulatorial e hospitalar, as cirurgias eletivas, consultas e exames, procedimentos especializados possuem grande demanda reprimida e para a qual neste momento não temos oferta de serviços para garantir o acesso. Esta situação impacta em toda a rede de saúde gerando vários atendimentos principalmente na urgência e emergência e na demanda espontânea da Atenção Básica. A média complexidade ambulatorial e de internação é um grande gargalo para o qual precisamos do Estado e da União conforme já afirmado por esta Secretaria.

No segundo quadrimestre, em âmbito regional, com ritmo mais lento, deu-se continuidade ao Projeto Regionalização. Continuamos com a situação preocupante de garantir acesso ao único hospital SUS do município para as internações de média complexidade na urgência e emergência uma vez que ele é a única referência da microrregião que compreende também os municípios de Nova Lusitânia e Santo Antônio do Aracanguá e que a cada dia nos deixa inseguros com a possibilidade de que os munícipes de Araçatuba sejam remanejados para outros hospitais para que a Santa Casa atenda somente às Redes de Atenção à saúde como melhor opção para garantir aos 40 municípios da região acesso à Alta Complexidade. Além do que a Santa Casa apresentar superlotação na maioria dos dias o que acarretou espera de até 35 pacientes no dia para internação. Mesmo solicitando vaga no CROSS para outros hospitais não ocorreu a disponibilidade de vagas. Aguardamos a reorganização das referências coordenada pela DRS II Araçatuba a fim de aumentar a resolutividade dos demais



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



hospitais para que possam absorver a demanda de acordo com a sua complexidade e contra referência de pacientes internados na Santa Casa de Araçatuba para outros hospitais de menor complexidade quando a situação clínica assim indicar. Esta Secretaria, em todos as instâncias de pactuação do SUS, tem argumentado utilizando os princípios constitucionais e dados para garantir que o direito de acesso aos municípios de Araçatuba seja respeitado, inclusive o próprio princípio de regionalização. Esta situação de tratativa de governança regional continua requerendo grande participação desta Secretaria a fim de buscar garantir o acesso aos municípios de Araçatuba à Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, o que ainda está em discussão.

Quanto a média e alta complexidade ambulatorial e cirurgias eletivas, o aumento da oferta dos prestadores, atraídos pela TABELA SUS PAULISTA, diante da demanda é insuficiente. Estamos em fase de pactuação do recurso de expansão da Tabela. O município realizou adesão ao PMAE- Programa Mais Acesso a Especialistas do Ministério da Saúde para possibilitar aumento da oferta na média e alta complexidade ambulatorial e reorganização da Atenção especializada. Porém para entrar em vigência é necessário arranjo regional, coordenado pela DRSII.

O coeficiente de mortalidade infantil apresentou aumento acima da meta esperada e esta situação é extremamente preocupante. Ações estão em andamento, sendo que para uma delas, a contratação de pediatra para ambulatório de referência no Centro Auxilium e aumentar o número de pediatras no matriciamento da Atenção Básica/acompanhamento das crianças menores de 1 ano não foi possível realizar devido a não disponibilidade do profissional pediatra para contratação. Fortalecer as ações de redução da mortalidade infantil será prioridade no próximo quadrimestre.

No Terceiro Quadrimestre a equipe estava envolvida em dar sequência ao Plano Municipal de Saúde, iniciar novos programas e preparar a transição de governo uma vez que o ciclo se encerrou em 2024.

A circulação do vírus tipo 3 da Dengue levou ao aumento de casos, reclassificando para situação de alerta segundo o Plano de Contingência de Arbovirose Dengue e instalado o COE – Centro de Operação de Emergência. Elaborado projeto para a fase de emergência com disponibilidade de recurso financeiro para sua execução – uma vez que a tendência indicava aumento de casos para emergência sanitária no início do ano. Na última reunião do COE de 2024 participaram a Secretária atual e o Secretário indicado para o próximo governo possibilitando assim garantir a continuidade das ações.



A contratação de pediatras não se efetivou neste quadrimestre apesar de todos os esforços da Secretaria. Os profissionais médicos pediatras não aceitaram a proposta de atendimento com acompanhamento das crianças até 2 anos de idade e atender casos priorizados pela Equipe Saúde da Família.

Na área administrativa, foi iniciado a prestação de contas dos contratos de gestão em Sistema informatizado possibilitando agilizar o monitoramento, controle e avaliação pelo Núcleo de Contratualização. Um grande avanço!

A situação do único hospital SUS do município, em gestão estadual, se agravou do ponto de vista financeiro. A taxa de ocupação alta, reflete no atendimento do Pronto Socorro Municipal com pessoas aguardando internação por mais de 24h ocupando os leitos de observação.

Toda esta situação acarreta ao município assumir cada vez mais o financiamento das ações e serviços de saúde. A aplicação de recursos próprios em 2024 foi de 27,30%, o maior percentual dos últimos 8 anos.

Mesmo aplicando acima do mínimo constitucional há responsabilidades a serem cumpridas na Atenção Primária, urgência e emergência, Especialidade e fica impossível assumir novos compromissos financeiros, implicando em comprometimento das Ações Específicas e previstas no Plano Municipal de Saúde que são de responsabilidade da gestão municipal. Neste último ano da gestão estamos sujeitos à normas da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos gastos no segundo e terceiro quadrimestre e também ao Artigo 167-A da Constituição Federal o que impacta sobremaneira nas ações de saúde.

Para o início de 2025 a Dengue será o desafio!

08 – DO ANEXO I - FINANCEIRO e seus DEMONSTRATIVOS

– Fls. 121 a 142 e mais todo material enviado em arquivo digital, igualmente constituem parte deste **Relatório e PARECER CONCLUSIVO**:

- **Balancete de Despesas Orçamentárias Sintético – Pagamento**
- Balancete de Despesas Orçamentárias Sintético Empenhado
- **Balancete De Despesas Orçamentárias Analítico**
- Balancete Analítico de Despesas Orçamentária - Mensal
- **Balancete De Despesas Orçamentárias Sintético**
- Balancete Analítico de Despesas Orçamentária – Consolidado

PARECER CONCLUSIVO sobre o **RAG/2024 – Relatório Anual de Gestão de 2024** – 5.º RO, realizada em 14 Mai 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



- Planilha de Acompanhamento Gastos com Custeio – Resolução 578 de 22/02/18
- Planilha Folha de Pagamento SMS - Acumulado no Exercício
- **Planilha Folha de Pagamento SMS – Quadrimestral**
- Planilha Transferência da Secretaria de Estado da Saúde -Resumo por Programa
- Planilha Transferência da Secretaria de Estado da Saúde no **ano de 2024** - Regime de Caixa
- Planilha Transferência do Ministério da Saúde - Resumo por Programa
- Planilha Transferência do Ministério da Saúde no **ano de 2024** - Regime de Caixa
- Relatório de Gestão - Prestadores Contratados

09 – DE RESSALVAS:

Nada a ressaltar.

10 – DAS RECOMENDAÇÕES para a Administração Municipal:

10.1 – CONSIDERANDO que:

- a) o § 3.º, do Art. 77, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – Do Dever de Acompanhar e Fiscalizar, da CF/1988 estabelece:

“§ 3.º – Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.”; (Emenda Constitucional n.º 29, de 13 Dez 2000.)

- b) segundo disposto no *Inc. VIII, do Art. 3.º, da Lei Mun. n.º 3.487/1991, de criação do FMS/Ata-SP e Inc VIII, do Art. 3.º, da Lei Mun. n.º 8.496/2022* é dever do Conselho Municipal de Saúde **APRECIAR** e **DELIBERAR** sobre *CONTRATOS, CONSÓRCIO, CONVÊNIO, Parcerias* e/ou outros instrumentos firmados pelo Município e SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, inclusive demais recursos vinculados à área de saúde, referentes ao FMS/Ata-SP ou não (*recursos de terceiros e outros*).
- c) segundo a normativa disposta no *Inc. XI, da 5.ª Diretriz, da Res. CNS n.º 453/2012* é dever dos Conselhos de Saúde, em seus respectivos níveis *acompanhar, fiscalizar, avaliar* e **deliberar** sobre contratos, consórcio, convênios, parcerias e outras ações neste sentido, referente aos organismos públicos e privados, e prestadores de serviços



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



e de ações que impliquem emprego de recursos da área de saúde, independente se do Município, Estado, União ou de parcerias, bem como emitir pareceres, recomendações ou outras manifestações, conforme diretrizes dos Planos de Saúde;

d) conforme **Anexo I – Financeiro e seus Demonstrativos**, apresentados como parte do **RAG/2024** às **Fls. 121 a 142** consta Relação de CONTRATOS/CONVÊNIOS firmados com terceiros, porém nem este (), seus respectivos Planos de Trabalhos e/ou, e Prestações de Contas, **não estão sendo apresentados**, a tempo, a este Conselho de Saúde, antes de suas firmações, para os devidos manuseios, apreciações e deliberações, o que contraria **in totum** as disposições legais vigentes.

e) embora as legislações vigentes também estabeleçam:

- e.1) **organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico**; (caput da 4.ª Diretriz da Resolução CNS n.º 453/2012)
- e.2) **condições necessárias para o pleno funcionamento de suas instâncias (deste Conselho de Saúde)**; e (Parágrafo Único, do Arts. 2.º, da Lei Municipal n.º 8.496/2022)
- e.3) **infraestrutura necessária ao seu funcionamento**, garantindo-lhe equipamentos, recursos materiais e **recursos humanos** e financeiros. (Art.17, da Lei Municipal n.º 8.496/2022)

f) no “Organograma” dessa Prefeitura e da própria SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Aracatuba/SP, **INEXISTE** Quadro de RH – Recursos Humanos próprio com **previsão** dos cargos de **Secretário Executivo** e da EAT – **Equipe de Apoio Técnico** (administrativos e contábil, dentre outros), próprios, para desenvolverem os reais trabalhos específicos deste Conselho de Saúde em **apoio aos desenvolvimentos das funções, encargos, atribuições legais e competências regimentais dos Conselheiros e integrantes não Conselheiros de Saúde**, como estabelecem as legislações, diretrizes e normativas vigentes, o que prejudica, substancialmente os funcionamentos das Comissões e periodicamente até a funcionabilidade deste COMUS/Ata-SP, por suas inexistências. (caput da 4.ª Diretriz da Resolução CNS n.º 453/2012, Parágrafo Único, do Arts. 2.º e Art.17, da Lei Municipal n.º 8.496/2022)

- b.1) **Quarta Diretriz**: as **três** esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e **organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico**.
- b.2) **Parágrafo único, do Art. 2.º, da Lei Municipal n.º 8.496/2022** – Para atender ao disposto no “caput” deste artigo (Art. 2.º), a Secretaria Municipal de Saúde de Aracatuba **garantirá as condições necessárias para o pleno funcionamento de suas instâncias**, destinando os recursos necessários previstos na Lei Orçamentária; e
- b.3) **Art. 17, da Lei Municipal n.º 8.496/2022** – O Governo Municipal, através da SMSA/Ata-SP – Secretaria Municipal de Saúde de Aracatuba/SP, deve prover este COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Aracatuba/SP quanto à **infraestrutura necessária ao seu funcionamento**, garantindo-lhe equipamentos, recursos materiais e **recursos humanos** e financeiros.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



10.2 – Assim, diante das disposições estabelecidas nas legislações, diretrizes e normativas acima mencionadas e vigentes, e do vácuo de lotação de servidores municipais ou de profissionais técnicos próprios contratados para fim de suprir as ausências de **APOIOS TÉCNICOS** aos Conselheiros de Saúde, integrantes não Conselheiros, às Comissões, Grupos de Trabalhos e até mesmo a este Conselho de Saúde, RECOMENDA a essa Administração Municipal serem envidados esforços para constituir o Quadro de RH – *Recursos Humano* deste COMUS/ Ata-SP REITERA a Vossa Excelência, a **criação** dos cargos de **Secretário Executivo** e dos membros da EAT – **Equipe de Apoio Técnico** (*administrativos e contábil, dentre outros*) e suas inclusões no Organograma dessa Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP.

10.3 – Sejam evidenciados esforços no sentido de que os CONTRATOS/CONVÊNIOS e/ou a serem formalizados com terceiros (*prestadores de serviços e/ou*), seus respectivos Planos de Trabalhos e/ou, e Prestações de Contas, sejam **apresentados, a TEMPO**, de forma que esse Governo Municipal e este Conselho de Saúde possam cumprir as disposições vigentes, isto é este COMUS/Ata-SP possa se manifestar antes de suas formalizações, conforme estabelecem as legislações e o COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO emitido por este Conselho de Saúde passe a constituir documento para formalização dos CONTRATOS/CONVÊNIOS e/ou.

VIII – PARECER da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

Diante das disposições estabelecidas nas legislações, em especial na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar n.º 141/2012 e demais legislações; do manuseio da documentação, das análises dos dados, das informações e esclarecimentos apresentados pelos representantes da SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, de tudo acima exposto e CONSIDERANDO:

- a) a obrigatoriedade de alimentação do ***Sistema DIGISUS*** – *Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão* – <https://digisusgmp.saude.gov.br/> com o **PARECER CONCLUSIVO** sobre a apresentação deste **RAG/2024** e
- b) que o **PARECER CONCLUSIVO** deste COMUS/Ata-SP deve ser amplamente divulgado, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 101/2000, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

***COMPROMISSO** para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.*



Os membros desta **COFin** – Comissão de Orçamento e Finanças, deste COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, **infra-assinados**, entendem que o **RAG/2024** – Relatório Anual de Gestão/2024, se encontra **REGULAR**, pois os dados constantes no Relatório e documentação apresentados atendem, a contento, as diretrizes dispostas na LC n.º 141/2012 – Lei Complementar n.º 141/2012 e as orientações emanadas do **TCESP** – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em assim sendo, os membros desta **COFin** – Comissão de Orçamento e Finanças deste COMUS/Ata-SP, **infra-assinados** são por **PARECER FAVORÁVEL** com **RECOMENDAÇÕES** ao **RAG/2024**, apresentado pela SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP.

No entanto, as manifestações e deliberação desta **COFin** – Comissão de Orçamento e Finanças **não elidem, não respalda eventuais irregularidades não detectadas** nos trabalhos desenvolvidos e apresentados, e **nem isenta das providências de encaminhamentos administrativos e legais** que a(s) situação(ões) ensejar(em).

Este é o **PARECER**.

Requer sejam este **RELATÓRIO e PARECER** submetidos à apreciação, discussão e deliberação do r. Plenário deste COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP.

LUCIANA Oliveira Beck

Representante do segmento Usuários e dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde da Zona Leste

LUÍS Gustavo Pavan

Representante do segmento Usuários e dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde da Zona Norte

MARCO AURÉLIO Jacob Pereira

Representante do segmento das Entidades dos Trabalhadores na Área da Saúde na COFin

Representantes da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP:

MÁRIO Antônio Fortuna

Representante do segmento Gestão, SMSA/Ata-SP
Técnico Financeiro da SMSA

SANDRA Margareth Exaltação

Assessora Executiva da SMSA/Ata-SP



IX - PARECER do PLENÁRIO deste COMUS/Ata-SP:

Submetidas as propostas da **COFin** – Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho, de **PARECER FAVORÁVEL** com **RECOMENDAÇÕES** ao **RAG/2024**, à apreciação, discussão e deliberação do Pleno deste COMUS/Ata-SP, nesta **5.ª RO** – Reunião Ordinária, realizada em **14 Mai 2024, 4.ª Feira**, foi ele **APROVADO** por **UNANIMIDADE** com as **RECOMENDAÇÕES** apontadas pela **COFin** – Comissão de Orçamento e Finanças, conforme supra apresentado.

Providencie o Secretário Executivo deste COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP a expedição de ofício, com cópia do **COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO** do Pleno deste Conselho de Saúde ao Exm.º Sr. Lucas Pavan ZANATTA, *Prefeito Municipal de Araçatuba/SP*, ao Sr. DANIEL Martins Ferreira Júnior, *Secretário Municipal de Saúde de Araçatuba/SP* e às demais autoridades, instituições ou interessados, conforme dispõe os **Incisos I a VIII, do Art. 39, do RIC** – Regimento Interno deste Conselho de Saúde, ressaltando que o **PARECER FAVORÁVEL** foi ele **APROVADO** por **UNANIMIDADE**, com a **RECOMENDAÇÃO** apontada pela **COFin** – Comissão de Orçamento e Finanças, pelo Pleno deste COMUS/Ata-SP, pois os resultados refletem as diretrizes, metas e objetivos estabelecidos no PMS/PPA – Plano Municipal de Saúde/Plano Plurianual 2022 a 2025 e na PAS – Programação Anual de Saúde 2024.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da lei assinam:

LUCI de Fátima Ferreira Gallego
Representante do SINTAPI/Ata – Sindicato dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos de Araçatuba e Região
Conselheira 2.ª Secretária deste COMUS/Ata-SP
Gestão 05Jul22 a 04Jul25

Dr. DE LIMA, Albertino
Representante do segmento Usuários pela Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba/SP
Conselheiro Presidente deste COMUS/Ata-SP
Gestão 05Jul22 a 04Jul25

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



Araçatuba, SP, 14 de maio de 2025.

PARECER CONCLUSIVO – Sobre o ***3.º RDQA/2024 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior***

I – INTRODUÇÃO:

Este COMUS/Ata-SP – ***Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba***, do Estado de São Paulo, instituído pela Lei Municipal n.º 3.469/199, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.549/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.430/2011 e 8.496/2022, com fundamento do Art. 33, da LOS – Lei Orgânica de Saúde n.º 8.080/1990 onde encontra disposto que “Os recursos financeiros do SUS - Sistema Único de Saúde serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, sob administração do órgão gestor próprio e movimentados ***sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde***”, através de sua COFin – Comissão de Orçamento e Finanças, no exercício de suas funções institucionais e regimentais, apresenta, como segue, este **Relatório e PARECER CONCLUSIVO**, relativo ao **3.º RDQA/2024 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, Gestão/2024**, apresentado pela SMSA/Ata-SP – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, a este Conselho de Saúde.

Os RDQAs – *Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior* são os instrumentos para apresentação dos resultados das metas e indicadores alcançados, decorrentes das execuções das ações e monitoramentos das PAS – *Programações Anuais de Saúde*, estas fundamentadas nos PMS/PPA – *Planos Municipais de Saúde/Plano Plurianual* e servem (os RDQAs) como orientações para eventuais redirecionamentos que se fizerem necessárias tanto no PMS/PPA e nas PAS vigente e subsequentes.

Constitui, igualmente, os RDQAs, instrumentos para análise dos resultados das metas estabelecidas; das aplicações dos recursos financeiros do FMS – *Fundo Municipal de Saúde*, este composto por repasses dos Governos Federal, Estadual e Municipal; para cumprimento dos valores mínimos estabelecido na Emenda Constitucional 29 e Lei Complementar n.º 141, de 13 Jan 2012, as quais estabelecem aplicação mínima de **15% (quinze por cento)** da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



recursos que tratam o art. 158 e a alínea “b”, do inc. I, do caput e o § 3.º, do art. 159, todos da *Constituição Federal*, no período de exercício do ano fiscal.

Para apresentação do **3.º RDQA/2024**, foram utilizados os dados lançados no **Sistema DigiSUS** – Sistema de Apoio aos Relatórios de Gestão da Saúde, ferramenta eletrônica, na aba do Módulo Gestor, conforme Portaria GM/MS n.º 750/2019, o qual pode ser acessado no link <https://digisusgmp.saude.gov.br/>, cuja alimentação é atribuição da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP para lançamento das movimentações dos recursos de forma regular e obrigatória.

As informações referem-se aos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024** e apresentadas na seguinte sequência:

- 01 – Dados demográficos e de morbimortalidade;
- 02 – Dados da produção de serviços no SUS;
- 03 – Rede física prestadora de serviços ao SUS;
- 04 – Profissionais de Saúde trabalhando no SUS;
- 05 – Programação Anual de Saúde (PAS) metas passíveis de apuração quadrimestral;
- 06 – Indicadores de Pactuação Interfederativa passíveis de apuração quadrimestral;
- 07 – Execução Orçamentária e Financeira; Auditorias e, por fim,
- 08 – Análises e Considerações Gerais.

Para apreciação, análise e elaboração deste **Relatório e PARECER CONCLUSIVO** referente ao **3.º RDQA/2024**, foram observadas as diretrizes gerais e metas estabelecidas no **PMS/PPA – 2022/2025** – Plano Municipal de Saúde/Plano Quadriannual e **PAS/2024** – Programação Anual de Saúde/2024 que servem como diretrizes/orientações para execução das ações, serviços de saúde e aplicações dos recursos financeiros, como para realização de eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários tanto no PMS/PPA, como na PAS do ano vigente.

Com relação às aplicações dos recursos do FMS – Fundo Municipal de Saúde composto por repasses dos Governos Federal, Estadual e Municipal para cumprimento dos valores mínimos estabelecido na Emenda Constitucional 29 e Lei Complementar n.º 141, de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



13 Jan 2012, que estabelecem aplicação mínima de **15%** (*quinze por cento*) da arrecadação dos impostos a que se refere o *art. 156* e dos recursos que tratam o *art. 158* e a *alínea "b"*, do *inc. I*, do *caput* e o § 3.º, do *art. 159*, todos da *Constituição Federal*, no período de exercício analisado, **foi cumprida a aplicação mínima**, neste período.

Quanto ao estabelecido na Lei Complementar n.º 141/2012, o **3.º RDQA** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior*, foi enviado a este Conselho Municipal de Saúde com os resultados das metas dos indicadores propostos e das aplicações dos recursos financeiros, decorrentes das execuções das ações e monitoramentos da PAS/2024 – *Programação Anual de Saúde/2024*, no prazo estabelecido no **§ 5.º, do Art. 36, da LC n.º 141/2012**.

Face a apresentação do **3.º RDQA**, pela SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, foi ele manuseado, analisado e manifestado pelos Membros desta COFin – *Comissão de Orçamento e Finanças* deste Conselho de Saúde, conforme consta neste **Relatório e PARECER CONCLUSIVO**, o qual é enviado ao COMUS/Ata-SP para ciência, encaminhamentos e divulgação à população e aos Conselheiros de Saúde deste Conselho para apreciação, discussão e deliberação do r. *Plenário* do Colegiado deste Conselho de Saúde.

II – DO OBJETO DESTES RELATÓRIO e PARECER:

Manusear, analisar e manifestar sobre o **3.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* e sua documentação apresentado pela SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP* e apresentar este **Relatório e PARECER CONCLUSIVO** para apreciação, discussão e deliberação do r. *Plenário* do COMUS/Ata-SP, conforme dispõem as competências legais em suas diretrizes e normativas nas legislativas e atribuições regimentais vigentes.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

01 – CF/1988 – *Constituição Federal do Brasil*, promulgada em **5 Out 1988**, em seus artigos **5.º (Inc. II), 37, 194 (Inc. VII), 196, 197, 198 (Inc. III), 199, 200; § 2.º, do Art. 74, do ADCT** – *Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* e **§ 3.º, do Art. 77, do ADCT**, que dispõem sobre direitos, diretrizes gerais à saúde, Controle Social, fiscalização e participação da sociedade, a saber:

a) **Art. 5.º, Inciso II – Do Direito de Fazer ou Não Fazer:**

"Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.";

b) **Art. 37: Princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros:**

"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, ..."; (*Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 1998*)

PARECER CONCLUSIVO sobre o **3.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 5.º RO, realizada em 14 Mai 2025.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **99 692-4511** – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fl. 3

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

***COMPROMISSO** para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.

**c) Art. 194, Inciso VII – Da Seguridade (Garantir os Direitos à Saúde):**

“A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.”;

d) Art. 196 – Do Direito à Saúde:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”;

e) Art. 197 – Do Controle Social e Fiscalização:

“São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”;

f) Art. 198, Inciso III – Da Participação da Comunidade:

“As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: **I** – descentralização, com direção única em cada esfera de governo; **II** – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e **III** – participação da comunidade.”;

g) Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada:

“§ 1.º – As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2.º – É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

§ 3.º – É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.

§ 4.º – A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização.”;

h) Art. 200 – Ao SUS – Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I – controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III – ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV – participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V – incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 85, de 2015)

VI – fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII – participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; e

VIII – colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.”;

i) EMENDAS do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:**i.1) § 2.º, do Art. 74, do ADCT – Do Direito de Representar/denunciar:**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



"§ 2.º – Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o TCU – Tribunal de Contas da União."; (Emenda Constitucional n.º 29, de 13 Dez 2000.) e

i.2) § 3.º, do Art. 77, do ADCT – Do Dever de Acompanhar e Fiscalizar:

"§ 3.º – Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal."; (Emenda Constitucional n.º 29, de 13 Dez 2000.)

02 – Lei Federal n.º 8.080/1990 – LOS – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- a) o SUS – Sistema Único de Saúde é fundamentado sob princípios e diretrizes que constituem as bases para o funcionamento e organização do sistema de saúde em nosso país e devem ser compreendidos a partir de uma perspectiva histórica e epistemológica, constituindo-se como um produto resultante de um processo político e que expressa concepções sobre saúde e doença, direitos sociais, gestão, relações entre as esferas de governo do país, dentre outras;
- b) os financiamentos do SUS é constituído por 6 (seis) Blocos:
01 – Atenção Básica, 02 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 03 – Vigilância em Saúde, 04 – Gestão do SUS, 05 – Assistência Farmacêutica e 06 – Investimentos.
- c) O Art. 33, desta Lei n.º 8.080/1990, estabelece que os recursos financeiros do SUS – Sistema Único de Saúde e locais serão depositados em conta especialmente criadas para esse fim, com CNPJ próprio, conhecidas como Fundos de Saúde, sendo essas contas, administradas pelas Secretarias de Saúde, que deverão ter sua movimentação fiscalizada pelos Conselhos de Saúde; e
- d) Dos Fundos de Saúde, são 03 (três):
FNS – Fundo Nacional de Saúde, FES – Fundo Estadual de Saúde e FMS – Fundo Municipal de Saúde.

03 – Lei Federal 8.142/1990, que:

"dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS – Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.";

04 – Lei Complementar n.º 101/2000, que:

"dispõe sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.";

05 – Lei Complementar n.º 141/2012, que:

"regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da CF/1988 – Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080/1990 e 8.689/1993 (extinção do INAMPS); e dá outras providências.";

06 – Lei Federal n.º 14.133/2021, NLLC – nova Lei de Licitações e Contratos, que:

"reulamenta o inciso XXI do Art. 37 da CF/1988 – Constituição Federal/1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, com seus ajustes, reformulações ou outras leis que a vierem substituir.";

07 – CESP – Constituição Estadual de São Paulo, promulgada em 05 Out 1989, estabelece as diretrizes e normas para o Estado de São Paulo e nestas para a Saúde no Estado;

08 – NOB/SUS 01/96 – Norma Operacional Básica do SUS, APROVADA pela Port. Gab MS n.º 2.203/1996, que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



09 – NOAS-SUS 01/2002 – *Norma Operacional da Assistência Social*, APROVADA pela Port. Gab MS n.º 373/2002, na forma do Anexo desta Portaria;

10 – NOB-RH/SUS 2002 – *Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUS*, APROVADA pela Res CNS n.º 330/2003;

11 – RESOLUÇÃO CNS – Conselho Nacional de Saúde n.º 453/2012, que:

"estabelece as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, tem-se ...:";

12 – CARTILHA do TCU – *Tribunal de Contas da União*, que apresenta *orientações* sobre os trabalhos de *Controle Social, Conferências* e ..., para a área de saúde, *2.ª Edição/2015*;

13 – GUIA de ORIENTAÇÃO do TCE/SP – *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo* que contém orientações aos *Conselhos Municipais de Saúde, publicação 2023*;

14 – LOM – *Lei Orgânica do Município conforme os Arts. 172 a 182, do seu CAPÍTULO II, dispõem sobre a Saúde no Município de Araçatuba/SP, exceto o Art. 176, o qual foi considerado inconstitucional*, (conforme ADIN n.º 38.445-0/3);

15 – Lei Municipal n.º 3.469/1991, que *dispõe sobre a criação deste COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde, reordenada* pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, estabelece que as competências e organizações interna, as normas de funcionamento do Colegiado Pleno, da Diretoria Executiva, Das Comissões Permanentes, dos Grupos Técnicos, da Secretaria Executiva e o processo eleitoral dos Conselheiros serão definidos em Regimento Interno, aprovado pelo Colegiado Pleno, bem como sua suas normas e diretrizes para funcionamento deste Conselho de Saúde, em conjunto com outras legislações vigentes; (*Art. 27, da Lei Municipal n.º 8.496/2022*)

16 – Lei Municipal n.º 3.487/1991, *dispõe sobre a instituição do FMS/Ata-SP – Fundo Municipal de Saúde de Araçatuba e dá outras providências*;

17 – Lei Municipal n.º 7.625/2014, *dispõe sobre qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais*, e estabelece participação de representatividade deste COMUS/Ata-SP para exercício de atribuições em CAFs – *Comissões de Avaliação e Fiscalização de OSS – Organizações Sociais de Saúde*;

18 – As atribuições Regimentais estabelecidas no RIC – *Regimento Interno deste COMUS/Ata-SP*;

19 – As normas, diretrizes e ordens decorrentes do poder discricionário do Plenário deste COMUS/Ata-SP para deliberar e estabelecê-las, desde que mediante homologação do Chefe do Poder Executivo local;

20 – Igualmente, normas, diretrizes específicas, regulamentos e/ou ..., que as Comissões Temáticas e Grupos ou Núcleos de Trabalhos, ou outros organismos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

“COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.”

deste COMUS/Ata-SP podem estabelecer, desde que digam respeito aos seus trabalhos e encargos que contribuam para o zelo do desenvolvimento das diversas ações e dos resultados do PMS – Plano Municipal de Saúde, da PAS – Programação Anual de Saúde e das atribuições deste Conselho de Saúde;

21 – A importância e necessidade da participação de representantes da sociedade neste Conselho Municipal de Saúde e no Controle Social (*acompanhamentos, fiscalizações e manifestações*), dos procedimentos nas execuções das ações e dos serviços no SUS – Sistema Único de Saúde, e aos efetivos empregos dos recursos públicos repassados no Município e quanto a ocorrências diversas de situações específicas, mesmo que pontuais;

22 – A essencialidade desta COFin – Comissão de Orçamento e Finanças deste COMUS/Ata-SP de atuar no processo de acompanhamento, fiscalização e manifestação sobre as execuções das políticas públicas, ações e serviços do SUS – Sistema Único de Saúde, bem como sobre as aplicações dos recursos financeiros e Prestações de Conta pelas partes executoras e gestora (*prestadores de serviços e governo municipal*).

IV – DOS MEMBROS DA COFin – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

- a) Documento de instituição da COFin:
 - Ata da 8.ª RO – Reunião Ordinária, realizada em 03 Ago 2022.
- b) Representantes da Sociedade, do Segmento Usuários:
 - LUCIANA Oliveira Beck, e
 - LUÍS Gustavo Pavan;
- c) Representantes dos Trabalhadores do Segmento Trabalhador:
 - MARCO AURÉLIO Jacob Pereira;
- d) Representantes do Poder Público do Segmento Gestão:
 - MÁRIO Antônio Fortuna e SANDRA Margareth Exaltação.

V – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todo organismo público ou privado: *Equipamentos Públicos, Entidades, Associações, Instituições de Saúde: Parceiras, Conveniadas, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Acordos, ...*; dotado de recursos para execução de serviços na área de saúde à usuários da sociedade araçatubense (*mediante contratos, convênios, parcerias, acordos, telemarketing, rifas, doações, pix, colaborações diversas, ...*) e outros recursos que venha(m) ser obtido(s), cujas propostas de suas aplicações, Plano(s) de Trabalho e respectivas Prestações de Contas devem ser apresentadas à COFin – Comissão de Orçamento e Finanças deste COMUS/Ata-SP, com os respectivos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



Planos de Trabalho, Relatórios e Prestações de Contas referentes aos recursos recebidos, repassados e das despesas e comprovantes de pagamentos efetuados, em tempo hábil, para fim de que os Membros da COFin, deste COMUS/Ata-SP, os manuseiem, apreciem e apresentem este PARECER ao r. **Plenário** deste Conselho para deliberarem (pela **APROVAÇÃO** ou **REJEIÇÃO**), nos termos das legislações vigentes.

VI – DA IDENTIFICAÇÃO:

SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP

End: – Rua Floriano Peixoto n.º 710 Bairro:– Centro

Araçatuba/SP CEP:– 16015-000 Tel: (18) 3636-1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

VII – **PREÂMBULO**

01– O **3.º RDQA/2024** apresentado pela SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP composto pelos dados gerais apontados atendem, plenamente, o arcabouço legal normatizado pela Resolução CNS n.º 453/2012.

02 – Nele também encontram lançados os dados específicos de informações fundamentais as quais muito contribuem para melhor compreensão dos serviços prestados e dos resultados alcançados na área de saúde no Município de Araçatuba/SP, estes a saber:

02.1 – DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE: (Fl. 13)

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES. (A [Tabela 2](#) e [Figura 1](#) aguardam disponibilização de dados relativos ao Censo IBGE 2022)

2.1.1 – POPULAÇÃO ESTIMADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA – Item 3.1, do 3.º RDQA

Tabela 2 – População estimada por sexo e faixa etária, Município de Araçatuba, período 2023

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	5274	5168	10442
10 a 14 anos	5913	5670	11583
15 a 19 anos	5627	5574	11201
20 a 24 anos	6506	6989	13495
25 a 29 anos	6942	7239	14181
30 a 34 anos	7129	7595	14724
35 a 39 anos	7828	8177	16005
40 a 44 anos	7756	8519	16275
45 a 49 anos	6872	7478	14350
5 a 9 anos	6000	5718	11718
50 a 54 anos	6416	7297	13713



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e proativamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."

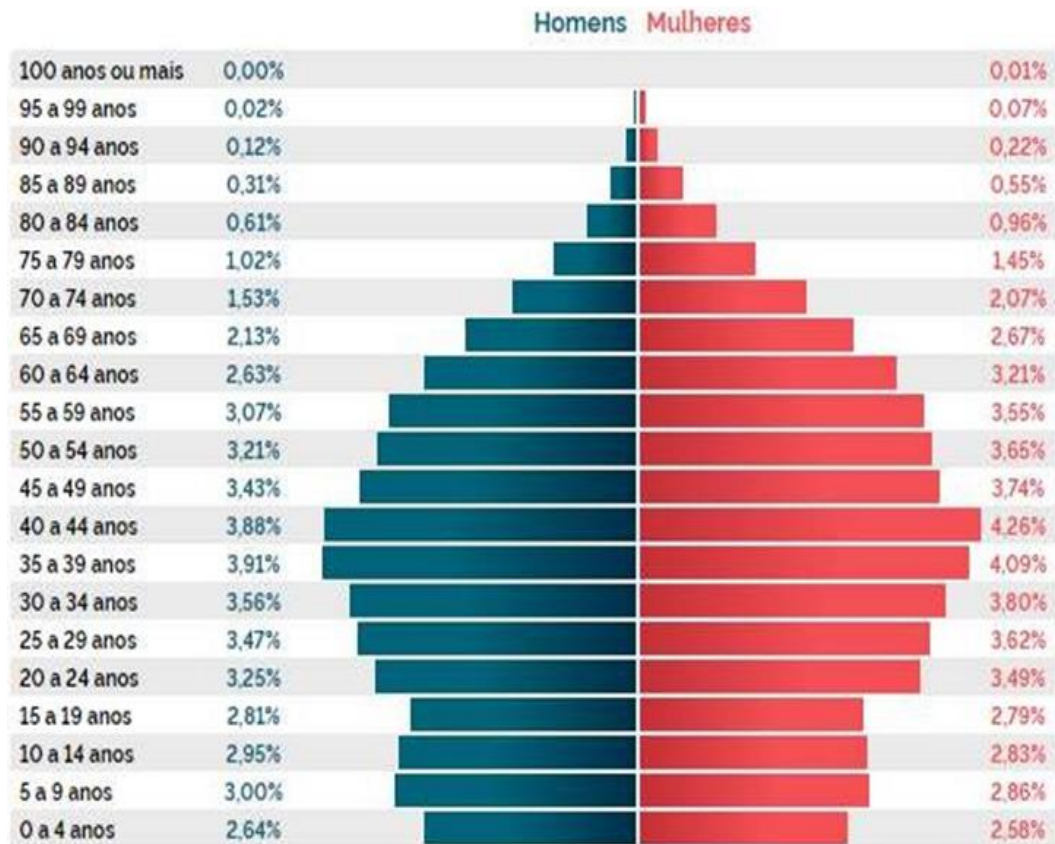


55 a 59 anos	6151	7099	13250
60 a 64 anos	5270	6416	11686
65 a 69 anos	4257	5336	9593
70 a 74 anos	3057	4140	7197
75 a 79 anos	2044	2907	4951
80 a 84 anos	1226	1918	3144
85 a 89 anos	624	1093	1717
90 a 94 anos	240	446	686
95 a 99 anos	49	137	186
100 anos ou mais	7	20	27
Total	95.188	104.936	200.124

Fonte: DIGISUS/ Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DATASUS/Tabnet) Data da consulta: 07/02/2025

Segundo IBGE (2022) o Município tem taxa de crescimento anual de 0,81%, com Razão sexo: 90,71 homens para cada 100 mulheres, Idade mediana da população: 38 anos e Índice de envelhecimento: 116,13 pessoas com 60+ anos para cada 100 com até 14 anos.

Figura 1 – PIRÂMIDE ETÁRIA do Município de Araçatuba/SP, período 2023



Fonte: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama> - extraído em 07/03/2025.



COMUS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ARAÇATUBA/SP

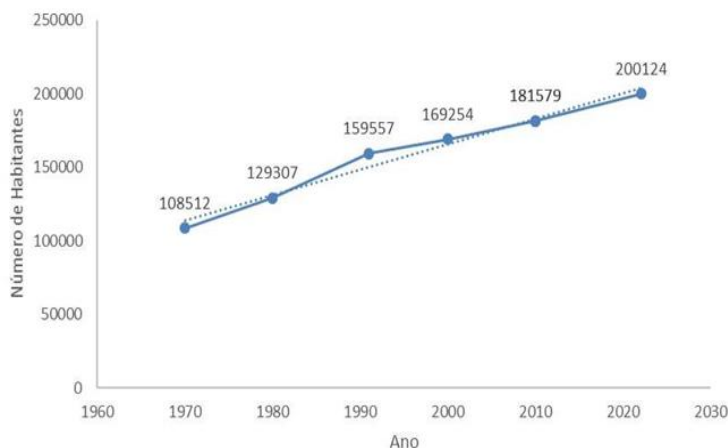
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP



Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e proativamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.

Gráfico 1 – Evolução da População, Município de Araçatuba – período 1970 a 2023.



Fonte: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=3502804>, extraído em 07/02/2025.

2.1.2 – NASCIDOS VIVOS – Item 3.2, do 3.º RDQA

Tabela 3 – Número de nascidos vivos por residência da mãe, Município de Araçatuba, período 2015-2024

Unidade Federação	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024*
Araçatuba	2.471	2.241	2.451	2.426	2.394	2.199	2.109	2.013	1.975	1.984

Fonte: DIGISUS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) –

* Dados Preliminares, referente VE-Municipal consulta em: 07/02/2025 (Aguarda definição dos dados nacional).

Gráfico 2 – Número de nascidos vivos por residência da mãe, Município de Araçatuba, período 2015-2024



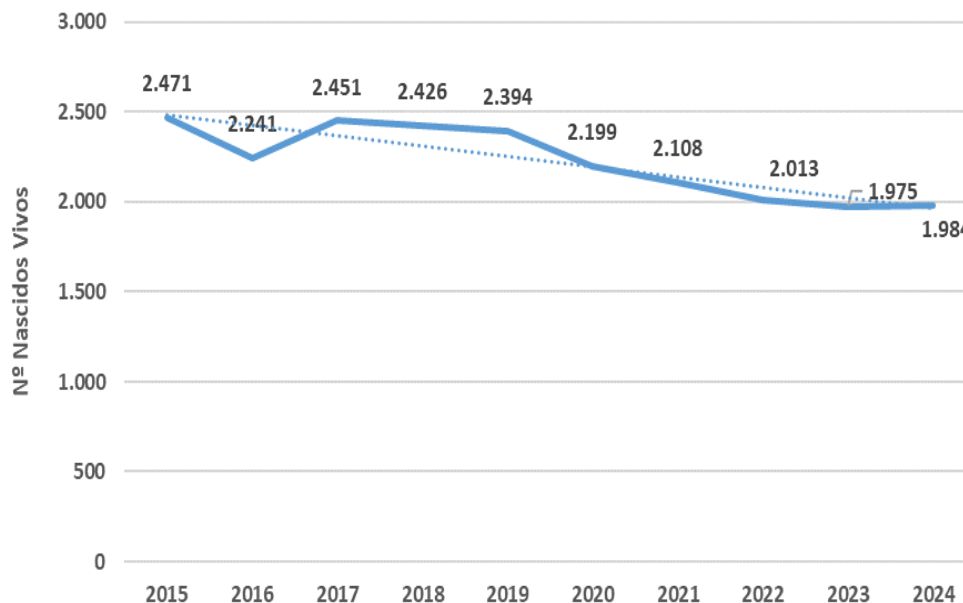
COMUS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ARAÇATUBA/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."





Fonte: **DIGISUS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)** –
* Dados Preliminares, referente VE-Municipal consulta em: 07/02/2025 (Aguarda definição dos dados nacional).

O **Gráfico 2** demonstra a linha de tendência com **redução no número de nascidos vivos** de mães residentes no Município.

A taxa bruta de natalidade (número de nascidos vivos por mil habitantes) vem mantendo diminuição importante desde 2017.

O **decrécimo percentual** no período 2017-2023 foi de **24,42%**.

Fatores como: educação sexual, planejamento familiar e utilização de métodos contraceptivos são aspectos que acarretam redução da taxa de fecundidade.

2.1.3 – PRINCIPAIS CAUSAS DE INTERNAÇÃO – Item 3.3, do 3.º RDQA

Tabela 4 – Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10, Município de Araçatuba, período 2019-2024

Capítulo CID-10	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	223	4,6	230	5,8	1.229	24,9	384	9,3	144	2,6	230	4,5
II. Neoplasias (tumores)	675	13,9	521	13,1	469	9,5	518	10,6	576	10,6	552	10,9
III. Doenças sangue órgãos hemat e transf imunitár	22	0,5	26	0,7	36	0,7	29	0,4	25	0,5	24	0,5
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	71	1,5	71	1,8	71	1,4	91	1,9	81	1,5	57	1,1
V. Transtornos mentais e comportamentais	89	1,8	27	0,7	15	0,3	35	0,5	42	0,8	62	1,2
VI. Doenças do sistema nervoso	233	4,8	197	5,0	188	3,8	212	4,8	226	4,2	216	4,3
VII. Doenças do olho e anexos	71	1,5	36	0,9	41	0,8	39	0,9	43	0,8	47	0,9

PARECER CONCLUSIVO sobre o **3.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 5.ª RO, realizada em 14 Mai 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	9	0,2	7	0,2	9	0,2	11	0,1	14	0,3	23	0,5
IX. Doenças do aparelho circulatório	657	13,6	541	13,6	418	8,5	489	9,6	496	9,1	467	9,2
X. Doenças do aparelho respiratório	483	10,0	366	9,2	508	10,3	815	12,2	878	16,2	752	14,8
XI. Doenças do aparelho digestivo	543	11,2	479	12,1	396	8,0	617	10,4	657	12,1	600	11,8
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	53	1,1	39	1,0	42	0,9	78	1,3	89	1,6	141	2,8
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	155	3,2	86	2,2	77	1,6	76	1,7	85	1,6	55	1,1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	300	6,2	272	6,8	285	5,8	333	7,0	399	7,3	342	6,7
XV. Gravidez parto e puerpério	124	2,6	75	1,9	90	1,8	408	7,9	411	7,6	376	7,4
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	135	2,8	146	3,7	146	3,0	159	3,0	182	3,3	161	3,2
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	34	0,7	26	0,7	21	0,4	20	0,6	34	0,6	34	0,7
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	64	1,3	45	1,1	52	1,1	80	1,7	63	1,2	42	0,8
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	830	17,1	741	18,6	812	16,5	832	15,6	944	17,4	803	15,8
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	73	1,5	43	1,1	30	0,6	29	0,7	41	0,8	85	1,7
CID 10. ^a Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.844	100	3.974	100	4.935	100	5.255	100	5.430	100	5.069	100
1.º Causa Internação	2.º Causa Internação		3.º Causa Internação		4.º Causa Internação		5.º Causa Internação					

Fonte: DIGISUS/ Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 07/02/2025.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorre simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

Obs.: XV. Gravidez, parto e puerpério = soma tabela 4 e tabela 5.

Tabela 5 – Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10 – Dados Convênio com Santa Casa de Araçatuba, Município de Araçatuba, período 2018-2024

XV. Gravidez, Parto e Puerpério	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Curetagens	77	92	96	118	118	114	42
Parto Cesárea	701	714	622	590	593	577	445
Parto Normal	313	341	195	239	167	192	135
Tratamento Clínico	191	181	127	115	121	112	120
TOTAL	1.282	1.328	1.040	1.062	999	995	742

Fonte: SMS/DAB/Central Regulação. – Convênio n.º035/2024 - Atendimento a Parto de Baixo Risco

2.1.4 – MORTALIDADE POR GRUPOS DE CAUSAS – Item 3.4, do 3.º RDQA

Tabela 6 – Mortalidade de residentes por grupos de causas, segundo capítulo CID-10, Município de Araçatuba, período 2017-2024

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	56	74	82	286	796	152	80	66
II. Neoplasias (tumores)	264	255	303	297	358	300	370	245
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	7	10	8	7	15	23	22	12
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	50	54	61	75	72	74	81	27
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	13	10	17	31	28	19	11
VI. Doenças do sistema nervoso	17	30	30	54	66	99	74	50

PARECER CONCLUSIVO sobre o 3.º RDQA/2024 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 5.ª RO, realizada em 14 Mai 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-	-	2	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	263	277	286	362	412	446	405	243
X. Doenças do aparelho respiratório	231	226	218	244	208	237	240	147
XI. Doenças do aparelho digestivo	88	86	67	84	85	100	91	79
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	6	2	1	5	4	6	7	9
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	9	5	10	9	11	7	9	7
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	33	62	62	56	59	63	69	49
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	1	1	-	1	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	18	22	12	17	30	27	16	23
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	9	10	14	6	7	4	9	5
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	335	407	352	228	133	169	301	190
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	115	119	113	144	146	158	169	113
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.502	1.652	1.631	1.892	2.422	1.888	1.963	1.276
1.º Causa Óbito								
2.º Causa Óbito								
3.º Causa Óbito								
4.º Causa Óbito								
5.º Causa Óbito								

Fonte: DIGISUS/ Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET) Data da consulta: **07/02/2025**

*Fonte: VE-Municipal – dados preliminares e sujeitos a alterações. Consulta em **07/02/2025**.

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES:

A MORBIDADE HOSPITALAR (*Tabelas 4 e 5*) demonstra o comportamento de doenças e agravos na população em dado período, permitindo o monitoramento do perfil de adoecimento com base na análise dos motivos de procura aos serviços de saúde, bem como possibilita o planejamento e criação de estratégias para ações de promoção, proteção, prevenção e tratamento.

Os dados analisados aqui são referentes às AIHs – *Autorizações de Internação Hospitalar* registradas no SIH/SUS – *Sistema de Informações Hospitalares*, que apresentam as principais causas de internações de pessoas residentes no Município, conforme a CID-10 – *Classificação Internacional de Doenças*.

A Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, mais conhecida por CID-10 – *Classificação Internacional de Doenças*, foi desenvolvida pela OMS – *Organização Mundial da Saúde* e se refere ao instrumento de base epidemiológica que organiza informações sobre doenças, sinais, sintomas, achados anormais, queixas, circunstâncias sociais e causas externas.

Nos Quadrimestres 2024 as 05 (*cinco*) maiores taxas de morbidade hospitalar, exceto Gravidez parto e puerpério, foram:

PARECER CONCLUSIVO sobre o **3.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 5.ª RO, realizada em 14 Mai 2025.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **99692-4511** – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fl. 13



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



- 1 – Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas;
- 2 – Doenças do aparelho respiratório;
- 3 – Doenças do aparelho digestivo;
- 4 – Neoplasias; e
- 5 – Doenças do aparelho circulatório, exceto internações por Gravidez parto e puerpério.

No ano de **2.023** foram **5.430** internações e no decorrer deste ano de **2.024**, até a elaboração deste Relatório, tem-se **5.811**, incluindo as internações por gravidez, parto e puerpério.

Por sua vez, a **Tabela 6** apresenta o número de óbitos de então residentes no Município de Araçatuba/SP, segundo **CID-10 – Classificação Internacional de Doenças**, com destaque para os capítulos:

- II – Neoplasias;
- IX – Doenças do aparelho circulatório;
- XVIII – Sintomas, sinais e achados anormais exames clínico e laboratorial;
- X – Doenças do aparelho respiratório; e
- XX – Causas externas de morbidade e mortalidade.

2.1.5 – DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DO SUS – Itens 4 e 5, do 3.º RDQA

Manuseando o **3.º RDQA/2024** apresentado pela SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP as fls./pág. **19 a 31** constam as **Tabela 7 a Tabela 36** que trazem os lançamentos referentes aos resultados dos serviços de saúde prestados aos usuários.

VIII – DAS ANÁLISES e CONSIDERAÇÕES:

01– DAS DIRETRIZES, RESULTADOS DAS METAS e OBJETIVOS:

De acordo com a **EC-29 – Emenda Constitucional 29** e a **LC-141/2012 – Lei Complementar n.º 141/2012**, o Governo Municipal, através de sua SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP cumpriu o estabelecido no art. 36, quanto ao prazo legal para apresentação do **3.º RDQA/2024 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior** a este COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP.

Os dados relativos aos **RREOs – Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária**, relativos aos **5.º e 6.º Bimestres**, partes deste **3.º RDQA**, igualmente foram lançados no Sistema nos prazos estabelecidos na legislação vigente, embora os Relatórios do Governo Central relativo ao **RREO/2024 – Relatório Resumido de Execução Orçamentária/2024**, referentes a estes períodos (**5.º e 6.º Bimestres**) não foram encaminhados, a tempo por meio eletrônico, via e-mail e whatsapp, a este COMUS/Ata-SP, para seus manuseios, apreciações e análises e

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



nem repassadas/encaminhadas cópias digitais aos Conselheiros para suas ciências, leituras/apreciações e apresentações de suas eventuais arguições para esclarecimentos que se fizessem necessárias ou suas manifestações e elaboração deste **Relatório e PARECER CONCLUSIVO** referente ao **3.º RDQA** para apresentação ao Plenário deste Conselho de Saúde para deliberação e outras providências que se fizerem necessárias.

Foram realizadas reuniões presenciais entre os Conselheiros membros da COFin – a Comissão de Orçamento e Finanças e representantes da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP para exposições, explanações e/ou esclarecimentos sobre os dados relativos às diretrizes, metas e respectivos **resultados** referentes à PAS/2024 – Programação Anual de Saúde/2024, sendo os campos específicos contidos no Sistema DIGISUS, um a um, apreciados e explanados.

- A Servidora Municipal SANDRA Margareth Exaltação, Assessora Executiva da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP apresentou suas considerações e esclarecimentos sobre os resultados **quantitativos** relativos às **metas: atingidas; atingidas parcialmente** e às que **não foram alcançadas**.
- E o Conselheiro de Saúde MÁRIO Antônio Fortuna e Técnico, representante do Setor Financeiro da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, pautou suas exposições e explicações aos dados lançados no **3.º RDQA/2024**, conforme, nas épocas próprias, constantes nas telas do Sistema DIGISUS.

02 – INDICADORES DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP, 3.º Quadri/2024

Nr	Indicador	En te	Pac- tuação	1.º Quadr.	2.º Quadr.	3.º Quadr.	TOTAL do Ano	METAS Valores	Atingi- mento
1	b) Para município e região com 100mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	U	316,00	102,19	122,08	94,05	318,32	A menor ou igual ao pactuado	NÃO
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	E	95,00%	100%	100%	100%	100%	A menor ou igual ao pactuado	SIM
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	75,00%	90,40%	84,57%	81,92%	84,08%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica10- valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplex viral (1ª dose) com cobertura vacinal preconizada.	U	75,00%	0%	0%	0%	0%	A maior ou igual ao pactuado	NÃO
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	U	80,00%	100%	100%	100%	100%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes	U	90,00%	100%	100%	100%	100%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	11	5	4	6	22	A maior ou igual ao pactuado	NÃO
9	Número de casos novos de AIDS em menores de 05 anos	U	1	1	0	0	1	A maior ou igual ao pactuado	SIM
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	U	81,00%	83,33%	83,33%	83,33%	83,33%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	0,53	0,31	0,30	0,54	0,38	A menor ou igual ao pactuado	NÃO

PARECER CONCLUSIVO sobre o **3.º RDQA/2024** – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 5.ª RO, realizada em 14 Mai 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	U	0,32	0,25	0,28	0,36	0,29	A menor ou igual ao pactuado	NÃO
13	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	U	16,00%	16,81%	16,19%	12,97%	15,19%	A menor ou igual ao pactuado	NAO
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	U	13,00%	7,09%	6,45%	7,21%	7,21%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
15	Taxa de mortalidade infantil	U	13,00	14,18	19,49	16,37	16,63	A menor ou igual ao pactuado	NÃO
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	1	0	0	1	2	A menor ou igual ao pactuado	NÃO
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	79,00%	76,11%	76,11%	76,11%	76,11%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	74,00%	29,47%	29,47%	49,97%	49,97%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	U	39,16%	49,97%	49,97%	100,00%	100,00%	A maior ou igual ao pactuado	SIM
21	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	100,00%	100,00%	100,00%	0	0	A menor ou igual ao pactuado	NÃO
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U	4	0	0	96,31%	94,52%	A menor ou igual ao pactuado	NÃO
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	U	95,00%	89,30%	97,58%	49,97%	49,97%	A maior ou igual ao pactuado	SIM

Tabelas 36, do 3.º RDQA – Indicadores de Saúde, Município de Araçatuba, 2024

METAS	RESULTADO	%
A – Alcançadas	11	52,38
PA – Parcialmente Alcançadas	-	-
NA – Não Alcançadas	10	47,62
TOTAL	21	100,00

Correlacionados e analisados os dados da documentação encaminhada com as considerações e esclarecimentos apresentados pelos representantes da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, constata-se que, realmente, correspondem aos lançamentos de cada tela do Sistema DIGISUS das produções no SIA – Sistema de Informação Ambulatorial e SIH – Sistema de Informação Hospitalar apresentadas.

02.1 – SÍNTESE DOS RESULTADOS DAS METAS:

As Fls. 36 a 94, do 3.º RDQA/2024, apresentam os acompanhamentos com as classificações dos RESULTADOS em face das METAS estabelecidas nas Diretrizes da PAS – Programação Anual de Saúde de 2024.

Classificação das METAS em:

- A – Alcançada;**
- PA – Parcialmente Alcançada**, entre 51% e até o % inferior ao da meta; e
- NA – Não Alcançada**, entre 0% e 50% da metade.

Na sequência, a Tabela 36 à Fl. 31, do 3.º RDQA/2024, apresenta os dados relativos aos INDICADORES DOS ÍNDICES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP, com numeração final de 23 (vinte e três) itens, porém com ausências dos números dos itens:

- 7 (sete), à indicação de Febre Amarela, **que não é o caso** de Araçatuba/SP; e o



- b) **20 (vinte)**, percentual de Municípios que realizam **6 (seis)** ações da Vigilância Sanitária, *este excluído da relação de indicadores*, pelo Ministério da Saúde.

02.2 – PAS – ROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

Por sua vez, as Fls. 37 a 110, do **3.º RDQA/2024**, constam os lançamentos, Meta a Meta, de forma a se acompanhar os **Resultados**, específica e pontualmente, conforme acima sintetizado.

03 – ANÁLISE e CONSIDERAÇÕES:

As tabelas apresentadas no **3.º RDQA/2024** referem-se às produções dos serviços na área da saúde, porém estes **dados estão sujeitos a alterações/ajustes**, face as possibilidades de reapresentações de lançamentos no **SAI – Sistema de Informação Ambulatorial** e no **SIH – Sistema de Informação Hospitalar**.

04 – DO REOF/3.º Quadri/2024 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FINANCEIRA do 3.º QUADRIMESTRE/2024:

As fls./pág. **111 a 115**, do **3.º RDQA/2024**, apresentado pela **SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP**, compreende ao período de **1.ºSet2024 à 31Dez2024**, refere-se ao **REOF/3.º Qua/2024 – Relatório de Execução Orçamentária e Financeira**, o qual aborda os lançamentos das **receitas, despesas** e o **percentual mínimo** aplicado pelo Município nas ações, produtos e serviços públicos na área de saúde, e tem como base os lançamentos nos **RREOs – Relatórios Resumido de Execução Orçamentária** relativos aos **5.º e 6.º Bimestres de 2024**.

04.1 – ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES:

O presente **Relatório** compreende ao período de **1.ºSet2024 à 31Dez2024** referente ao **3.º Quadrimestre de 2024** onde constam as demonstrações das **receitas despesas** e dos **percentuais mínimos** aplicados pelo Município com ações e serviços públicos de saúde, conforme lançamentos nos **RREOs – Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 3.º Quadrimestre de 2024**.

Quanto às receitas de impostos e transferências constitucionais e legais considerados para o cálculo do percentual mínimo a ser aplicado em saúde pelo município no exercício de 2024 a arrecadação totalizou **R\$ 640.580.771,83 (seiscentos e quarenta milhões quinhentos e oitenta mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)**.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamentação o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



Com relação a este montante, tem-se as despesas empenhadas aplicadas em ações e serviços público de saúde **27,30%** que corresponde a **R\$ 174.882.134,14** (cento e setenta e quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil centos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), sendo que o percentual mínimo a ser aplicado por lei é de **15%** ficando portanto acima do estabelecido.

O valor transferido Fundo a Fundo pelo Ministério Saúde neste quadrimestre foi de **R\$ 25.548.416,56** (vinte e cinco milhões quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando **R\$ 77.578.006,75** (setenta e sete milhões quinhentos e setenta e oito mil seis reais e setenta e cinco centavos) no ano de 2024.

As transferências de recursos estaduais no quadrimestre somaram **R\$ 856.157,98** (oitocentos e cinquenta e seis mil centos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), totalizando o total no ano de **R\$ 15.409.035,63** (quinze milhões quatrocentos e nove mil trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Quanto às despesas neste quadrimestre foram empenhadas o total de **R\$ 57.038.746,35** (cinquenta e sete milhões trinta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) totalizando no ano o importe de **R\$ 269.107.098,70** (duzentos e sessenta e nove milhões cento e sete mil noventa e oito reais e setenta centavos) que corresponde a aproximadamente **89,82%** da dotação atualizada que no exercício está na casa de **R\$ 299.598.713,00** (duzentos e noventa e nove milhões quinhentos e noventa e oito mil setecentos e treze reais).

Ainda em relação as despesas, foram liquidadas o total de **R\$ 253.552.867,17** (duzentos e cinquenta e três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) que corresponde **94,22%** do total empenhado, e pago **R\$ 248.180.353,20** (duzentos e quarenta e oito milhões cento e oitenta mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) que corresponde **97,88%** do liquidado.

05 – DE AUDITORIAS:

Continua tramitando (em andamento) a Auditoria n.º 18.945 iniciada em **20Set2021** pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS, do Ministério da Saúde, conforme *Of. n.º 462/2021/SP/SEAUD/DENASUS/MS*, com o objetivo de verificar a regularidade na execução do Convênio firmado entre o Município de Araçatuba/SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP e a AVAPE – Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.

**06 – DA OUVIDORIA DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE:**

O Relatório da Ouvidoria da área de saúde local é composto por manifestações recebidas via presencial, telefone, e-mail, sistema 1Doc e Ouvidor SUS.

São classificadas e encaminhadas ao Departamento responsável, com a solicitação de apuração e providências, com prazo de até 20 (*vinte*) dias, podendo ser prorrogado por mais até 10 (*dez*) dias, se necessário.

Seguem dados, para correlações, dos **Quadrimestres** do ano de **2023 e 2024**:

INDICADORES de RECLAMAÇÕES	1.º Quadr		2.º Quadr		3.º Quadr		TOTAL	
Atendimento Médico nas UBS	17	18	16	22	24	11	57	51
Atendimento nas UBS (Geral)	67	48	54	57	65	39	186	144
Assistência domiciliar em domicílio (ACS, Enfermagem)	8	11	3	18	9	6	20	35
Demora agendar consulta em UBS	33	9	16	6	14	6	63	21
Demora agendar consulta em especialidades	6	8	5	8	15	7	26	23
Demora de Exames (realização e resultados)	1	46	6	36	8	4	15	86
Solicitações farmácia (medicamentos, fraldas)	10	6	4	15	3	14	17	35
Demora marcação cirurgia (diversas especialidades)	8	21	26	20	6	15	40	56
Atendimento – Pronto Socorro Municipal	21	18	13	14	12	6	46	38
Atendimento SAMU	0	16	0	19	0	17	0	52
Denúncias e dúvidas sobre Vigilância (<i>epidemiológica e sanitária</i>)	11	0	5	0	1	0	17	0
Vacinação (COVID e Outras)	0	1	0	1	2	5	2	7
TFD	1	5	3	6	6	1	10	12
TOTAL RECLAMAÇÕES	183	207	151	222	165	121	548	550
PEDIDOS DE INFORMAÇÕES	20	19	13	12	1	19	34	50
TOTAL ELOGIOS (todos locais)	21	11	17	11	12	12	50	34
TOTAL ATENDIMENTOS	224	237	181	245	178	152	583	634

Em Amarelo 1.º, 2.º e 3.º Quadrimestre de 2024 - Fonte: Ouvidoria local – SMS 14 Fev 2025

De acordo com os quantitativos do **2.º Quadrimestre de 2024**, nota-se um **aumento** significativo dos indicadores “*solicitações farmácia (medicamentos e fraldas)*”.

O serviço de Ouvidoria encaminhou os registros ao setor Divisão e Coordenadoria de Política de Medicamentos para apuração e manifestação, o qual encaminhou as devolutivas nos prazos estabelecidos, apontando problemas com os fornecedores e aquisição dos medicamentos.

A problemática está sendo acompanhada pela equipe responsável para o abastecimento imediato dos produtos.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.

**06.1 – DO RELATÓRIO DE PESQUISAS DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIOS – Urnas:**

LOCAIS	1.º Quadr		2.º Quadr		3.º Quadr		TOTAL	
CAICA	-	0	-	0	-	1	-	1
CAPS AD II	9	17	9	12	6	23	24	52
CAPS III	5	5	20	3	22	6	47	14
CAPS IJ	8	5	-	1	1	0	9	6
CEAPS	7	0	25	4	8	1	50	5
CEO	2	3	1	8	4	2	7	13
CEO-PRÓTESE	16	2	9	3	14	8	39	13
CER II – APAE	-	0	1	3	3	1	4	4
CER III – HOSPITAL RITINHA PRATES	6	5	-	3	10	1	16	9
CLINICA DE PSICOLOGIA E PRÁTICAS INTEGRATIVAS BENEDITA FERNANDES	9	16	20	26	12	21	41	63
CEREST	-	0	-	0	-	0	-	0
HOSPITAL MUNICIPAL	-	0	-	0	-	0	-	0
IST/AIDS	17	13	8	5	9	2	34	20
CENTRO AUXILIUM	1	11	18	10	9	3	28	24
PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	15	1	16	0	1	0	32	1
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	8	30	39	17	22	33	69	80
TRANSPORTE FORA DOMICÍLIO – TFD	-	0	-	0	-	0	-	0
UBS ÁGUA LIMPA	-	0	1	0	-	0	1	0
UBS ÁGUAS CLARAS	6	8	31	26	11	6	48	40
UBS ALVORADA	17	2	17	7	13	17	47	26
UBS ATLÂNTICO	37	68	47	58	63	21	147	147
UBS CENTRO	13	17	7	14	19	15	39	47
UBS DONA AMÉLIA	17	19	9	21	20	8	46	48
UBS IPORÃ	10	24	21	15	18	4	49	43
UBS JACUTINGA	6	0	5	0	5	1	16	2
UBS MARIA TEREZA	29	35	41	22	27	10	97	67
UBS MORADA DOS NOBRES	1	5	28	14	22	2	51	22
UBS PEDRO PERRI	14	22	17	35	28	17	59	74
UBS PLANALTO	11	25	24	18	35	48	70	91
UBS PRATA	2	0	3	0	-	0	5	0
UBS SÃO JOSÉ	9	9	6	20	13	6	28	35
UBS SÃO VICENTE	10	25	53	31	51	8	114	64
UBS TAVEIRA	17	2	15	18	12	2	44	22
UBS TURRINI	17	23	38	39	21	13	76	74
UBS TV	17	16	24	21	20	10	61	47
UBS UMUARAMA I	9	19	22	24	16	29	47	72
UBS UMUARAMA II	19	32	26	16	58	10	103	58
TOTAL DA DEMANDA	364	459	601	494	573	329	1.538	1.126
LEGENDA	SATISFA-TÓRIO		PARCIAL-SATISF.		INSATIS-FATÓRIO			

Predominância em Verde 1.º, 2.º e 3.º Quadrimestre de 2024 - Fonte: Ouvidoria local – SMS 07 Mai 2024

PARECER CONCLUSIVO sobre o 3.º RDQA/2024 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 5.ª RO, realizada em 14 Mai 2025.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) 99692-4511 – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fl. 20



06.2 – ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES:

Considerando os dados lançados, os quantitativos noticiados **verdes** são unidades que atingiram **avaliação satisfatória** com os números de elogios superiores nas pesquisas, os em amarelo como **parcial satisfatório** e os em **vermelho**, registra o serviço que se encontra **insatisfatório** nas pesquisas de satisfações.

O relatório do quadrimestre apresenta 03 (três) serviços como **parcial satisfatório** (amarelo), representando na avaliação registros de elogios e críticas em números semelhantes.

O quadro em **vermelho** (vermelho), registra serviços que se encontram insatisfatórios nas pesquisas de satisfações, se tratando que as críticas foram superiores aos elogios.

- a) UBS EZEQUIEL BARBOSA - SÃO JOSÉ, nos registros realizados no quadrimestre, sobressaem o de atendimento insatisfatório, em **vermelho**, dos profissionais médicos, com singular atenção para o atendimento grosseiro com os usuários.
- b) UBS UMUARAMA II, os apontamentos feitos são referentes ao atendimento insatisfatório, em **vermelho**, dos profissionais da unidade no tratamento aos usuários.

Providência: O serviço de Ouvidoria encaminhou os registros ao Departamento de Atenção Básica, para as devidas apurações e manifestação do serviço. Solicitando ciência dos profissionais quanto ao mal atendimento e reorganização do fluxo.

- c) IST/AIDS, atendimento insatisfatório, em **vermelho**, os pacientes solicitam que seus prontuários não sejam expostos para outras unidades de saúde, relatando constrangimentos quando utilizam outros serviços.
- d) PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, os apontamentos feitos pelos usuários são referentes ao atendimento grosseiro por partes dos funcionários, tempo de espera para o atendimento, considerando período longo após o acolhimento, aguardando atendimento médico e melhoria no prédio (mais banheiros).

07 – DAS ANÁLISES e CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Neste 3.º Quadrimestre de 2024 a equipe estava envolvida em dar sequência ao Plano Municipal de Saúde, iniciar novos programas e preparar a transição de governo uma vez que o ciclo se encerrou em 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.º 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

“COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.”

A circulação do vírus tipo 3 da Dengue levou ao aumento de casos, reclassificando para situação de alerta segundo o Plano de Contingência de Arbovirose Dengue e instalado o COE – Centro de Operação de Emergência. Elaborado projeto para a fase de emergência com disponibilidade de recurso financeiro para sua execução – uma vez que a tendência indicava aumento de casos para emergência sanitária no início do ano. Na última reunião do COE de 2024 participaram a Secretária atual e o Secretário indicado para o próximo governo possibilitando assim garantir a continuidade das ações.

A contratação de pediatras não se efetivou neste quadrimestre apesar de todos os esforços da Secretaria. Os profissionais médicos pediatras não aceitaram a proposta de atendimento com acompanhamento das crianças até 2 anos de idade e atender casos priorizados pela Equipe Saúde da Família.

Na área administrativa, foi iniciado a prestação de contas dos contratos de gestão em Sistema informatizado possibilitando agilizar o monitoramento, controle e avaliação pelo Núcleo de Contratualização. Um grande avanço!

A situação do único hospital SUS do município, em gestão estadual, se agravou do ponto de vista financeiro. A taxa de ocupação alta, reflete no atendimento do Pronto Socorro Municipal com pessoas aguardando internação por mais de 24h ocupando os leitos de observação.

Toda esta situação acarreta ao município assumir cada vez mais o financiamento das ações e serviços de saúde. A aplicação de recursos próprios em 2024 foi de 27,30%, o maior percentual dos últimos 8 anos.

Para o próximo quadrimestre a Dengue será o desafio!

08 – DO ANEXO I - FINANCEIRO e seus DEMONSTRATIVOS

– Fls. 121 a 142 e mais todo material enviado em arquivo digital, igualmente constituem parte deste **Relatório e PARECER CONCLUSIVO**:

- **Balancete de Despesas Orçamentárias Sintético – Pagamento**
- Balancete de Despesas Orçamentárias Sintético Empenhado
- **Balancete De Despesas Orçamentárias Analítico**
- Balancete Analítico de Despesas Orçamentária - Mensal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

“COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.”



- **Balancete De Despesas Orçamentárias Sintético**
- Balancete Analítico de Despesas Orçamentária – Consolidado
- Planilha de Acompanhamento Gastos com Custeio – Resolução 578 de 22/02/18
- Planilha Folha de Pagamento SMS - Acumulado no Exercício
- **Planilha Folha de Pagamento SMS – Quadrimestral**
- Planilha Transferência da Secretaria de Estado da Saúde -Resumo por Programa
- Planilha Transferência da Secretaria de Estado da Saúde no Quadrimestre - Regime de Caixa
- Planilha Transferência do Ministério da Saúde - Resumo por Programa
- Planilha Transferência do Ministério da Saúde no Quadrimestre - Regime de Caixa
- Relatório de Gestão - Prestadores Contratados

09 – **DE RESSALVAS:**

Nada a ressaltar.

10 – **DAS RECOMENDAÇÕES para a Administração Municipal:**

10.1 – **CONSIDERANDO** que:

- a) o § 3.º, do Art. 77, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – **Do Dever de Acompanhar e Fiscalizar**, da CF/1988 estabelece:

“§ 3.º – Os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.”; (Emenda Constitucional n.º 29, de 13 Dez 2000.)

- b) segundo disposto no **Inc. VIII, do Art. 3.º, da Lei Mun. n.º 3.487/1991, de criação do FMS/Ata-SP e Inc VIII, do Art. 3.º, da Lei Mun. n.º 8.496/2022** é dever do Conselho Municipal de Saúde **APRECIAR** e **DELIBERAR** sobre **CONTRATOS, CONSÓRCIO, CONVÊNIO, Parcerias** e/ou outros instrumentos firmados pelo Município e SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, inclusive demais recursos vinculados à área de saúde, referentes ao FMS/Ata-SP ou não (*recursos de terceiros e outros*).

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde.



- c) segundo a normativa disposta no *Inc. XI, da 5.ª Diretriz, da Res. CNS n.º 453/2012* é dever dos Conselhos de Saúde, em seus respectivos níveis *acompanhar, fiscalizar, avaliar* e **deliberar** sobre contratos, consórcio, convênios, parcerias e outras ações neste sentido, referente aos organismos públicos e privados, e prestadores de serviços e de ações que impliquem emprego de recursos da área de saúde, independente se do Município, Estado, União ou de parcerias, bem como emitir pareceres, recomendações ou outras manifestações, conforme diretrizes dos Planos de Saúde;
- d) conforme **Anexo I – Financeiro e seus Demonstrativos**, apresentados como parte do **3.º RDQA** às **Fls. 121 a 142** consta Relação de CONTRATOS/CONVÊNIOS firmados com terceiros, porém nem este (), seus respectivos Planos de Trabalhos e/ou, e Prestações de Contas, **não estão sendo apresentados**, a tempo, a este Conselho de Saúde, antes de suas firmações, para os devidos manuseios, apreciações e deliberações, o que contraria *in totum* as disposições legais vigentes.
- e) embora as legislações vigentes também estabeleçam:
- e.1) **organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico**; (*caput da 4.ª Diretriz da Resolução CNS n.º 453/2012*)
 - e.2) **condições necessárias para o pleno funcionamento de suas instâncias (deste Conselho de Saúde)**; e (*Parágrafo Único, do Arts. 2.º, da Lei Municipal n.º 8.496/2022*)
 - e.3) **infraestrutura necessária ao seu funcionamento**, garantindo-lhe equipamentos, recursos materiais e **recursos humanos** e financeiros. (*Art.17, da Lei Municipal n.º 8.496/2022*)
- f) no “Organograma” dessa Prefeitura e da própria SMSA – *Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP*, **INEXISTE** Quadro de RH – *Recursos Humanos* próprio com **previsão** dos cargos de **Secretário Executivo** e da EAT – **Equipe de Apoio Técnico** (*administrativos e contábil, dentre outros*), próprios, para desenvolverem os reais trabalhos específicos deste Conselho de Saúde em **apoio aos desenvolvimentos das funções, encargos, atribuições legais e competências regimentais dos Conselheiros e integrantes não Conselheiros de Saúde**, como estabelecem as legislações, diretrizes e normativas vigentes, o que prejudica, substancialmente os funcionamentos das Comissões e periodicamente até a funcionabilidade deste COMUS/Ata-SP, por suas inexistências. (*caput da 4.ª Diretriz da Resolução CNS n.º 453/2012, Parágrafo Único, do Arts. 2.º e Art.17, da Lei Municipal n.º 8.496/2022*)
- b.1) **Quarta Diretriz**: as **três esferas de Governo** garantirão **autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico**.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



- b.2) **Parágrafo único, do Art. 2.º, da Lei Municipal n.º 8.496/2022** – Para atender ao disposto no "caput" deste artigo (Art. 2.º), a Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba garantirá as condições necessárias para o pleno funcionamento de suas instâncias, destinando os recursos necessários previstos na Lei Orcamentária; e
- b.3) **Art. 17, da Lei Municipal n.º 8.496/2022** – O Governo Municipal, através da SMSA/Ata-SP – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, deve prover este COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP quanto à infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo-lhe equipamentos, recursos materiais e recursos humanos e financeiros.

10.2 – Assim, diante das disposições estabelecidas nas legislações, diretrizes e normativas acima mencionadas e vigentes, e do vácuo de lotação de servidores municipais ou de profissionais técnicos próprios contratados para fim de suprir as ausências de **APOIOS TÉCNICOS** aos Conselheiros de Saúde, integrantes não Conselheiros, às Comissões, Grupos de Trabalhos e até mesmo a este Conselho de Saúde, RECOMENDA a essa Administração Municipal serem envidados esforços para constituir o Quadro de RH – *Recursos Humano* deste COMUS/ Ata-SP REITERA a Vossa Excelência, a **criação** dos cargos de **Secretário Executivo** e dos membros da EAT – **Equipe de Apoio Técnico** (*administrativos e contábil, dentre outros*) e suas inclusões no Organograma dessa Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP.

10.3 – Sejam evidenciados esforços no sentido de que os CONTRATOS/CONVÊNIOS e/ou a serem formalizados com terceiros (*prestadores de serviços e/ou*), seus respectivos Planos de Trabalhos e/ou, e Prestações de Contas, sejam **apresentados, a TEMPO**, de forma que esse Governo Municipal e este Conselho de Saúde possam cumprir as disposições vigentes, isto é este COMUS/Ata-SP possa se manifestar antes de suas formalizações, conforme estabelecem as legislações e o COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO emitido por este Conselho de Saúde passe a constituir documento para formalização dos CONTRATOS/CONVÊNIOS e/ou.

VIII – **PARECER da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:**

Diante das disposições estabelecidas nas legislações, em especial na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar n.º 141/2012 e demais legislações; do manuseio da documentação, das análises dos dados, das informações e esclarecimentos apresentados pelos representantes da SMSA – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, de tudo acima exposto e CONSIDERANDO:

PARECER CONCLUSIVO sobre o **3.º RDQA/2024** – *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior* – 5.ª RO, realizada em 14 Mai 2025.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **99692-4511** – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fl. 25

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Fundamentado na CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na LOS n.º 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, na Lei Federal n.º 8.142/1990 de participação da comunidade, na Lei Complementar n.º 101/2000, normas de finanças públicas, na Lei Complementar n.º 141/2012, regulamenta o § 3.º, do art. 198, da CF/1988, na LOM – Lei Orgânica do Município, na Lei Mun n.º 3.469/1991, de criação do COMUS, reordenada pelas Leis Mun n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022, na Lei Mun n.º 3.487/1991, de criação do FMS – Fundo Municipal de Saúde, na Resolução CNS n.º 453/2012 e demais disposições correlatas para a área de Saúde.

"COMPROMISSO para buscar constante, dinâmica e progressivamente a HUMANIZAÇÃO dos SERVIÇOS de SAÚDE do SUS, com práticas de atos de Cidadania pela Dignidade dos Usuários, pelos servidores, funcionários e colaboradores, da área de saúde."



- a) a obrigatoriedade de alimentação do **Sistema DIGISUS** – Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão – <https://digisusgmp.saude.gov.br/> com o **PARECER CONCLUSIVO** sobre a apresentação deste **3.º RDQA/2024** e
- b) que o **PARECER CONCLUSIVO** deste COMUS/Ata-SP deve ser amplamente divulgado, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 101/2000, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal.

Os membros desta **COFin** – Comissão de Orçamento e Finanças, deste COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP, **infra-assinados**, entendem que o **3.º RDQA/2024** – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior/2024, se encontra **REGULAR**, pois os dados constantes no Relatório e documentação apresentados atendem, a contento, as diretrizes dispostas na LC n.º 141/2012 – Lei Complementar n.º 141/2012 e as orientações emanadas do **TCE/SP** – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em assim sendo, os membros desta **COFin** – Comissão de Orçamento e Finanças deste COMUS/Ata-SP, **infra-assinados** são por **PARECER FAVORÁVEL** com **RECOMENDAÇÕES** ao **3.º RDQA/2024**, apresentado pela **SMSA** – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP.

No entanto, as manifestações e deliberação desta **COFin** – Comissão de Orçamento e Finanças **não elidem, não respalda eventuais irregularidades não detectadas** nos trabalhos desenvolvidos e apresentados, e **nem isenta das providências de encaminhamentos administrativos e legais** que a(s) situação(ões) ensejar(em).

Este é o **PARECER**.

Requer sejam este **RELATÓRIO** e **PARECER** submetidos à apreciação, discussão e deliberação do r. Plenário deste COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP.

LUCIANA Oliveira Beck

Representante do segmento Usuários e dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde da Zona Leste

LUÍS Gustavo Pavan

Representante do segmento Usuários e dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde da Zona Norte

MARCO AURÉLIO Jacob Pereira

Representante do segmento das Entidades dos Trabalhadores na Área de Saúde na COFin

Representantes da **SMSA** – Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP:

MÁRIO Antônio Fortuna

Representante do segmento Gestão, SMSA/Ata-SP
Técnico Financeiro da SMSA

SANDRA Margareth Exaltação

Assessora Executiva da SMSA/Ata-SP

PARECER CONCLUSIVO sobre o **3.º RDQA/2024** – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 5.ª RO, realizada em 14 Mai 2025.

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone (18) **99692-4511** – Araçatuba/SP – comus.pma@aracatuba.sp.gov.br – Fl. 26



IX – PARECER do PLENÁRIO deste COMUS/Ata-SP:

Submetidas as propostas da **COFin** – Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho, de **PARECER FAVORÁVEL** com **RECOMENDAÇÕES** ao **3.º RDQA/2024**, à apreciação, discussão e deliberação do Pleno deste COMUS/Ata-SP, nesta **5.ª RO** – Reunião Ordinária, realizada em **14 Mai 2024**, **4.ª Feira**, foi ele **APROVADO** por **UNANIMIDADE** com as **RECOMENDAÇÕES** apontadas pela **COFin** – Comissão de Orçamento e Finanças, conforme supra apresentado.

Providencie o Secretário Executivo deste COMUS/Ata-SP – Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP a expedição de ofício, com cópia do **COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO** do Pleno deste Conselho de Saúde ao Exm.º Sr. Lucas Pavan ZANATTA, *Prefeito Municipal de Araçatuba/SP*, ao Sr. DANIEL Martins Ferreira Júnior, *Secretário Municipal de Saúde de Araçatuba/SP* e às demais autoridades, instituições ou interessados, conforme dispõe os **Incisos I a VIII, do Art. 39, do RIC** – Regimento Interno deste Conselho de Saúde, ressaltando que o **PARECER FAVORÁVEL** foi ele **APROVADO** por **UNANIMIDADE**, com a **RECOMENDAÇÃO** apontada pela **COFin** – Comissão de Orçamento e Finanças, pelo Pleno deste COMUS/Ata-SP, pois os resultados refletem as diretrizes, metas e objetivos estabelecidos no PMS/PPA – Plano Municipal de Saúde/Plano Plurianual 2022 a 2025 e na PAS – Programação Anual de Saúde 2024.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da lei assinam:

LUCI de Fátima Ferreira Gallego
Representante do SINTAPI/Ata – Sindicato dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos de Araçatuba e Região
Conselheira 2.ª Secretária deste COMUS/Ata-SP
Gestão 05Jul22 a 04Jul25

Dr. DE LIMA, Albertino
Representante do segmento Usuários pela Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba/SP
Conselheiro Presidente deste COMUS/Ata-SP
Gestão 05Jul22 a 04Jul25



Atos Administrativos

Aviso de Audiência Pública



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Saúde

COMUNICADO AO PÚBLICO

Atendendo ao disposto no Art. 12 da Lei Federal nº. 8.689, de 27 de julho de 1993, e Lei Complementar nº. 141/2012. **COMUNICAMOS** ao público em geral que no próximo dia **30.05.2025**, **sexta-feira**, às 19 horas, a Secretaria Municipal de Saúde estará presentes na Câmara Municipal de Araçatuba, localizada na Praça 9 de julho, nº. 26, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde deverá ser exposto o relatório de gestão envolvendo as contas e os recursos da saúde, oferta e produção de serviços e quanto às auditorias iniciadas ou concluídas, no Primeiro Quadrimestre de 2025

Araçatuba, 27 de maio de 2025.

Daniel Martins Ferreira Júnior

Secretário Municipal de Saúde


Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal


Relatório Resumido da Execução Orçamentária

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.112.261.380,93	1.126.553.294,89	201.248.006,71	17,86	374.564.408,39	33,25	751.988.886,50
RECEITAS CORRENTES	1.055.070.156,12	1.064.480.696,32	194.956.340,59	18,31	367.653.286,59	34,54	696.827.409,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	319.937.327,63	319.937.327,63	84.300.160,00	26,35	122.267.804,81	38,22	197.669.522,82
Impostos	270.046.550,42	270.046.550,42	67.224.414,45	24,89	101.804.097,15	37,70	168.242.453,27
Taxas	49.662.479,17	49.662.479,17	17.073.933,17	34,38	20.460.879,85	41,20	29.201.599,32
Contribuição de Melhoria	228.298,04	228.298,04	1.812,38	0,79	2.827,81	1,24	225.470,23
CONTRIBUIÇÕES	13.969.227,72	13.969.227,72	4.294.851,72	30,75	6.863.755,10	49,13	7.105.472,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.969.227,72	13.969.227,72	4.294.851,72	30,75	6.863.755,10	49,13	7.105.472,62
RECEITA PATRIMONIAL	24.304.937,49	29.450.243,73	3.517.802,08	11,94	6.636.563,31	22,53	22.813.680,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	702.970,48	702.970,48	28.192,53	4,01	60.291,54	8,58	642.678,94
Valores Mobiliários	23.601.967,01	28.747.273,25	3.489.609,55	12,14	6.576.271,77	22,88	22.171.001,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.335.435,00	10.335.435,00	1.526.474,01	14,77	3.067.443,06	29,68	7.267.991,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.335.435,00	10.335.435,00	1.526.474,01	14,77	3.067.443,06	29,68	7.267.991,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	648.080.087,66	652.345.321,62	98.647.974,49	15,12	218.896.896,56	33,56	433.448.425,06
Transferências da União e de suas Entidades	242.954.272,42	242.954.272,42	32.556.408,65	13,40	70.407.860,83	28,98	172.546.411,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	248.578.685,30	252.843.919,26	41.962.092,51	16,60	97.883.912,82	38,71	154.960.006,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	154.777.158,99	154.777.158,99	24.083.392,33	15,56	50.557.735,86	32,66	104.219.423,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.769.970,95	1.769.970,95	46.081,00	2,60	47.387,05	2,68	1.722.583,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.443.140,62	38.443.140,62	2.669.078,29	6,94	9.920.823,75	25,81	28.522.316,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.317.652,30	12.317.652,30	767.008,13	6,23	2.321.029,27	18,84	9.996.623,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.935.050,69	4.935.050,69	35.833,21	0,73	292.577,30	5,93	4.642.473,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.190.437,63	21.190.437,63	1.866.236,95	8,81	7.307.217,18	34,48	13.883.220,45




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	57.191.224,81	62.072.598,57	6.291.666,12	10,14	6.911.121,80	11,13	55.161.476,77	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.827.786,00	11.827.786,00	6.120.665,62	51,75	6.120.665,62	51,75	5.707.120,38	
Operações de Crédito - Mercado Interno	11.827.786,00	11.827.786,00	6.120.665,62	51,75	6.120.665,62	51,75	5.707.120,38	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.684.538,05	10.684.538,05	171.000,50	1,60	342.001,00	3,20	10.342.537,05	
Alienação de Bens Móveis	114.400,00	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00	
Alienação de Bens Imóveis	10.570.138,05	10.570.138,05	171.000,50	1,62	342.001,00	3,24	10.228.137,05	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.678.900,76	39.560.274,52	0,00	0,00	448.455,18	1,13	39.111.819,34	
Transferências da União e de suas Entidades	16.593.896,97	21.475.270,73	0,00	0,00	238.455,18	1,11	21.236.815,55	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.085.003,79	18.085.003,79	0,00	0,00	210.000,00	1,16	17.875.003,79	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.255.000,00	13.255.000,00	4.567.551,92	34,46	4.773.235,24	36,01	8.481.764,76	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.125.516.380,93	1.139.808.294,89	205.815.558,63	18,06	379.337.643,63	33,28	760.470.651,26	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.125.516.380,93	1.139.808.294,89	205.815.558,63	18,06	379.337.643,63	33,28	760.470.651,26	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.125.516.380,93	1.139.808.294,89	205.815.558,63	18,06	379.337.643,63	33,28		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	37.127.865,36			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		37.127.865,36			0,00			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.111.061.380,93	1.169.022.560,05	160.884.094,63	533.039.659,21	635.982.900,84	169.149.178,41	294.982.454,49	874.040.105,56	270.970.875,01	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	971.093.076,99	1.017.111.532,51	151.752.372,71	493.249.911,45	523.861.621,06	164.516.263,38	286.689.151,23	730.422.381,28	263.034.018,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	473.604.733,98	475.573.062,27	70.971.859,33	138.000.075,54	337.572.986,73	71.233.325,26	137.209.529,39	338.363.532,88	131.880.787,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.874.892,55	5.874.892,55	0,00	5.437.250,00	437.642,55	756.025,59	1.692.744,59	4.182.147,96	1.692.744,59	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	491.613.450,46	535.663.577,69	80.780.513,38	349.812.585,91	185.850.991,78	92.526.912,53	147.786.877,25	387.876.700,44	129.460.486,38	
DESPESAS DE CAPITAL	119.280.903,41	141.387.586,39	9.131.721,92	39.789.747,76	101.597.838,63	4.632.915,03	8.293.303,26	133.094.283,13	7.936.856,05	0,00
INVESTIMENTOS	92.838.742,96	114.945.425,94	9.131.721,92	19.694.447,76	95.250.978,18	1.495.619,79	1.736.897,56	113.208.528,38	1.380.450,35	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.442.160,45	26.442.160,45	0,00	20.095.300,00	6.346.860,45	3.137.295,24	6.556.405,70	19.885.754,75	6.556.405,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.687.400,53	10.523.441,15			10.523.441,15			10.523.441,15		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.455.000,00	14.455.000,00	0,00	14.200.000,00	255.000,00	2.474.396,01	4.722.137,11	9.732.862,89	4.722.137,11	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.125.516.380,93	1.183.477.560,05	160.884.094,63	547.239.659,21	636.237.900,84	171.623.574,42	299.704.591,60	883.772.968,45	275.693.012,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.125.516.380,93	1.183.477.560,05	160.884.094,63	547.239.659,21	636.237.900,84	171.623.574,42	299.704.591,60	883.772.968,45	275.693.012,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					-167.902.015,58		79.633.052,03		103.644.631,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.125.516.380,93	1.183.477.560,05	160.884.094,63	379.337.643,63		171.623.574,42	379.337.643,63		379.337.643,63	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário


Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.255.000,00	13.255.000,00	4.567.551,92	34,46	4.773.235,24	36,01	8.481.764,76
RECEITAS CORRENTES	13.255.000,00	13.255.000,00	4.567.551,92	34,46	4.773.235,24	36,01	8.481.764,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.255.000,00	13.255.000,00	4.567.551,92	34,46	4.773.235,24	36,01	8.481.764,76	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	255.000,00	255.000,00	189.725,63	74,40	395.408,95	155,06	-140.408,95	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.000.000,00	13.000.000,00	4.377.826,29	33,68	4.377.826,29	33,68	8.622.173,71	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.455.000,00	14.455.000,00	0,00	14.200.000,00	255.000,00	2.474.396,01	4.722.137,11	9.732.862,89	4.722.137,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.455.000,00	14.455.000,00	0,00	14.200.000,00	255.000,00	2.474.396,01	4.722.137,11	9.732.862,89	4.722.137,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00	0,00	2.284.670,38	4.326.728,16	8.673.271,84	4.326.728,16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.455.000,00	1.455.000,00	0,00	1.200.000,00	255.000,00	189.725,63	395.408,95	1.059.591,05	395.408,95	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										




 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	valores gerados automaticamente do sistema de contabilidade.



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.111.061.380,93	1.169.022.560,05	160.884.094,63	533.039.659,21	97,41	635.982.900,84	169.149.178,41	294.982.454,49	98,42	874.040.105,56	0,00
Legislativa	37.000.000,00	37.000.000,00	3.846.735,43	10.201.069,61	1,86	26.798.930,39	4.167.871,11	8.292.861,92	2,77	28.707.138,08	0,00
Ação Legislativa	37.000.000,00	37.000.000,00	3.846.735,43	10.201.069,61	1,86	26.798.930,39	4.167.871,11	8.292.861,92	2,77	28.707.138,08	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	8.043.100,00	8.043.100,00	856.863,96	2.334.198,85	0,43	5.708.901,15	1.112.253,51	2.045.513,54	0,68	5.997.586,46	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	8.043.100,00	8.043.100,00	856.863,96	2.334.198,85	0,43	5.708.901,15	1.112.253,51	2.045.513,54	0,68	5.997.586,46	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	119.990.199,80	121.149.447,92	14.455.405,40	46.289.737,46	8,46	74.859.710,46	18.320.074,82	32.486.474,37	10,84	88.662.973,55	0,00
Planejamento e Orçamento	22.851.456,00	22.851.456,00	2.645.926,66	6.496.303,22	1,19	16.355.152,78	3.258.653,77	6.070.062,35	2,03	16.781.393,65	0,00
FU04 - Administração Geral	40.335.243,80	40.335.243,80	3.968.326,34	18.785.274,41	3,43	21.549.969,39	5.746.803,67	9.772.805,23	3,26	30.562.438,57	0,00
Administração Financeira	14.416.000,00	14.416.000,00	1.804.798,48	4.242.674,78	0,78	10.173.325,22	1.928.483,54	3.767.417,70	1,26	10.648.582,30	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	4.948.030,00	4.948.030,00	173.854,46	2.731.787,16	0,50	2.216.242,84	578.521,16	894.935,91	0,30	4.053.094,09	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	5.330.000,00	5.330.000,00	614.315,03	1.972.186,00	0,36	3.357.814,00	773.426,15	1.402.339,92	0,47	3.927.660,08	0,00
Administração de Concessões	3.289.000,00	3.289.000,00	165.003,52	481.373,35	0,09	2.807.626,65	190.424,44	359.507,52	0,12	2.929.492,48	0,00
Comunicação Social	5.318.170,00	5.318.170,00	291.307,09	1.642.571,07	0,30	3.675.598,93	795.435,76	1.062.580,91	0,35	4.255.589,09	0,00
FU04 - Demais Subfunções	23.502.300,00	24.661.548,12	4.791.873,82	9.937.567,47	1,82	14.723.980,65	5.048.326,33	9.156.824,83	3,06	15.504.723,29	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	37.288.575,03	37.514.762,82	3.487.791,57	13.665.709,86	2,50	23.849.052,96	5.689.378,94	9.771.011,06	3,26	27.743.751,76	0,00
Policiamento	33.057.615,06	33.349.463,54	3.394.247,69	10.496.163,93	1,92	22.853.299,61	5.058.182,93	9.073.339,93	3,03	24.276.123,61	0,00
Defesa Civil	2.230.959,97	2.230.959,97	93.543,88	1.235.206,62	0,23	995.753,35	267.207,04	333.682,16	0,11	1.997.277,81	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	2.000.000,00	1.934.339,31	0,00	1.934.339,31	0,35	0,00	363.988,97	363.988,97	0,12	1.570.350,34	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	39.697.162,91	43.395.633,03	2.813.328,31	11.214.091,40	2,05	32.181.541,63	4.512.342,41	7.885.120,69	2,63	35.510.512,34	0,00
Assistência ao Idoso	3.305.723,01	2.870.241,01	127.448,48	159.374,91	0,03	2.710.866,10	46.030,88	66.434,14	0,02	2.803.806,87	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.586.869,49	8.937.968,51	610.454,72	1.288.781,23	0,24	7.649.187,28	586.502,27	925.916,95	0,31	8.012.051,56	0,00
Assistência Comunitária	28.804.570,41	31.587.423,51	2.075.425,11	9.765.935,26	1,78	21.821.488,25	3.879.809,26	6.892.769,60	2,30	24.694.653,91	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	259.091.814,57	297.487.014,89	53.169.223,01	157.255.686,12	28,74	140.231.328,77	47.584.743,45	83.330.251,00	27,80	214.156.763,89	0,00
Atenção Básica	79.307.980,12	86.480.537,88	16.032.429,25	48.843.633,55	8,93	37.636.904,33	17.097.722,38	25.785.415,24	8,60	60.695.122,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	113.821.397,14	130.716.619,95	31.347.564,80	84.745.353,43	15,49	45.971.266,52	20.465.376,43	39.120.368,54	13,05	91.596.251,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.028.746,00	6.505.336,13	1.209.949,19	3.018.144,51	0,55	3.487.191,62	695.796,48	1.875.710,59	0,63	4.629.625,54	0,00
Vigilância Sanitária	7.069.722,40	7.069.722,40	1.037.545,45	2.109.335,92	0,39	4.960.386,48	1.043.514,89	2.027.523,08	0,68	5.042.199,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.569.040,37	13.569.040,37	1.708.652,07	3.875.423,80	0,71	9.693.616,57	1.719.473,35	3.071.529,12	1,02	10.497.511,25	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	39.294.928,54	53.145.758,16	1.833.082,25	14.663.794,91	2,68	38.481.963,25	6.562.859,92	11.449.704,43	3,82	41.696.053,73	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	39.856,96	39.856,96	349,24	4.488,48	0,00	35.368,48	377,74	4.385,98	0,00	35.470,98	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	21.415,68	21.415,68	349,24	4.488,48	0,00	16.927,20	377,74	4.385,98	0,00	17.029,70	0,00
Fomento ao Trabalho	18.441,28	18.441,28	0,00	0,00	0,00	18.441,28	0,00	0,00	0,00	18.441,28	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	297.967.798,96	306.049.172,72	33.838.863,06	119.797.136,27	21,89	186.252.036,45	48.072.128,39	85.000.168,47	28,36	221.049.004,25	0,00
Ensino Fundamental	113.529.921,77	116.049.921,77	15.748.273,31	44.359.606,90	8,11	71.690.314,87	17.358.696,43	32.768.979,37	10,93	83.280.942,40	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	6.595.435,00	6.595.435,00	1.131.442,44	2.416.299,11	0,44	4.179.135,89	1.250.702,43	2.347.648,72	0,78	4.247.786,28	0,00
Educação Infantil	126.523.256,33	131.844.630,09	13.617.274,79	47.464.340,71	8,67	84.380.289,38	21.283.484,51	37.618.259,80	12,55	94.226.370,29	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.556.000,00	1.616.000,00	3.665,90	684.319,57	0,13	931.680,43	90.056,69	148.951,75	0,05	1.467.048,25	0,00
Educação Especial	4.963.663,00	4.963.663,00	271.481,79	1.035.620,10	0,19	3.928.042,90	459.671,78	967.369,73	0,32	3.996.293,27	0,00
Educação Básica	31.396.042,93	31.576.042,93	2.188.656,32	17.469.697,35	3,19	14.106.345,58	5.256.402,78	6.701.287,45	2,24	24.874.755,48	0,00
FU12 - Administração Geral	13.403.479,93	13.403.479,93	878.068,51	6.367.252,53	1,16	7.036.227,40	2.373.113,77	4.447.671,65	1,48	8.955.808,28	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	10.369.841,65	13.198.876,69	1.318.252,98	3.088.772,33	0,56	10.110.104,36	1.086.429,47	1.936.201,98	0,65	11.262.674,71	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.451.276,40	1.109.388,40	5.775,44	10.140,94	0,00	1.099.247,46	4.365,50	4.365,50	0,00	1.105.022,90	0,00
Difusão Cultural	8.918.565,25	12.089.488,29	1.312.477,54	3.078.631,39	0,56	9.010.856,90	1.082.063,97	1.931.836,48	0,64	10.157.651,81	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	259.292,55	259.292,55	0,00	0,00	0,00	259.292,55	0,00	0,00	0,00	259.292,55	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	259.292,55	259.292,55	0,00	0,00	0,00	259.292,55	0,00	0,00	0,00	259.292,55	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	141.236.260,17	152.764.276,68	38.538.585,65	93.465.886,77	17,08	59.298.389,91	17.160.797,76	25.153.592,68	8,39	127.610.684,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	47.395.557,24	52.726.573,75	5.217.249,49	15.325.420,75	2,80	37.401.153,00	2.416.610,73	2.707.472,78	0,90	50.019.100,97	0,00
Serviços Urbanos	93.330.702,93	93.335.702,93	29.271.336,16	73.690.466,02	13,47	19.645.236,91	14.294.187,03	21.596.119,90	7,21	71.739.583,03	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	510.000,00	6.702.000,00	4.050.000,00	4.450.000,00	0,81	2.252.000,00	450.000,00	850.000,00	0,28	5.852.000,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitación Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	16.988.454,85	17.338.454,85	-129.511,09	5.878.558,48	1,07	11.459.896,37	1.451.482,35	2.267.372,32	0,76	15.071.082,53	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.574.746,76	9.924.746,76	-809.411,97	4.006.098,75	0,73	5.918.648,01	589.360,33	694.935,54	0,23	9.229.811,22	
Controle Ambiental	7.413.708,09	7.413.708,09	679.900,88	1.872.459,73	0,34	5.541.248,36	862.122,02	1.572.436,78	0,52	5.841.271,31	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	4.803.479,68	5.088.163,48	401.171,37	1.004.672,90	0,18	4.083.490,58	496.832,44	919.748,68	0,31	4.168.414,80	0,00
Abastecimento	217.790,14	292.473,94	1.805,48	6.791,38	0,00	285.682,56	2.634,24	5.534,30	0,00	286.939,64	
Extensão Rural	4.585.689,54	4.795.689,54	399.365,89	997.981,52	0,18	3.797.808,02	494.198,20	914.214,38	0,31	3.881.475,16	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	4.083.382,16	4.083.382,16	402.055,86	1.001.834,19	0,18	3.081.547,97	457.983,24	828.069,32	0,28	3.255.312,84	0,00
Promoção Industrial	4.083.382,16	4.083.382,16	402.055,86	1.001.834,19	0,18	3.081.547,97	457.983,24	828.069,32	0,28	3.255.312,84	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	4.186.169,01	4.211.169,01	262.266,87	979.945,04	0,18	3.231.223,97	313.718,05	516.827,58	0,17	3.694.341,43	0,00
Promoção Comercial	48.780,16	48.780,16	2.376,00	2.376,00	0,00	46.404,16	0,00	0,00	0,00	48.780,16	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	4.137.388,85	4.162.388,85	259.890,87	977.569,04	0,18	3.184.819,81	313.718,05	516.827,58	0,17	3.645.561,27	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	2.613.468,00	2.613.468,00	-13.000,00	2.600.468,00	0,48	13.000,00	1.404.281,01	1.583.098,09	0,53	1.030.369,91	0,00
Conservação de Energia	2.613.468,00	2.613.468,00	-13.000,00	2.600.468,00	0,48	13.000,00	1.404.281,01	1.583.098,09	0,53	1.030.369,91	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	11.388.871,10	12.936.794,14	1.180.284,08	3.194.156,06	0,58	9.742.638,08	1.541.847,92	2.537.732,75	0,85	10.399.061,39	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	11.388.871,10	12.936.794,14	1.180.284,08	3.194.156,06	0,58	9.742.638,08	1.541.847,92	2.537.732,75	0,85	10.399.061,39	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	95.315.253,00	95.315.253,00	6.455.428,93	61.063.247,39	11,16	34.252.005,61	15.776.635,80	30.424.024,06	10,15	64.891.228,94	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	95.315.253,00	95.315.253,00	6.455.428,93	61.063.247,39	11,16	34.252.005,61	15.776.635,80	30.424.024,06	10,15	64.891.228,94	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	20.687.400,53	10.523.441,15				10.523.441,15				10.523.441,15	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.455.000,00	14.455.000,00	0,00	14.200.000,00	2,59	255.000,00	2.474.396,01	4.722.137,11	1,58	9.732.862,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.125.516.380,93	1.183.477.560,05	160.884.094,63	547.239.659,21	100,00	636.237.900,84	171.623.574,42	299.704.591,60	100,00	883.772.968,45	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.455.000,00	14.455.000,00	0,00	14.200.000,00	2,59	255.000,00	2.474.396,01	4.722.137,11	1,58	9.732.862,89	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra							
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	14.455.000,00	14.455.000,00	0,00	14.200.000,00	2,59	255.000,00	2.474.396,01	4.722.137,11	1,58	9.732.862,89	0,00	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	14.330.000,00	14.330.000,00	0,00	14.200.000,00	2,59	130.000,00	2.474.396,01	4.722.137,11	1,58	9.607.862,89		
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		SALDO (e) = (a-d)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habituação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre


Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)		
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência											




 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	valores gerados automaticamente do sistema de contabilidade.




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<-MR-11>	<-MR-10>	<-MR-9>	<-MR-8>	<-MR-7>	<-MR-6>	<-MR-5>	<-MR-4>	<-MR-3>	<-MR-2>	<-MR-1>	<-MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	88.137.315,46	85.621.026,10	82.135.369,91	75.717.418,67	66.495.705,10	84.248.156,67	74.718.012,53	101.619.578,75	102.915.602,21	88.703.713,89	97.891.739,26	112.615.953,68	1.063.019.592,31	1.154.372.049,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.930.137,84	19.222.417,14	20.017.220,65	21.886.494,47	19.252.944,82	21.341.426,07	20.019.278,58	26.672.459,14	18.420.753,84	19.546.890,97	34.211.185,55	50.068.974,45	297.612.183,52	319.937.327,63
PTU	7.305.657,38	2.759.124,69	2.730.275,24	2.693.301,33	2.432.237,74	3.009.826,28	2.734.397,83	4.326.571,83	1.653.436,56	2.959.371,81	12.696.343,24	22.626.142,20	67.936.886,23	75.801.264,32
ISS	10.908.348,20	10.366.708,48	10.879.660,76	10.982.181,40	11.032.151,62	11.166.847,32	11.099.001,83	12.224.415,29	11.575.248,28	10.260.982,47	10.557.329,86	11.030.616,30	132.083.491,81	126.797.179,93
ITBI	1.835.330,85	1.511.888,46	1.678.867,60	3.179.985,82	1.424.839,59	2.356.675,72	1.363.870,96	1.768.837,65	1.397.726,02	1.551.467,30	1.251.870,85	2.593.946,42	21.915.297,24	32.291.077,14
IRRF	2.952.365,79	2.726.494,18	2.956.422,06	3.172.338,84	2.653.211,76	2.988.052,75	2.985.077,96	5.531.678,22	2.462.265,16	2.719.195,10	2.902.587,02	3.565.578,46	37.615.267,30	35.107.009,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.928.435,62	1.858.201,33	1.771.994,99	1.860.687,08	1.710.504,11	1.820.024,00	1.836.930,00	2.810.956,15	1.332.077,82	2.055.884,29	6.803.054,48	10.272.691,07	38.061.440,94	49.890.777,21
Contribuições	1.609.526,46	1.247.422,00	1.196.694,58	1.062.693,83	959.119,31	968.714,89	1.193.192,88	1.399.697,69	1.223.411,71	1.345.491,67	1.835.578,31	2.459.273,41	16.500.816,74	13.969.227,72
Receita Patrimonial	1.977.741,52	2.228.158,38	1.780.955,77	2.357.450,19	1.406.087,58	1.714.796,29	1.281.558,54	1.370.452,49	1.550.893,42	1.567.867,81	1.602.491,20	1.915.310,88	20.753.764,07	29.450.243,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.569.137,46	2.029.285,37	1.700.408,93	2.291.908,42	1.403.941,96	1.665.472,08	1.232.356,72	1.343.484,01	1.523.924,94	1.562.654,68	1.574.298,67	1.915.228,29	19.812.101,53	28.746.354,32
Outras Receitas Patrimoniais	408.604,06	198.873,01	80.546,84	65.541,77	2.145,62	49.324,21	49.201,82	26.968,48	5.213,13	28.192,53	82,59	941.662,54	703.889,41	703.889,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	807.126,34	679.191,49	593.006,15	706.178,72	649.734,42	651.830,37	657.308,46	737.119,27	803.849,78	753.196,42	773.277,59	7.811.819,01	10.335.435,00
Transferências Correntes	53.990.981,27	59.510.291,41	55.245.242,21	45.586.325,64	41.006.901,62	55.859.283,96	47.905.655,95	65.104.687,10	76.493.015,97	62.678.276,20	55.990.139,92	56.549.047,78	675.919.539,03	742.236.674,33
Cota-Parte do FPM	11.412.596,35	12.254.978,66	13.279.312,53	10.388.045,79	10.817.695,94	9.048.833,77	11.582.920,43	18.686.286,64	11.619.056,35	15.591.431,97	10.257.675,22	10.433.710,11	145.382.515,66	171.843.562,34
Cota-Parte do ICMS	12.525.661,24	14.179.034,90	16.734.615,03	13.244.417,94	10.386.340,47	20.506.380,22	14.576.755,54	18.140.312,09	13.534.372,81	14.414.276,37	14.727.563,49	15.861.986,69	178.831.726,79	201.547.675,93
Cota-Parte do IPVA	6.951.724,22	2.277.476,80	3.015.357,85	3.131.105,75	2.757.086,82	2.733.679,40	2.124.712,60	2.808.982,28	27.399.107,98	11.509.847,82	9.729.240,65	8.052.057,98	82.490.380,15	84.952.295,10
Cota-Parte do ITR	71.276,13	282.146,02	118.892,56	69.711,59	264.595,03	1.341.202,49	230.218,53	297.974,38	201.662,85	123.309,89	89.278,43	6.456,45	3.076.724,35	2.625.033,20
Transferências da LC nº 61/1989	86.106,27	109.038,76	122.406,00	132.100,11	110.484,38	154.606,85	110.936,73	152.342,02	85.473,05	99.238,42	114.476,96	121.940,53	1.399.149,48	1.836.139,65
Transferências do FUNDEB	10.860.655,21	10.532.382,93	11.786.918,96	9.904.406,33	7.476.756,53	14.291.802,36	10.969.856,33	13.418.955,84	14.909.134,16	12.231.408,83	11.672.756,46	12.473.048,99	139.754.292,93	155.434.324,64
Outras Transferências Correntes	12.856.991,85	19.895.223,34	10.187.739,28	8.716.538,13	9.193.932,55	7.782.778,87	8.310.255,79	11.599.833,85	8.744.208,77	8.708.762,90	9.389.149,31	9.599.837,03	124.985.251,67	123.998.643,47
Outras Receitas Correntes	3.628.928,37	2.805.820,91	3.216.065,21	4.229.448,39	5.164.473,05	3.714.201,04	3.666.496,21	6.414.973,87	4.490.408,00	2.761.337,46	3.499.147,86	830.069,57	44.421.169,94	38.443.140,62
DEDUÇÕES (II)	6.210.909,31	5.818.940,27	5.587.766,63	5.393.750,69	4.417.158,43	6.757.669,04	5.725.377,27	6.878.812,93	10.571.340,41	8.351.029,69	6.986.849,53	6.904.363,68	79.603.967,88	57.077.769,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.210.909,31	5.818.940,27	5.587.766,63	5.393.750,69	4.417.158,43	6.757.669,04	5.725.377,27	6.878.812,93	10.571.340,41	8.351.029,69	6.986.849,53	6.904.363,68	79.603.967,88	57.077.769,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	81.926.406,15	80.002.085,91	76.547.603,28	70.323.667,98	64.078.546,67	77.490.487,63	68.992.635,26	94.740.765,82	92.344.261,80	80.352.684,20	90.904.889,73	105.711.590,00	983.415.624,43	1.097.294.279,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	81.926.406,15	80.002.085,91	76.547.603,28	70.323.667,98	64.078.546,67	77.490.487,63	68.992.635,26	94.740.765,82	92.344.261,80	80.352.684,20	90.904.889,73	105.711.590,00	983.415.624,43	1.097.294.279,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	81.926.406,15	80.002.085,91	76.547.603,28	70.323.667,98	64.078.546,67	77.490.487,63	68.992.635,26	94.740.765,82	92.344.261,80	80.352.684,20	90.904.889,73	105.711.590,00	983.415.624,43	1.097.294.279,63



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	valores gerados automaticamente do sistema de contabilidade.

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas	-	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas	-	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias


Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	valores gerados automaticamente do sistema de contabilidade.

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.077.735.696,32	372.426.521,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	319.937.327,63	122.267.804,81
IPTU	75.801.284,32	39.935.293,91
ISS	126.797.179,93	43.424.176,91
ITBI	32.291.077,14	6.795.000,59
IRRF	35.157.009,03	11.649.625,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.890.777,21	20.463.707,66
Contribuições	13.969.227,72	6.863.755,10
Receita Patrimonial	29.450.243,73	6.636.563,31
Aplicações Financeiras (II)	28.746.354,32	6.576.106,58
Outras Receitas Patrimoniais	703.889,41	60.456,73
Transferências Correntes	652.345.321,62	218.896.896,56
Cota-Parte do FPM	140.144.238,41	38.329.499,16
Cota-Parte do ICMS	161.238.140,74	46.830.567,56
Cota-Parte do IPVA	67.961.836,08	45.335.054,56
Cota-Parte do ITR	2.100.026,56	336.566,15
Transferências da LC nº 61/1989	1.468.111,72	336.902,68
Transferências do FUNDEB	155.434.324,64	51.286.348,44
Outras Transferências Correntes	123.998.643,47	36.441.958,01
Demais Receitas Correntes	62.033.575,62	17.761.502,05
Outras Receitas Financeiras (III)	13.000.000,00	4.377.826,29
Receitas Correntes Restantes	49.033.575,62	13.383.675,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.035.989.342,00	361.472.588,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	62.072.598,57	6.911.121,80
Operações de Crédito (VIII)	11.827.786,00	6.120.665,62
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.684.538,05	342.001,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.684.538,05	342.001,00
Transferências de Capital	39.560.274,52	448.455,18
Convênios	34.048.757,90	210.000,00
Outras Transferências de Capital	5.511.516,62	238.455,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	50.244.812,57	790.456,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.086.234.154,57	362.263.045,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.086.234.154,57	362.263.045,14




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.031.566.532,51	507.449.911,45	291.411.288,34	267.756.156,07	16.251.632,52	26.290.083,47	26.488.776,74	
Pessoal e Encargos Sociais	488.573.062,27	151.000.075,54	141.536.257,55	136.207.516,15	4.762.538,40	225.124,36	224.253,41	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.874.892,55	5.437.250,00	1.692.744,59	1.692.744,59	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	537.118.577,69	351.012.585,91	148.182.286,20	129.855.895,33	11.489.094,12	26.064.959,11	26.264.523,33	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.025.691.639,96	502.012.661,45	289.718.543,75	266.063.411,48	16.251.632,52	26.290.083,47	26.488.776,74	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	141.387.586,39	39.789.747,76	8.293.303,26	7.936.856,05	750.740,18	4.986.886,81	4.617.043,97	
Investimentos	114.945.425,94	19.694.447,76	1.736.897,56	1.380.450,35	750.740,18	4.986.886,81	4.617.043,97	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	26.442.160,45	20.095.300,00	6.556.405,70	6.556.405,70	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	114.945.425,94	19.694.447,76	1.736.897,56	1.380.450,35	750.740,18	4.986.886,81	4.617.043,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.523.441,15							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.151.160.507,05	521.707.109,21	291.455.441,31	267.443.861,83	17.002.372,70	31.276.970,28	31.105.820,71	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.151.160.507,05	521.707.109,21	291.455.441,31	267.443.861,83	17.002.372,70	31.276.970,28	31.105.820,71	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	46.710.989,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId))	46.710.989,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-17.567.700,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	7.228.298,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	12.225.132,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	41.714.156,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	164.600.323,71	174.269.902,35
DEDUÇÕES (XL)	160.982.546,41	237.792.001,12
Disponibilidade de Caixa	148.489.799,25	221.106.655,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	180.350.872,76	237.646.524,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	18.530.788,67	1.368.095,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.330.284,84	15.171.773,35
Demais Haveres Financeiros	12.492.747,16	16.685.345,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.617.777,30	-63.522.098,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	67.139.876,07


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.485.685,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	16.870.351,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	83.717.885,57



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		88.714.719,33


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Informações Adicionais	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.127.865,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		37.127.865,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2025	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	valores gerados automaticamente do sistema de contabilidade.	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	


RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão	Poder/Orgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	121.008,24	18.372.251,60	17.002.372,70	1.599,40	1.489.287,74	1.616.005,71	43.177.931,83	31.276.970,28	31.105.620,71	1.122.687,76	12.565.429,07	14.054.716,81
PODER EXECUTIVO	121.008,24	18.372.251,60	17.002.372,70	1.599,40	1.489.287,74	1.616.005,71	43.065.770,59	31.224.792,64	31.053.643,07	1.121.687,76	12.506.445,47	13.995.733,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.161,24	52.177,64	52.177,64	1.000,00	58.983,60	58.983,60
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.161,24	52.177,64	52.177,64	1.000,00	58.983,60	58.983,60
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	121.008,24	18.372.251,60	17.002.372,70	1.599,40	1.489.287,74	1.616.005,71	43.177.931,83	31.276.970,28	31.105.620,71	1.122.687,76	12.565.429,07	14.054.716,81

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão - Intra	Poder/Orgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre


RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	valores gerados automaticamente do sistema de contabilidade.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	965.202.286,59	1.097.294.279,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	valores gerados automaticamente do sistema de contabilidade.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.125.516.380,93
Previsão Atualizada	1.139.808.294,89
Receitas Realizadas	379.337.643,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.125.516.380,93
Dotação Atualizada	1.183.477.560,05
Despesas Empenhadas	547.239.659,21
Despesas Liquidadas	299.704.591,60
Despesas Pagas	275.693.012,12
Superávit Orçamentário	-167.902.015,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	547.239.659,21
Despesas Liquidadas	299.704.591,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	983.415.624,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	983.415.624,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	983.415.624,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF


Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-17.567.700,01	46.710.989,90	-2,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	26.485.685,19	67.139.876,07	2,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.493.259,84	1.599,40	17.002.372,70	1.489.287,74
Poder Executivo	18.493.259,84	1.599,40	17.002.372,70	1.489.287,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	44.793.937,54	1.122.687,76	31.105.820,71	12.565.429,07
Poder Executivo	44.681.776,30	1.121.687,76	31.053.643,07	12.506.445,47
Poder Legislativo	112.161,24	1.000,00	52.177,64	58.983,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	63.287.197,38	1.124.287,16	48.108.193,41	14.054.716,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	44.013.196,55	25,00	16,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	38.448.367,47	70,00	75,74
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	6.120.665,62	5.707.120,38
Despesa de Capital Líquida	39.789.747,76	101.597.838,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	697.937,24	9.872.200,81
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	62.822.357,49	15,00	23,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	valores gerados automaticamente do sistema de contabilidade.




Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MAURICIO SANTANA DOS SANTOS:50878368876 Date: 2025.05.26 11:32:30 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by LUCAS PAVAN ZANATTA:22263521801 Date: 2025.05.26 15:39:36 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.




Relatório de Gestão Fiscal

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESES EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.619.581,34	46.795.719,53	31.297.883,17	29.909.195,54	31.133.436,96	31.151.338,76	31.417.942,20	55.259.985,23	33.415.123,35	30.537.831,39	34.406.203,46	35.127.434,61	417.071.675,54			229.238,18
Pessoal Ativo	21.709.546,88	39.446.711,79	26.418.541,40	25.037.982,97	26.201.327,40	26.215.337,69	26.454.255,35	47.483.312,35	28.471.886,83	25.541.368,59	28.472.244,76	29.033.592,70	350.486.108,71			226.918,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.578.108,95	30.328.851,18	21.770.958,70	20.423.245,01	21.532.456,43	21.564.116,71	21.753.919,19	38.186.438,72	22.898.668,72	19.882.246,56	22.220.187,98	22.958.418,09	285.095.616,24			226.711,61
Obrigações Patronais	131.437,93	9.119.860,61	4.647.582,70	4.614.737,96	4.668.870,97	4.651.220,98	4.700.336,16	9.296.873,63	5.573.218,11	5.659.122,03	6.252.056,78	6.075.174,61	65.390.492,47			207,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.910.034,46	7.349.007,74	4.879.341,77	4.871.212,57	4.932.109,56	4.936.001,07	4.963.686,85	7.776.672,88	4.943.236,52	4.996.462,80	5.933.958,70	6.093.841,91	66.585.566,83			2.319,42
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.258.788,88	6.354.456,27	4.216.980,63	4.216.792,42	4.283.887,68	4.283.717,79	4.312.472,08	6.788.281,83	4.305.209,81	4.356.043,29	5.193.985,23	5.341.125,34	57.911.341,25			2.319,42
Pensões	651.245,58	994.551,47	662.361,14	654.420,15	648.221,88	652.283,28	651.214,77	988.391,05	638.026,71	640.419,51	740.373,47	752.716,57	8.674.225,58			0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	18.844,90	0,00	0,00	41.772,86	0,00	0,00	0,00	340.751,88	218.071,00	219.514,20	225.290,96	237.685,61	1.301.931,41			0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.751,88	218.071,00	219.514,20	225.290,96	237.685,61	1.241.313,65			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	18.844,90	0,00	0,00	41.772,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			60.617,76
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêtera (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.600.736,44	46.795.719,53	31.297.883,17	29.867.422,68	31.133.436,96	31.151.338,76	31.417.942,20	54.919.233,35	33.197.052,35	30.318.317,19	34.180.912,50	34.889.749,00	415.769.744,13			229.238,18



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	983.415.624,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	983.415.624,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	415.998.982,31	42,30
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	531.044.437,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	504.492.215,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	477.939.993,47	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	gerado de forma automática pelo sistema de contabilidade




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios


Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	164.600.323,71	174.269.902,35	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	164.337.030,28	172.836.927,32	0,00	0,00
Empréstimos	40.807.040,88	49.608.342,01	0,00	0,00
Internos	40.807.040,88	49.608.342,01	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	123.529.989,40	123.228.585,31	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	114.896.764,48	115.168.322,20	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	8.633.224,92	8.060.263,11	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	263.293,43	1.432.975,03	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	154.380.160,62	234.348.631,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	143.477.413,46	217.663.286,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	175.338.486,97	233.998.909,98	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	18.530.788,67	1.660.437,31	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.330.284,84	14.675.185,84	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	10.902.747,16	16.685.345,16	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	10.220.163,09	-60.078.729,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	965.202.286,59	983.415.624,43	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	965.202.286,59	983.415.624,43	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,05	17,72	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,06	-6,11	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	212.344.503,05	216.351.437,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	191.110.052,74	194.716.293,64	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	92.431.068,94	114.074.128,64	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	44.627.073,54	12.318.121,97	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00




 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	gerado de forma automática pelo sistema de contabilidade




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												




 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	965.202.286,59	983.415.624,43	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	965.202.286,59	983.415.624,43	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	212.344.503,04	216.351.437,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	191.110.052,74	194.716.293,63	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	gerado de forma automatica pelo sistema de contabilidade

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.120.665,62	6.120.665,62
Interna	6.120.665,62	6.120.665,62
Empréstimos	6.120.665,62	6.120.665,62
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	6.120.665,62	6.120.665,62

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	983.415.624,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	983.415.624,43	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.120.665,62	0,62
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	157.346.499,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	141.611.849,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	68.839.093,71	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios


Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	gerado de forma automatica pelo sistema de contabilidade

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida		983.415.624,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		983.415.624,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		983.415.624,43

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal	
	Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2025	
Período de referência: 1º trimestre		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	415.998.982,31	42,30
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	531.044.437,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	504.492.215,33	51,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	477.939.993,47	95,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Divida Consolidada	Comparativo do Saldo da Divida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada	-	-
Divida Consolidada Líquida	-60.078.729,64	17,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	216.351.437,37	-6,11

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	216.351.437,37	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	6.120.665,62	0,62
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	157.346.499,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	68.839.093,71	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	gerado de forma automática pelo sistema de contabilidade



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MAURICIO SANTANA DOS SANTOS:50878368876 Date: 2025.05.26 11:31:22 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by TATIANE SANTANA DA SILVA:42058157869 Date: 2025.05.26 11:36:29 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by LUCAS PAVAN ZANATTA:22263521801 Date: 2025.05.26 15:41:35 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE
ARAÇATUBA (COMTUR)

Decreto Municipal 20.579 de 11/03/2019

ATA DA REUNIÃO DO COMTUR – 08 DE MAIO DE 2025

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 9h30, o **COMTUR** – Conselho Municipal de Turismo de Araçatuba – reuniu-se nas dependências do SENAC para tratar das seguintes pautas: **1ª Pauta: Relato sobre a Feira ABAV e WTM;** **2ª Pauta: Entrega do Park Náutico – Píer pelo Estado;** **3ª Pauta: Apresentação do Festival de Cupim Casqueirado em parceria com a Secretaria de Turismo e COMTUR;** **4ª Pauta: Evento da ABRAJET;** **5ª Pauta: Projeto SENAC para o Turismo. Presentes:** Guia de Turismo – Osmarinda Fiumari, Turismo – Wilton R. Borges, Educação – Vanessa Rodrigues, Segmento Náutico – Ana Carolina, Produtor Rural – Iraci Aparecida, Guia de Turismo – Fabiana Martiniano, Desenvolvimento Econômico – Cleves Araújo, Turismo – Sildemar Paulucci. **Visitantes:** Cristian Antunes (Hot Planet), Rinaldo F. (SMELR), Silmara Ceruantes e José Filho (Hotel Nacional Inn), Marcos Amancis e Tami Borges (SEBRAE), Janderson Santori (Senac). **Abertura:** Na ausência do Sr. Luiz, Gerente do SENAC, a reunião foi aberta pelo suplente e representante técnico do SENAC, **Sr. Janderson Santori**, que deu boas-vindas aos presentes e colocou as acomodações da instituição à disposição do COMTUR. **1ª Pauta – Relato sobre a Feira ABAV e WTM:** O Sr. **Sildemar Paulucci** relatou sua participação na **Feira ABAV**, junto ao Sr. Alex, representando a Secretaria de Turismo. Destacou o interesse gerado pelo estande de Araçatuba e a excelente receptividade dos materiais promocionais, inclusive com retorno comercial já iniciado por meio do Hotel Botânico. Foi utilizado um **QR Code**, que contabilizou entre 180 e 190 acessos aos atrativos locais. Destacou-se ainda a importância da presença da Região Turística **Tietê Vivo** no evento, reforçando a união regional. Também comentou sobre a **Feira WTM**, onde Araçatuba conseguiu expandir contatos, parcerias e ações para o fortalecimento do turismo, especialmente o **turismo rural**, mapeado por Wilton e Cido. Ressaltou a necessidade de melhorias no **receptivo turístico** e de parcerias com empresas de transporte para aprimorar o atendimento aos visitantes. **2ª Pauta – Entrega do Park Náutico – Píer pelo Estado:** Foi informado que as **obras do píer** e dos **pergolados** do Park Náutico foram concluídas e entregues oficialmente. Apesar da inauguração, destacou-se que ainda há pendências jurídicas envolvendo a ocupação do espaço, o que impossibilita a emissão de **alvarás** ou o uso de **recursos públicos** para eventos organizados pelo ocupante atual, cuja permanência no local está judicializada. A Prefeitura aguarda uma **decisão definitiva do Judiciário** para poder formalizar qualquer apoio institucional. Mesmo assim, há interesse da gestão municipal em fortalecer o local como ponto turístico e de lazer. **3ª Pauta – Apresentação do Festival de Cupim Casqueirado:** O **Festival Gastronômico do Cupim Casqueirado** será lançado oficialmente em **14 de agosto**, durante o **Encontro Regional do Tietê Vivo**, com a presença confirmada do **Secretário de Estado Roberto de Lucena**. O evento será realizado no **Hotel Botânico**, condicionado ao número de restaurantes inscritos – expectativa de 20 participantes. A programação integra o evento da **ABRAJET**, aproveitando a presença de jornalistas e agentes de turismo para promover Araçatuba e sua culinária regional. O **Hot Planet Termas Park** será o responsável por recepcionar os convidados da *press trip* no dia 15 de junho de 2025. Na ocasião, será realizada a divulgação institucional do parque aquático, reconhecido por oferecer uma das melhores águas termais do Brasil, com propriedades terapêuticas comprovadas, pH 9,5 e elevada concentração de Vanádio – elemento associado a diversos benefícios para a saúde e o bem-estar. A água termal do Hot Planet é considerada uma das mais quentes e a mais



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAÇATUBA (COMTUR)

Decreto Municipal 20.579 de 11/03/2019

rica em Vanádio no país. De **16 de julho a 3 de agosto**, os restaurantes participantes servirão pratos exclusivos com **cupim casqueirado**, identificados por **QR Codes** que permitirão aos visitantes registrar sua visita. O evento também prestará homenagem ao **Sr. Sérgio Montouro**, criador do prato, por sua contribuição à identidade gastronômica local. A Prefeitura promoverá ampla divulgação e espera movimentar diversos setores, como hotelaria, alimentação e comércio. **4ª Pauta – Evento da ABRAJET**: O evento ocorrerá nos dias **14 e 15 de junho**, com previsão de recepção de **20 jornalistas** de turismo de diversos estados, além de **20 agentes de viagens** e operadores. Os visitantes conhecerão os principais pontos turísticos da cidade, acompanhados por **guias locais**, com o objetivo de gerar **reportagens e matérias** sobre o potencial turístico de Araçatuba. **5ª Pauta – Projeto SENAC para o Turismo**: Devido à ausência do Sr. Luiz, responsável pela apresentação, a pauta foi adiada para a próxima reunião. Ainda assim, o Sr. **Sildemar** abriu a palavra aos presentes. O **Presidente do SEBRAE, Sr. Marcos Amancis**, recém-chegado a Araçatuba, agradeceu o convite e destacou o potencial turístico local, colocando-se à disposição para parcerias futuras com o COMTUR e a Secretaria de Turismo. O representante da **Secretaria de Esportes, Bruno**, convidou os membros para os **Jogos da Melhor Idade**, que acontecerão a partir do dia 13, com abertura às 15h e encerramento no domingo, reunindo mais de **3.800 participantes** e diversas modalidades esportivas. A Sra. **Sami** finalizou destacando o **Programa Selo Bem Receber**, do SEBRAE, como importante ferramenta de capacitação para empreendedores do setor turístico. O programa será oferecido **online**, com sete encontros de 2h, em **semanas alternadas**. A abertura será feita pelo **SENAC**, seguida por consultorias de marketing, finanças e atendimento ao cliente, com especialistas de **Santos e São José dos Campos**. Ao final, os participantes receberão uma **placa de certificação**, útil como diferencial competitivo e estratégia de marketing. Sami ressaltou a importância da **troca de experiências entre empreendedores** e o fortalecimento da **rede de turismo regional**. Não havendo mais nada a tratar, eu, **Wilton Rosalino Borges**, lavei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

SILDEMAR DA SILVA PAULUCCI
Vice presidente do COMTUR

WILTON ROSALINO BORGES
Secretario do COMTUR



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAÇATUBA

Lei Municipal 8.086, 07-06-2001

LISTA DE PRESENÇA - SUPLENTE E CONVIDADOS

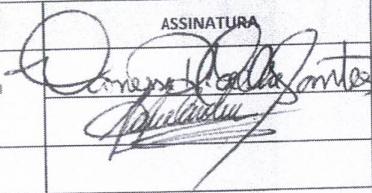
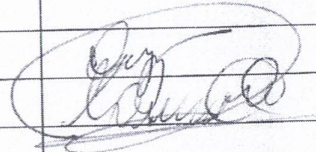
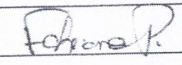
DATA		HORÁRIO DE INÍCIO		LOCAL		
08/05/2025		09h30		SENAC ARAÇATUBA		
Nº	NOME	Membro	SEGMENTO/EMPRESA/ ENTIDADE	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
1	Ana Paula Braga	Suplente	Sec. Educação	18-99744-3943	ed.cavassana@araatuba.sp.gov.br	
2	Ten PM Ricardo Duarte dos Santos	Suplente	Polícia Militar	18-99757-2280	duarteds@policiamilitar.sp.gov.br	
3	Elder Thereza	Suplente	Sec. Mobilidade Urbana	18-99661-7574	laviniomessa@gmail.com	
4	Leandro Vieira de Carvalho	Suplente	Bares Diferenciados	18-99812-9995	oquintacultural@gmail.com	
5	Roberto Carlos Rissatto	Suplente	Sec. Meio Ambiente e Sustentabilidade	18-99633-4805	ed.cavassana@araatuba.sp.gov.br	
6	Dr. Alessander Lopes Dias	Suplente	Polícia Civil Deinter 10			
7	Aleilson Moreira Sales	Suplente	Meios de Hospedagem	18-98114-3366 36076700	gerencia@hotelpiazzaaracatuba.com.br	
8	Maicon Isepão	Suplente	Agências de Viagens	18-98813-5496	eternizeviagenseturismo@gmail.com	
9	Lilian De Oliveira Machado	Suplente	Associação dos Produtores Rurais	18-99622-7421	lilivessi13@gmail.com	
10						
11	Nayara Basseto Petróleo	Suplente	Sindicato dos Derivados de Petróleo	19-99792-4993		
12	Osmarinda Fiumari de Sá	Suplente	Guias de Turismo	18 99745-6330	osmarindafs@gmail.com	
13	Simone Pantaleão Macedo	Suplente	Estabelecimentos de Ensino	18-99777-5771	simonepantaleao@feata.edu.br	
14	Zuleika Aiko Takahara Ruano	Suplente	Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê	18-99701-8700	zuleikaiko@hotmail.com	
15	Nivaldo D'Amore	Suplente	Centro de Tradições Culturais	18-99723-2653		
16	Carla dos Santos Gava	Suplente	Sec. De Esportes Lazer e Recreação	18-98143-4788	caeata@gmail.com	
17	Wilton Rosalino Borges	Suplente	Sec. De Turismo	18-99704-2124	wiltonborges@hotmail	
18	Guilherme Laluze Ribeiro	Suplente	Sec. De Desenvolvimento Econômico			
19	Geraldo dos Reis	Suplente	Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Bares e restaurantes	18-99162-8728	sencotel@hotmail.com	



	<h2 style="margin: 0;">CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAÇATUBA</h2> <p style="margin: 0;">Lei Municipal 8.086, 07-06-2001</p>	<p style="margin: 0;">Reunião Ordinária 65 SENAC ARAÇATUBA</p>
---	--	--

Data: 08/05/2025

LISTA DE PRESENÇA - CONSELHEIROS TITULARES

Nº	NOME	MEMBRO	SEGMENTO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
1	Vanessa Rodrigues Coelho de	Titular	Secretaria de Educação	(18) 98165-3053	vanessacoelho.educacao@gmail.com	
2	Ana Carolina Bonassi	Titular	Empresas Segmento Náutico	17-99601-2140	karollbonassi@gmail.com	
3	Cap PM Alexandre Luiz Tropaldi	Titular	Polícia Militar	2102-5200 18 99704-9784	tropaldi@policiamilitar.sp.gov.br	
4	Ricardo Bandeira Santos	Titular	Secretaria de Mobilidade Urbana	(18) 99746-3934	bandeirasan@hotmail.com	
5	David Moraes Fernandes de Oliveira	Titular	Bares diferenciados	18-99671-7654	david.quality.ata@gmail.com	
6	Jeferson Valdemir Miranda	Titular	Meio Ambiente e Sustentabilidade	(18) 99711-1717	jefersonvmiranda@gmail.com	
7	Dr. Getúlio Silvio Nardo	Titular	Polícia Civil Deinter-10			
8	Edicarlos Rodrigues	Titular	Meios de Hospedagem	31-99192-3980	h5541-gm@accor.com	
9	Fabiano de Massenas Souza	Titular	Locadoras de veiculos	18-98127-3212	fabiano.souza@aluguebrasil.com.br	
10	Giovana Munhoz Giannoni	Titular	Agência de viagens	18-99757-6290	adm@gotravel.one	
11	Iraci Aparecida Tanaka Figueiredo da Silva	Titular	Associação dos Produtores Rurais	18-98134-5855	iracitanaka@yahoo.com.br	
12	João Benedito da Silva Filho	Titular	Restaurantes	18-98150-8000	aroma.e.sabor@hotmail.com	
13	José Bassetto Junior	Titular	Sindicato dos Derivados de Petróleo	18-99791-0910	jrbassetto@uniautoposto.com.br	
14	Fabiana Polizel	Titular	Guias de Turismo	18-98133-2218	Fabiana P.	
15	Liliana Ribeiro de Carvalho	Titular	Turismo de Bem Estar (holístico)	18 - 99706-2137	lilianarc@gmail.com	
16	Luciana Ferreira Martiniano	Titular	Turismo de Compras – ALCA	18 - 99693-0090	wamartiniano@gmail.com	
17	Luis Antonio de Lima	Titular	Estabelecimentos de ensino	18-99761-4525	luis.lima@sp.senac.br	
18	Nelson Luiz da Silva	Titular	Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê	14 99758 0935		
19	Maiara de Oliveira Santos	Titular	Entidade de Artesanato	18-99696-0525	mai.osantos@gmail.com	



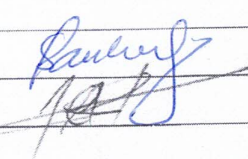
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAÇATUBA

Lei Municipal 8.086, 07-06-2001

Data: 08/05/2025

Reunião Ordinária 65 SENAC ARAÇATUBA

LISTA DE PRESENÇA - CONSELHEIROS TITULARES

Nº	NOME	MEMBRO	SEGMENTO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
20	Marcos Fabricio Castilho	Titular	Centro de Tradições Culturais	18-99704-9369	fabriciocastilho_@t@@...	
21	Bruno Alexndre de Melo Lima	Titular	Secretaria de Esportes Lazer e Recreação	11 986211266	brunoale_hand@hotmail.com	
22	Sildemar da Silva Paulucci	Titular	Secretaria de Turismo	18 99721-7948	pauluccisildemar@gmail.com	
23	Cleves Araujo dos Santos	Titular	Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho	18 3637-1306	clevesaraujo@gmail.com	
24	Sirlei Rodrigues de Moraes	Titular	Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Bares e Restaurantes	18-99162-8719	sirleimorais002@hotmail.com	
25	Cristiana Greggio Michelotto	Titular	Secretaria de Cultura	18.991.061.645	dircult.aracatuba@gmail.com	
26	Vinicius Ramos	Titular	Promotores de eventos			



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAÇATUBA

Lei Municipal 8.086, 07-06-2001

LISTA DE PRESENÇA - SUPLENTE E CONVIDADOS

DATA		HORÁRIO DE INÍCIO		LOCAL		
08/05/2025		09h30		SENAC ARAÇATUBA		
Nº	NOME	Membro	SEGMENTO/EMPRESA/ ENTIDADE	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
20	Thiago José de Souza	Suplente	Sec. De Cultura	18-99775-5340	poliveira40@hotmail.com	
21	Vitoria Martins Fonseca	Suplente	Promotores de Eventos	18-99660-7668	vitoriafonseca10@live.com	
22	CRISTIAN Antunes	convidado	Hot Planet	18-99630-8523	cristian@hotplanet.com.br	
23	Rivaldo R. Jaz	Suplente	SMELA	18-99100-1300	rivaldopereira6529@gmail.com	
24	Silmara Cervantes	convidada	Botânico Hotel	18-98815-9959	gerencia@botanicohotelfazenda.com.br	
25	Marcelo Amancio	"	Serzate	18-99181-3019	Marcelo@serzate.com.br	
26	Anderson H.O. Santana	Opais	Senac	18-99689-4990	andersonsantana@gmail.com.br	
27	Sâmia Borges	Convidada	Serzate	(11) 99676-9700	samiaserzate.com.br	
28	José Vânia César Filho	"	Hotel Nacional INN	18-98200-0600	VANDERCEZAR81@gmail.com	
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						